

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第98/2000號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 98/2000

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經一月三十一日第17/2000號行政法規修訂的十二月二十日第8/1999號行政法規第十二條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, de 20 de Dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2000, de 31 de Janeiro, o Chefe do Executivo manda:

一、根據第8/1999號行政法規第十二條，審計長權限內的財政及財產資源管理的開支許可限額，受下列條款限制：

1. As competências da Comissão da Auditoria em matéria de gestão dos recursos financeiros e patrimoniais, a que se refere o artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, têm os seguintes limites:

(一)如屬許可進行工程或取得財貨和服務的競投方面的權限，有關金額的上限為澳門幣一千萬元；

1) Até ao valor estimado de dez milhões de patacas, a competência para autorizar a abertura de concursos para a realização de obras ou aquisição de bens e serviços;

(二)如屬許可工程及取得財貨和服務的費用方面的權限，有關金額的上限為澳門幣六百萬元；

2) Até ao montante de seis milhões de patacas, a competência para autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços;

(三)如獲許可免除進行競投或訂立書面合同，則上款所指權限的有關金額上限為澳門幣三百萬元。

3) Até ao montante de três milhões de patacas, a competência referida no número anterior quando tenha sido autorizada a dispensa de realização de concurso ou de celebração de contrato escrito.

二、本批示自公佈翌日起生效，但其效力追溯至一九九九年十二月二十日。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 20 de Dezembro de 1999.

二零零零年五月二十九日

29 de Maio de 2000.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第99/2000號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 99/2000

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

一、設立一個直屬於行政長官的工作小組，旨在開展《澳門特別行政區基本法》第九十三條及第九十四條所規定的區際司法協助及國際司法互助工作的研究及向行政長官提出建議。

1. É criado um grupo de trabalho directamente subordinado ao Chefe do Executivo que visa iniciar estudos sobre a cooperação judiciária inter-regional e internacional prevista nos artigos 93.º e 94.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, bem como apresentar as respectivas propostas ao Chefe do Executivo.

二、工作小組由行政法務司司長協調並由下列人士組成：

2. O grupo de trabalho é coordenado pela Secretária para a Administração e Justiça e composto pelos seguintes membros:

(一)終審法院院長或其指定的一名代表；

1) O presidente do Tribunal de Última Instância ou um representante designado por este;

(二)檢察長或其指定的一名代表；

2) O procurador ou um representante designado por este;

(三)保安司司長或其指定的一名代表。

三、協調人可因工作需要邀請其他政府部門或實體的代表參與工作小組和提供合作。

四、工作小組的行政及後勤支援由行政法務司司長辦公室提供。

二零零零年六月一日

行政長官 何厚鏞

第 100/2000 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

授予新聞局局長陳致平或其法定代位人一切所需權限，以便代表澳門特別行政區作為立約人，簽署新聞局與 *Livros do Oriente, Limitada*（東方文萃）簽署出版《澳門》雜誌葡文及英文版有關編輯服務合約。

二零零零年六月二日

行政長官 何厚鏞

批 示 摘 錄

透過行政長官二零零零年五月十日批示：

王慧嫻——根據第14/1999號行政法規第十八條第一、二及五款的規定，以定期委任方式委任其為本辦公室技術顧問，為期兩年，二零零零年五月十日起生效。

更 正

因本辦公室失誤，刊登於二零零零年五月二十四日第二十一期第二組《澳門特別行政區公報》第2109頁之批示摘錄有不正確之處，現重新刊登全文如下：

透過二零零零年五月九日批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第二十條第二款，由於下列人員符合該法令第十一條第一款及第三款b項及c項規定，按原職級晉升一職階：

羅碧君及江超華，第二職階及第四職階助理員，由二零零零年六月七日及八日起生效。

二零零零年六月七日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

3) O Secretário para a Segurança ou um representante designado por este.

3. O coordenador pode convidar representantes de outros serviços públicos ou entidades para participarem no grupo de trabalho ou para prestarem colaboração, se tal for necessário.

4. O apoio administrativo e logístico ao grupo de trabalho é assegurado pelo Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça.

1 de Junho de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 100/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping Victor, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante do contrato a celebrar entre o Gabinete de Comunicação Social e a editora *Livros do Oriente Limitada*, para a prestação de serviços editoriais relacionados com a publicação da Revista Macau nas línguas portuguesa e inglesa.

2 de Junho de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 10 de Maio de 2000:

Vong Wai Han — nomeada, pelo período de dois anos, com início em 10 de Maio de 2000, em comissão de serviço, técnica agregada deste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Gabinete, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 21/2000, II Série, de 24 de Maio, a páginas 2109, de novo se publica:

Por despacho de 9 de Maio de 2000:

Os trabalhadores a seguir mencionados — progridem para o escalão imediatamente superior da categoria que detêm, ao abrigo do artigo 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, em virtude de satisfazerem as condições estipuladas no artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alíneas b) e c), do mesmo decreto-lei:

Lo Pec Kuan Jorge e Kong Chio Wa, auxiliares, 2.º e 4.º escalão, a partir de 7 e 8 de Junho de 2000, respectivamente.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 7 de Junho de 2000. — O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

經濟財政司司長辦公室

第 53/2000 號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予行政法務司司長辦公室一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 233,600.00 圓。

在該司辦公室的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條的職權，並根據一九九九年十二月二十日第 1/1999 號法律第七條及十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條的規定，作出本批示：

撥予行政法務司司長辦公室一項金額為澳門幣 233,600.00 圓的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：行政法務司司長辦公室主任張翠玲，或其法定代理人；

委員：技術顧問鄭蘊琪，當其出缺或因故不能視事時，由技術顧問馮瑞棠代任；

委員：司長秘書 Isabel Narana Xete，當其出缺或因故不能視事時，由 Carmen Campos de Souza 代任。

本批示由二零零零年四月七日起開始生效。

二零零零年五月三十一日

經濟財政司司長 譚伯源

第 54/2000 號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予經濟財政司司長辦公室一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 291,700.00 圓。

在該司辦公室的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條的職權，並根據一九九九年十二月二十日第 1/1999 號法律第七條及十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條的規定，作出本批示：

撥予經濟財政司司長辦公室一項金額為澳門幣 291,700.00 圓的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：經濟財政司司長辦公室主任李崇汾，或其法定代理人；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇASDespacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 53/2000

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 233 600,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho.

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça um fundo permanente de MOP 233 600,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Cheong Chui Ling, chefe do Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça, ou o seu substituto legal.

Vogal: Tchiang Van Kei, técnica agregada, e nas suas faltas ou impedimentos, Fong Soi Tong, técnico agregado;

Vogal: Isabel Narana Xete, secretária pessoal, e nas suas faltas ou impedimentos, Carmen Campos de Souza.

O presente despacho produz efeitos desde 7 de Abril de 2000.

31 de Maio de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 54/2000

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 291 700,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho.

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças um fundo permanente de MOP 291 700,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lei Song Fan, chefe do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, ou o seu substituto legal.

委員：經濟財政司司長辦公室顧問吳海恩，當其出缺或不能視事時，由顧問惠程勇代任；

委員：私人秘書 Angelina Manuela Gomes，當其出缺或因故不能視事時，由另一位私人秘書陳巧兒代任。

本批示由二零零零年三月八日起開始生效。

二零零零年五月三十一日

經濟財政司司長 譚伯源

第 55/2000 號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予保安司司長辦公室一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 262,320.00 圓。

在該司辦公室的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條的職權，並根據一九九九年十二月二十日第 1/1999 號法律第七條及十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條的規定，作出本批示：

撥予保安司司長辦公室一項金額為澳門幣 262,320.00 圓的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：保安司司長辦公室主任黃傳發，或其法定代任人；

委員：保安司司長辦公室顧問黃志強，或其法定代任人；

委員：保安司司長辦公室秘書陳明明。

本批示由二零零零年三月八日起開始生效。

二零零零年五月三十一日

經濟財政司司長 譚伯源

第 56/2000 號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予社會文化司司長辦公室一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 526,320.00 圓。

在該辦公室的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條的職權，並根據一九九九年十二月二十日第 1/1999 號法律第七條及十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條的規定，作出本批示：

Vogal: Ung Hoi Ian, assessor do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, e nas suas faltas ou impedimentos, Wai Cheng Iong, assessor.

Vogal: Angelina Manuela Gomes, secretária pessoal, e nas suas faltas ou impedimentos, Chan Hau Yi, secretária pessoal.

O presente despacho produz efeitos desde 8 de Março de 2000.
31 de Maio de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 55/2000

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete do Secretário para a Segurança, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 262 320,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho.

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete do Secretário para a Segurança um fundo permanente de MOP 262 320,00 para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Vong Chun Fat, chefe do Gabinete do Secretário para a Segurança, ou o seu substituto legal.

Vogal: Wong Chi Keong, assessor do Gabinete do Secretário para a Segurança, ou o seu substituto legal.

Vogal: Cecilia Lua Tan, secretária do Gabinete do Secretário para a Segurança.

O presente despacho produz efeitos desde 8 de Março de 2000.
31 de Maio de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 56/2000

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 526 320,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho.

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

撥予社會文化司司長辦公室一項金額為澳門幣 526,320.00 圓的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：社會文化司司長辦公室主任譚俊榮，或其法定代理人；

委員：社會文化司司長辦公室顧問岑杰；

候補委員：社會文化司司長辦公室顧問朱妙麗；

委員：社會文化司司長辦公室秘書潘惠賢；

候補委員：社會文化司司長辦公室秘書張淑婷。

二零零零年五月三十一日

經濟財政司司長 譚伯源

第 57/2000 號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予運輸工務司司長辦公室一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 266,000.00 圓。

在該辦公室的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條的職權，並根據一九九九年十二月二十日第 1/1999 號法律第七條及十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條的規定，作出本批示：

撥予運輸工務司司長辦公室一項金額為澳門幣 266,000.00 圓的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：運輸工務司司長辦公室主任黃振東，或其法定代理人；

委員：運輸工務司司長辦公室顧問趙鎮昌，或其法定代理人；

委員：運輸工務司司長辦公室秘書李少容，或其法定代理人。

本批示由二零零零年三月八日起開始生效。

二零零零年五月三十一日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零零年六月七日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 李崇汾

É atribuído ao Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura um fundo permanente de MOP 526 320,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Tam Chon Weng, chefe do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, ou o seu substituto legal.

Vogal: Sam Kit, assessor do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura.

Vogal suplente: Chu Miu Lai Monteiro, assessor do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura.

Vogal: Pun Vai In, secretária do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura.

Vogal suplente: Cheong Sok Teng, secretária do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura.

31 de Maio de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 57/2000

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 266 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho.

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas um fundo permanente de MOP 266 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Wong Chan Tong, chefe do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, ou o seu substituto legal.

Vogal: Chiu Chan Cheong, assessor do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, ou o seu substituto legal.

Vogal: Lei Sio Iong, secretária pessoal do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, ou o seu substituto legal.

O presente despacho produz efeitos desde 8 de Março de 2000.

31 de Maio de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 7 de Junho de 2000. — O Chefe do Gabinete, *Lei Song Fan*.

運輸工務司司長辦公室

第 30/2000 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條和第15/2000號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授權限予土地工務運輸局局長賈利安工程師，以便從事下列工作：

- (一) 簽署任用書；
- (二) 授予職權並接受許下的名譽承諾；
- (三) 根據現行法例，給予特別假期及短期無薪假，以及准許因個人或工作原因移轉假期；
- (四) 經法理前提之審查後，准許續任以及臨時委任轉為確定委任；
- (五) 批准編制內、編制外合同及散位制度聘任的人員職級的職階變更；
- (六) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；
- (七) 根據現行法例之規定，准許按經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》發放有關人員的年資獎及津貼；
- (八) 根據法例的規定，准許免職及解除合同；
- (九) 以澳門特別行政區名義，簽訂所有編制外和散位的合同；
- (十) 簽署有關人員服務時間之計算與結算證明；
- (十一) 准許以超時或輪班制度按法例訂定之限度提供服務；
- (十二) 准許公務員與服務人員及其家屬到屬於衛生局的健康檢查委員會接受檢查；
- (十三) 准許公務員與服務人員參與在澳門特別行政區舉辦的、費用不超過一千元澳門幣的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；
- (十四) 根據法例的規定，決定公務員與服務人員有權收取一天的公幹津貼的中華人民共和國國內旅程；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 30/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É subdelegada no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Assinar os diplomas de provimento;
- 2) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;
- 3) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;
- 4) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em nomeações definitivas, verificados os pressupostos legais;
- 5) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;
- 6) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;
- 7) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;
- 8) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;
- 9) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- 10) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;
- 11) Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;
- 12) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;
- 13) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau e cujo custo da respectiva participação não exceda 1 000 patacas;
- 14) Determinar deslocações de funcionários e agentes, dentro da República Popular da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

(十五) 准許返還與澳門特別行政區就確保承諾或履行合同無關的文件；

(十六) 准許人員、物品與設備、不動產與車輛之保險；

(十七) 准許和判給與土地工務運輸局有關、金額最高達澳門幣四拾萬元的工程之執行和載於澳門特別行政區總預算內開支表一章中的資產之取得；倘獲豁免進行公開競投及/或訂立書面合同，該金額的數值減半，有關從事該等事項之權限由本批示轉授；

(十八) 除上項所指開支外，還准許局內每月運作所必須和固定的負擔帶來的支出，如設施的不動產租賃和動產租賃、水電費用、清潔服務的支付、樓宇共同管理費或其他同樣性質的開支；

(十九) 批准上述各項所指費用的合同擬本；

(二十) 按照(十七)項轉授予之權限，准許根據現行有關法例規定的公共工程承攬工作中後加、後減工作之執行；

(二十一) 根據(十七)及(二十)項轉授予之權限接受及退還銀行擔保或擔保保險，或接受及退還在工程和資產及勞務之取得的程序中應被提交的其他保證，包括由政府投資發展計劃所載各項經費支付者；

(二十二) 以澳門特別行政區名義，簽署所有關於工程承攬和資產及勞務之取得的合同，但不妨礙事先通過、金額為澳門幣一百萬或低於一百萬的資產及勞務之取得的合同擬本，又或金額為澳門幣二百萬或低於二百萬之公共工程的合同擬本；

(二十三) 准許簽發存檔於土地工務運輸局的文件之證明，但法例特別訂定豁免者除外；

(二十四) 簽署該局職責範圍內發給澳門特別行政區各部門的文書；

(二十五) 准許金額最高達二千五百元澳門幣的招待費；

(二十六) 准許銷除對土地工務運輸局本身無能力負擔之資產；

(二十七) 主持土地委員會會議。

15) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

16) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

17) Autorizar e adjudicar a realização de obras e aquisição de bens e serviços, inscritos no capítulo da tabela de despesas do orçamento geral da Região Administrativa Especial de Macau, relativo à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, até ao montante de 400 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração do contrato escrito, ficando a competência para estes actos também subdelegada pelo presente despacho;

18) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos Serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

19) Aprovar as minutas dos contratos relativos às despesas referidas nas alíneas anteriores;

20) Autorizar a realização de trabalhos a mais, ou a menos, em empreitadas de obras públicas, cuja competência é subdelegada, nos termos da alínea 17), decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria;

21) Aceitar e restituir garantias bancárias ou seguro-caução no âmbito das competências subdelegadas, nos termos das alíneas 17) e 20), ou quaisquer outras que devam ser apresentadas em processos de obras e aquisição de bens e serviços, incluindo as custeadas por verbas inscritas no PIDDA;

22) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos de empreitada de obras públicas e aquisição de bens e serviços, sem prejuízo da prévia aprovação das respectivas minutas, sempre que os valores sejam iguais ou inferiores a 1 000 000 de patacas, tratando-se de bens e serviços, ou a 2 000 000 de patacas no caso de obras públicas;

23) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos respectivos Serviços, com exclusão dos excepcionados por lei;

24) Assinar o expediente dirigido a Serviços da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito das atribuições da Direcção dos Serviços;

25) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas;

26) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes que forem julgados incapazes para o serviço;

27) Presidir às reuniões da Comissão de Terras.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para os Transportes e Obras Públicas, o director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes pode sub-

公報》的批示，土地工務運輸局局長可轉授被視為對該局良好運作的適當權限予具主管職務的人員。

三、本轉授權限書在不影響收回與監管之權力下制定。

四、行使在此轉授予的權限所從事的行為中，得進行必要訴願。

五、一切按本轉授權限、並自有關簽署日起與本批示生效日期間由土地工務運輸局局長作出之行為均獲追認。

二零零零年五月二十九日

運輸工務司司長 歐文龍

第 31/2000 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條和第15/2000號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授權限予港務局局長黃穗文學士，以便從事下列工作：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權並接受許下的名譽承諾；

(三) 根據現行法例，給予特別假期及短期無薪假，以及准許因個人或工作原因移轉假期；

(四) 經法理前提之審查後，准許續任以及臨時委任轉為確定委任；

(五) 批准編制內、編制外合同及散位制度聘任的人員職級的職階變更；

(六) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(七) 根據現行法例之規定，准許按經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》及其他適用法規發放有關人員的年資獎、補助及津貼；

(八) 根據法例的規定，准許免職及解除合同；

(九) 以澳門特別行政區名義，簽訂所有編制外和散位的合同；

(十) 簽署有關人員服務時間之計算與結算證明；

(十一) 准許以超時或輪班制度按法例訂定之限度提供服務；

delegar no pessoal de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, no âmbito das competências ora subdelegadas, entre as datas das respectivas assinaturas e da entrada em vigor do presente despacho.

29 de Maio de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 31/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É subdelegada na directora da Capitania dos Portos, licenciada Wong Soi Man, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em nomeações definitivas, verificados os pressupostos legais;

5) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;

6) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;

7) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade, dos abonos e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e em outros diplomas legais aplicáveis, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;

8) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;

9) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;

10) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;

11) Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;

(十二) 准許公務員與服務人員及其家屬到屬於衛生局的健康檢查委員會接受檢查；

(十三) 准許公務員與服務人員參與在澳門特別行政區舉辦的、費用不超過一千元澳門幣的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；

(十四) 根據法例的規定，決定公務員與服務人員有權收取一天的公幹津貼的中華人民共和國國內旅程；

(十五) 准許返還與澳門特別行政區就確保承諾或履行合同無關的文件；

(十六) 准許人員、物品與設備、不動產與車輛之保險；

(十七) 准許與港務局有關、金額最高達澳門幣貳拾萬元的工程之執行和載於澳門特別行政區總預算內開支表一章中的資產之取得；倘獲豁免進行公開競投及/或訂立書面合同，該金額的數值減半，以及載於該章內金額最高達澳門幣一萬五千元之勞務的取得；

(十八) 除上項所指開支外，還准許局內每月運作所必須和固定的負擔帶來的支出，如設施的不動產租賃和動產租賃、水電費用、清潔服務的支付、樓宇共同管理費或其他同樣性質的開支；

(十九) 批准上述各項所指費用的合同擬本；

(二十) 以澳門特別行政區名義，簽署所有關於應在港務局局內訂定、且獲上級批准的競投之前的合同的公文書；

(二十一) 准許簽發存檔於港務局的文件之證明，但法例特別訂定豁免者除外；

(二十二) 簽署該局職責範圍內發給澳門特別行政區各部門的文書；

(二十三) 准許金額最高達二千五百元澳門幣的招待費；

(二十四) 准許銷除對港務局本身無能力負擔之資產。

二、透過獲運輸工務司司長確認後公布於《澳門特別行政區公報》的批示，港務局局長可轉授被視為對該局良好運作的適當權限予具主管職務的人員。

三、本轉授權限書在不影響收回與監管之權力下制定。

12) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

13) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau e cujo custo da respectiva participação não exceda 1 000 patacas;

14) Determinar deslocações de funcionários e agentes, dentro da República Popular da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

15) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

16) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

17) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens, inscritos no capítulo da tabela de despesas do orçamento geral da Região Administrativa Especial de Macau, relativo à Capitania dos Portos, até ao montante de 200 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração do contrato escrito, bem como as despesas com a aquisição de serviços inscritas no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;

18) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos Serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

19) Aprovar as minutas dos contratos relativos às despesas referidas nas alíneas anteriores;

20) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados na Capitania dos Portos e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

21) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos respectivos Serviços, com exclusão dos excepcionados por lei;

22) Assinar o expediente dirigido a Serviços da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito das atribuições da Capitania dos Portos;

23) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas;

24) Autorizar o abate à carga dos bens patrimoniais da Capitania dos Portos que forem julgados incapazes para o serviço.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para os Transportes e Obras Públicas, a directora da Capitania dos Portos pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competência é feita sem prejuízo dos poderes de advocação e superintendência.

四、行使在此轉授予的權限所從事的行為中，得進行必要訴願。

五、一切按本轉授權限、並自有關簽署日起與本批示生效日期間由港務局局長作出之行為均獲追認。

二零零零年五月二十九日

運輸工務司司長 歐文龍

第 32/2000 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條和第15/2000號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授權限予房屋局局長鄭國明學士，以便從事下列工作：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權並接受許下的名譽承諾；

(三) 根據現行法例，給予特別假期及短期無薪假，以及准許因個人或工作原因移轉假期；

(四) 經法理前提之審查後，准許續任以及臨時委任轉為確定委任；

(五) 批准編制內、編制外合同及散位制度聘任的人員職級的職階變更；

(六) 根據現行法例之規定，准許按經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》發放有關人員的年資獎及津貼；

(七) 根據法例的規定，准許免職及解除合同；

(八) 以澳門特別行政區名義，簽訂所有編制外和散位的合同；

(九) 簽署有關人員服務時間之計算與結算證明；

(十) 准許以超時或輪班制度按法例訂定之限度提供服務；

(十一) 准許公務員與服務人員及其家屬到屬於衛生局的健康檢查委員會接受檢查；

(十二) 准許公務員與服務人員參與在澳門特別行政區舉辦

4. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pela directora da Capitania dos Portos, no âmbito das competências ora subdelegadas, entre as datas das respectivas assinaturas e a data de entrada em vigor do presente despacho.

29 de Maio de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 32/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. Subdelego no presidente do Instituto de Habitação, licenciado Chiang Coc Meng, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em nomeações definitivas, verificados os pressupostos legais;

5) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;

6) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;

7) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;

8) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;

9) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;

10) Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;

11) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

12) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades

的、費用不超過一千元澳門幣的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；

(十三)根據法例的規定，決定公務員與服務人員有權收取一天的公幹津貼的中華人民共和國國內旅程；

(十四)准許返還與澳門特別行政區就確保承諾或履行合同無關的文件；

(十五)准許人員、物品與設備、不動產與車輛之保險；

(十六)以澳門特別行政區名義，簽署所有關於工程承攬和須在房屋局進行登錄的資產及勞務之取得的合同，但不妨礙事先通過、款項為一百萬或低於一百萬澳門幣的資產及勞務之取得的合同擬本，或款項為二百萬或低於二百萬澳門幣之公共工程的合同擬本；

(十七)以澳門特別行政區名義，簽訂由房屋局就居屋發展合同取得回報之承諾買賣合同和有關於買賣公證契約；

(十八)准許簽發存檔於房屋局的文件之證明，但法例特別訂定豁免者除外；

(十九)簽署房屋局職責範圍內發給澳門特別行政區各部門的文書；

(二十)准許金額最高達二千五百元澳門幣的招待費；

(二十一)根據八月八日第69/88/M號法令第六條現行文本的規定，准許發放由房屋局負責之社會房屋；

(二十二)簽訂由房屋局負責的社會房屋租賃合同及臨時收容所佔用准照。

二、透過獲運輸工務司司長確認後公布於《澳門特別行政區公報》的批示，房屋局局長可轉授被視為對該局良好運作的適當權限予具主管職務的人員。

三、本轉授權限書在不影響收回與監管之權力下制定。

四、行使在此轉授予的權限所從事的行為中，得進行必要訴願。

五、一切按本轉授權限、並自有關簽署日起與本批示生效日期間由房屋局局長作出之行為均獲追認。

二零零零年五月二十九日

運輸工務司司長 歐文龍

semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau e cujo custo da respectiva participação não exceda 1 000 patacas;

13) Determinar deslocações de funcionários e agentes, dentro da República Popular da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

14) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

15) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

16) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, nos contratos de empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços que devam ser lavrados no Instituto de Habitação, sem prejuízo da prévia aprovação das respectivas minutas, sempre que os valores sejam iguais ou inferiores a 1 000 000 de patacas, tratando-se de bens e serviços, ou a 2 000 000 de patacas no caso de obras públicas;

17) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, nos contratos-promessa de compra e venda de contrapartidas de contratos de desenvolvimento para a habitação recebidas pelo Instituto de Habitação e nas subsequentes escrituras públicas de compra e venda;

18) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no Instituto de Habitação, com exclusão dos excepcionados por lei;

19) Assinar o expediente dirigido a Serviços da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito das atribuições do Instituto de Habitação;

20) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas;

21) Autorizar a atribuição das habitações sociais a cargo do Instituto de Habitação, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 69/88/M, de 8 de Agosto, na redacção em vigor;

22) Assinar os contratos de arrendamento, relativos às habitações sociais a cargo do Instituto de Habitação, e, bem assim, as licenças de ocupação dos Centros de Habitação Temporária.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para os Transportes e Obras Públicas, o presidente do Instituto de Habitação pode subdelegar no pessoal de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo presidente do Instituto de Habitação, no âmbito das competências ora subdelegadas, entre as datas das respectivas assinaturas e a data de entrada em vigor do presente despacho.

29 de Maio de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

第 33/2000 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條和第15/2000號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授權限予地圖繪製暨地籍局代局長張紹基學士，以便從事下列工作：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權並接受許下的名譽承諾；

(三) 根據現行法例，給予特別假期及短期無薪假，以及准許因個人或工作原因移轉假期；

(四) 經法理前提之審查後，准許續任以及臨時委任轉為確定委任；

(五) 批准編制內、編制外合同及散位制度聘任的人員職級的職階變更；

(六) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(七) 根據現行法例之規定，准許按經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》發放有關人員的年資獎及津貼；

(八) 根據法例的規定，准許免職及解除合同；

(九) 以澳門特別行政區名義，簽訂所有編制外和散位的合同；

(十) 簽署有關人員服務時間之計算與結算證明；

(十一) 准許以超時或輪班制度按法例訂定之限度提供服務；

(十二) 准許公務員與服務人員及其家屬到屬於衛生局的健康檢查委員會接受檢查；

(十三) 准許公務員與服務人員參與在澳門特別行政區舉辦的、費用不超過一千元澳門幣的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；

(十四) 根據法例的規定，決定公務員與服務人員有權收取一天的公幹津貼的中華人民共和國國內旅程；

(十五) 准許返還與澳門特別行政區就確保承諾或履行合同無關的文件；

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 33/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É subdelegada no director, substituto, dos Serviços de Cartografia e Cadastro, licenciado Cheong Sio Kei, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em nomeações definitivas, verificados os pressupostos legais;

5) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;

6) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;

7) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;

8) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;

9) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;

10) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;

11) Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;

12) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

13) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau e cujo custo da respectiva participação não exceda 1 000 patacas;

14) Determinar deslocações de funcionários e agentes, dentro da República Popular da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

15) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

(十六) 准許人員、物品與設備、不動產與車輛之保險；

(十七) 准許與地圖繪製暨地籍局有關、金額最高達澳門幣五萬元的工程之執行和載於澳門特別行政區總預算內開支表一章中的資產之取得；倘獲豁免進行公開競投及/或訂立書面合同，該金額的數值減半，以及載於該章內金額最高達澳門幣一萬五千元之勞務的取得；

(十八) 除上項所指開支外，還准許局內運作每月所必須和固定的負擔帶來的支出，如設施的不動產租賃和動產租賃、水電費用、清潔服務的支付、樓宇共同管理費或其他同樣性質的開支；

(十九) 批准上述各項所指費用的合同擬本；

(二十) 以澳門特別行政區名義，簽署所有關於應在地圖繪製暨地籍局內訂定、且獲上級批准的競投之前的合同的公文書；

(二十一) 准許簽發存檔於地圖繪製暨地籍局的文件之證明，但法例特別訂定豁免者除外；

(二十二) 簽署該局職責範圍內發給澳門特別行政區各部門的文書；

(二十三) 准許金額最高達二千五百元澳門幣的招待費；

(二十四) 准許消除對地圖繪製暨地籍局本身無能力負擔之資產。

二、透過獲運輸工務司司長確認後公布於《澳門特別行政區公報》的批示，地圖繪製暨地籍局代局長可轉授被視為對該局良好運作的適當權限予具主管職務的人員。

三、本轉授權限書在不影響收回與監管之權力下制定。

四、行使在此轉授予的權限所從事的行為中，得進行必要訴願。

五、一切按本轉授權限、並自有關簽署日起與本批示生效日期間由地圖繪製暨地籍局代局長作出之行為均獲追認。

二零零零年五月二十九日

運輸工務司司長 歐文龍

16) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

17) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens, inscritas no capítulo da tabela de despesas do orçamento geral da Região Administrativa Especial de Macau relativo à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração do contrato escrito, bem como as despesas com a aquisição de serviços inscritas no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;

18) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos Serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

19) Aprovar as minutas dos contratos relativos às despesas referidas nas alíneas anteriores;

20) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados na Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

21) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos respectivos Serviços, com exclusão dos excepcionados por lei;

22) Assinar o expediente dirigido a Serviços da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito das atribuições da Direcção dos Serviços;

23) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas;

24) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro que forem julgados incapazes para o serviço.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para os Transportes e Obras Públicas, o director substituto dos Serviços de Cartografia e Cadastro pode subdelegar no pessoal de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo director substituto dos Serviços de Cartografia e Cadastro, no âmbito das competências ora subdelegadas, entre as datas das respectivas assinaturas e da entrada em vigor do presente despacho.

29 de Maio de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

第 34/2000 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條和第15/2000號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授權限予地球物理暨氣象局局長馮瑞權學士，以便從事下列工作：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權並接受許下的名譽承諾；

(三) 根據現行法例，給予特別假期及短期無薪假，以及准許因個人或工作原因移轉假期；

(四) 經法理前提之審查後，准許續任以及臨時委任轉為確定委任；

(五) 批准編制內、編制外合同及散位制度聘任的人員職級的職階變更；

(六) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(七) 根據現行法例之規定，准許按經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》發放有關人員的年資獎及津貼；

(八) 根據法例的規定，准許免職及解除合同；

(九) 以澳門特別行政區名義，簽訂所有編制外和散位的合同；

(十) 簽署有關人員服務時間之計算與結算證明；

(十一) 准許以超時或輪班制度按法例訂定之限度提供服務；

(十二) 准許公務員與服務人員及其家屬到屬於衛生局的健康檢查委員會接受檢查；

(十三) 准許公務員與服務人員參與在澳門特別行政區舉辦的、費用不超過一千元澳門幣的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；

(十四) 根據法例的規定，決定公務員與服務人員有權收取一天的公幹津貼的中華人民共和國國內旅程；

(十五) 准許返還與澳門特別行政區就確保承諾或履行合同無關的文件；

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 34/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. Subdelego no director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, licenciado Fong Soi Kun, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em nomeações definitivas, verificados os pressupostos legais;

5) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;

6) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;

7) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;

8) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;

9) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;

10) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;

11) Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;

12) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

13) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau e cujo custo da respectiva participação não exceda 1 000 patacas;

14) Determinar deslocações de funcionários e agentes, dentro da República Popular da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

15) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

(十六) 准許人員、物品與設備、不動產與車輛之保險；

(十七) 准許與地球物理暨氣象局有關、金額最高達澳門幣五萬元的工程之執行和載於澳門特別行政區總預算內開支表一章中的資產之取得；倘獲豁免進行公開競投及/或訂立書面合同，該金額的數值減半，以及載於該章內金額最高達澳門幣一萬五千元之勞務的取得；

(十八) 除上項所指開支外，還准許該部門每月運作所必須和固定的負擔帶來的支出，如設施的不動產租賃和動產租賃、水電費用、清潔服務的支付、樓宇共同管理費或其他同樣性質的開支；

(十九) 批准上述各項所指費用的合同擬本；

(二十) 以澳門特別行政區名義，簽署所有關於應在地球物理暨氣象局內訂定、且獲上級批准的競投之前的合同的公文書；

(二十一) 准許簽發存檔於地球物理暨氣象局的文件之證明，但法例特別訂定豁免者除外；

(二十二) 簽署該部門職責範圍內發給澳門特別行政區各部門的文書；

(二十三) 准許金額最高達二千五百元澳門幣的招待費；

(二十四) 准許消除對地球物理暨氣象局本身無能力負擔之資產。

二、透過獲運輸工務司司長確認後公布於《澳門特別行政區公報》的批示，地球物理暨氣象局局長可轉授被視為對部門良好運作的適當權限予具主管職務的人員。

三、本轉授權限書在不影響收回與監管之權力下制定。

四、行使在此轉授予的權限所從事的行為中，得進行必要訴願。

五、一切按本轉授權限、並自有關簽署日起與本批示生效日期間由地球物理暨氣象局局長作出之行為均獲追認。

二零零零年五月二十九日

運輸工務司司長 歐文龍

16) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

17) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens, inscritos no capítulo da tabela de despesas do orçamento geral da Região Administrativa Especial de Macau, relativo aos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito, bem como as despesas com a aquisição de serviços inscritos no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;

18) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos Serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

19) Aprovar as minutas dos contratos relativos às despesas referidas nas alíneas anteriores;

20) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados nos Serviços Meteorológicos e Geofísicos e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

21) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos respectivos Serviços, com exclusão dos excepcionados por lei;

22) Assinar o expediente dirigido a Serviços da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito das atribuições da Direcção dos Serviços;

23) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas;

24) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos que forem julgados incapazes para o serviço.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para os Transportes e Obras Públicas, o director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos pode subdelegar no pessoal de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, no âmbito das competências ora subdelegadas, entre as datas das respectivas assinaturas e a data da entrada em vigor do presente despacho.

29 de Maio de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

第 35/2000 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條和第15/2000號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授權限予環境委員會執行委員會主席吳北明學士，以便從事下列工作：

- (一) 簽署任用書；
- (二) 授予職權並接受許下的名譽承諾；
- (三) 根據現行法例，給予特別假期及短期無薪假，以及准許因個人或工作原因移轉假期；
- (四) 經法理前提之審查後，准許續任以及臨時委任轉為確定委任；
- (五) 批准編制內、編制外合同及散位制度聘任的人員職級的職階變更；
- (六) 根據現行法例之規定，准許按經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》發放有關人員的年資獎及津貼；
- (七) 根據法例的規定，准許免職及解除合同；
- (八) 以澳門特別行政區名義，簽訂所有編制外和散位的合同；
- (九) 簽署有關人員服務時間之計算與結算證明；
- (十) 准許以超時或輪班制度按法例訂定之限度提供服務；
- (十一) 准許公務員與服務人員及其家屬到屬於衛生局的健康檢查委員會接受檢查；
- (十二) 准許公務員與服務人員參與在澳門特別行政區舉辦的、費用不超過一千元澳門幣的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；
- (十三) 根據法例的規定，決定公務員與服務人員有權收取一天的公幹津貼的中華人民共和國國內旅程；
- (十四) 准許返還與澳門特別行政區就確保承諾或履行合同無關的文件；
- (十五) 准許人員、物品與設備、不動產與車輛之保險；

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 35/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. Subdelego no presidente da Comissão Executiva do Conselho do Ambiente, licenciado Ng Pak Meng, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Assinar os diplomas de provimento;
- 2) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;
- 3) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;
- 4) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em nomeações definitivas, verificados os pressupostos legais;
- 5) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;
- 6) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;
- 7) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;
- 8) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- 9) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;
- 10) Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;
- 11) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;
- 12) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau e cujo custo da respectiva participação não exceda 1 000 patacas;
- 13) Determinar deslocações de funcionários e agentes, dentro da República Popular da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;
- 14) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;
- 15) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

(十六) 准許金額最高達二千五百元澳門幣的招待費。

二、透過獲運輸工務司司長確認後公布於《澳門特別行政區公報》的批示，環境委員會執行委員會主席可轉授被視為對該部門良好運作的適當權限予具主管職務的人員。

三、本轉授權限書在不影響收回與監管之權力下制定。

四、行使在此轉授予的權限所從事的行為中，得進行必要訴願。

五、一切按本轉授權限、並自有關簽署日起與本批示生效日期間由環境委員會執行委員會主席作出之行為均獲追認。

二零零零年五月二十九日

運輸工務司司長 歐文龍

第 36/2000 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條和第15/2000號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授權限予政府船塢廠長周進工程師，以便從事下列工作：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權並接受許下的名譽承諾；

(三) 根據現行法例，給予特別假期及短期無薪假，以及准許因個人或工作原因移轉假期；

(四) 經法理前提之審查後，准許續任以及臨時委任轉為確定委任；

(五) 批准編制內、編制外合同及散位制度聘任的人員職級的職階變更；

(六) 根據現行法例之規定，准許按經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》發放有關人員的年資獎及津貼；

(七) 根據法例的規定，准許免職及解除合同；

(八) 以澳門特別行政區名義，簽訂所有編制外和散位的合同；

16) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para os Transportes e Obras Públicas, o presidente da Comissão Executiva do Conselho do Ambiente pode subdelegar no pessoal de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo presidente da Comissão Executiva do Conselho do Ambiente, no âmbito das competências ora subdelegadas, entre as datas das respectivas assinaturas e a data de entrada em vigor do presente despacho.

29 de Maio de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 36/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. Subdelego no director das Oficinas Navais e presidente do Conselho Administrativo do mesmo Serviço, licenciado Chao Chon, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em nomeações definitivas, verificados os pressupostos legais;

5) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;

6) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;

7) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;

8) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;

(九) 簽署有關人員服務時間之計算與結算證明；

(十) 准許公務員與服務人員及其家屬到屬於衛生局的健康檢查委員會接受檢查；

(十一) 准許公務員與服務人員參與在澳門特別行政區舉辦的、費用不超過一千元澳門幣的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；

(十二) 根據法例的規定，決定公務員與服務人員有權收取一天的公幹津貼的中華人民共和國國內旅程；

(十三) 准許返還與澳門特別行政區就確保承諾或履行合同無關的文件；

(十四) 准許人員、物品與設備、不動產與車輛之保險；

(十五) 以澳門特別行政區名義，簽署所有關於應在政府船塢內訂定、且獲上級批准的競投之前的合同的公文書；

(十六) 准許簽發存檔於政府船塢的文件之證明，但法例特別訂定豁免者除外；

(十七) 簽署屬政府船塢職責範圍內發給澳門特別行政區各部門的文書；

(十八) 准許金額最高達二千五百元澳門幣的招待費。

二、透過獲運輸工務司司長確認後公布於《澳門特別行政區公報》的批示，政府船塢廠長可轉授被視為對該部門良好運作的適當權限予具主管職務的人員。

三、本轉授權限書在不影響收回與監管之權力下制定。

四、行使在此轉授予的權限所從事的行為中，得進行必要訴願。

五、一切按本轉授權限、並自有關簽署日起與本批示生效日期間由政府船塢廠長作出之行為均獲追認。

二零零零年五月二十九日

運輸工務司司長 歐文龍

9) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;

10) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

11) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau e quando o custo da respectiva participação não exceda 1 000 patacas;

12) Determinar deslocações de funcionários e agentes, dentro da República Popular da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

13) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

14) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

15) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados nas Oficinas Navais e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

16) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nas Oficinas Navais, com exclusão dos excepcionados por lei;

17) Assinar o expediente dirigido a Serviços da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito das atribuições das Oficinas Navais;

18) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para os Transportes e Obras Públicas, o director das Oficinas Navais e presidente do Conselho Administrativo do mesmo Serviço pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competência é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo director das Oficinas Navais, no âmbito das competências ora subdelegadas, entre as datas das respectivas assinaturas e a data da entrada em vigor do presente despacho.

29 de Maio de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

第37/2000號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月四日第2/94/M號法律第四條的規定，作出本批示：

一、就附於本批示並作為其組成部分的合同訂定完善該幅面積27平方米，位於澳門樹木巷，其上建有13號樓宇，登記於物業登記局第22862號的土地的長期租借批給所需要件。

二、本批示立即生效。

二零零零年五月二十九日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第2249.1號案卷及土地委員會第8/99號案卷)

合同協議人：

甲方 —— 澳門特別行政區；及

乙方 —— Chang Soi Man。

鑑於：

1. 透過一九九八年五月十六日向前澳門總督遞交的聲請，並根據七月四日第2/94/M號法律第四條的規定，Chang Soi Man，鰥夫，中華人民共和國廣東出生，中國籍，居於澳門樹木巷13號地下，申請就完善一幅面積27平方米，位於澳門樹木巷，其上建有13號樓宇的土地的長期租借合同訂定所需要件。

2. 提出該申請是基於澳門普通管轄法院第四分庭在一九九八年四月二十二日已就上述樓宇的利用權所有人作出宣告，該判決載於第286/96號普通訴訟筆錄內，並已由高等法院的合議庭判決作出確認。為著有關效力，已將有關的法院證明附上。

3. 上述樓宇已標示在物業登記局第22862號，並在前地圖繪製暨地籍司於一九九九年一月十三日發出的第3960/92號地籍圖上標示。

4. 在收到讓案卷繼續進行的全部所需文件後，前土地工務運輸司土地管理廳制訂合同擬本。根據申請人透過寫字樓設於澳門南灣大馬路759號3字樓的受權人 Nuno Sardinha da Mata 律師

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 37/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São fixados no contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, os elementos necessários à perfeição da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 27 m², situado na península de Macau, na Travessa da Árvore, onde se encontra implantado o prédio urbano com o n.º 13, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 862.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

29 de Maio de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 2 249.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 8/99 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Chang Soi Man, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido ao Governador do então território de Macau, datado de 16 de Maio de 1998, Chang Soi Man, viúvo, natural de Guangdong, República Popular da China, de nacionalidade chinesa e residente em Macau, na Travessa da Árvore, n.º 13, r/c, solicitou, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, que lhe fossem fixados os elementos necessários à perfeição do contrato de aforamento do terreno com a área de 27 m², sito na Travessa da Árvore onde se encontra implantado o prédio n.º 13, na península de Macau.

2. Fundamenta o pedido no facto de ter sido declarado proprietário do domínio útil do referido prédio, por sentença proferida nos autos de Acção Ordinária n.º 286/96, que correram termos no 4.º Juízo do Tribunal de Competência Genérica de Macau, confirmada por acórdão do Tribunal Superior de Justiça, que transitou em julgado em 22 de Abril de 1998, juntando, para o efeito, a respectiva certidão judicial.

3. O prédio urbano em apreço, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 22 862, acha-se assinalado na planta n.º 3 960/92, emitida em 13 de Janeiro de 1999, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

4. Após a apresentação de toda a documentação necessária ao andamento do procedimento, o Departamento de Gestão de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) elaborou a minuta de contrato cujos termos e condições foram aceites pelo requerente, conforme carta do seu procurador Nuno Sardinha da Mata, advogado com escritório

於一九九九年二月十二日向該司遞交的函件，其已接納合同的規定及條件。

5. 案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於一九九九年四月八日舉行會議，並發出贊同意見書。

6. 前總督的諮詢會於一九九九年五月十二日的會議上發出贊同意見書，其於同月十三日獲前總督確認。

7. 根據存檔於土地委員會案卷的第 5760/28674 號收據憑單，取得利用權的應繳物業轉移稅已於一九九九年五月九日在澳門公鈔局收納處繳付。

8. 根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，已通知申請人有關完善合同的條件，透過一九九九年五月二十五日的聲明書，申請人明確表示接受。

第一條款

合同標的

本合同的標的為完善一幅以長期租借方式批出，面積 27 平方米，位於澳門樹木巷，其上建有 13 號樓宇的土地的批給。該土地已標示在前地圖繪製暨地籍司於一九九九年一月十三日發出的第 3960/92 號地籍圖及物業登記局第 22862 號，並以乙方名義登記於 2462G 號，而由其擁有的利用權已由澳門普通管轄法院第四分庭於一九九八年四月二十二日作出，載於宣告之訴卷宗及登記於第 286/96 號普通訴訟程序的確定判決確認，該判決已由載於第 796 號上訴卷宗的澳門高等法院合議庭判決作出確認。

第二條款

土地的利用及用途

用作保留一幢已建於批出土地上的兩層高住宅。

第三條款

利用權價金及地租

1. 土地的利用權價金定為澳門幣 1,080.00 元。

2. 每年繳付地租為澳門幣 101.00 元。

3. 按照七月四日第 2/94/M 號法律第四條第一款規定，乙方獲豁免繳付第一款所訂定的利用權價金。

4. 根據稅務執行程序的規定，欠繳地租會導致強制徵收。

第四條款

土地的收回

1. 如未經同意而更改土地的利用或批給用途，甲方可宣告收回該土地。

em Macau, na Avenida da Praia Grande n.º 759, 3.º andar, que deu entrada naquela Direcção de Serviços em 12 de Fevereiro de 1999.

5. O procedimento seguiu a tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 8 de Abril de 1999, emitiu parecer favorável.

6. Igualmente o Conselho Consultivo do então Governador emitiu, em sessão de 12 de Maio de 1999, parecer favorável, homologado por este a 13 do mesmo mês.

7. A sisa devida pela aquisição do domínio útil foi paga na Recebedoria de Fazenda de Macau, em 9 de Maio de 1999, conforme conhecimento n.º 5 760/28 674, arquivado no processo da Comissão de Terras.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de aperfeiçoamento do contrato foram notificadas aos requerentes, e por estes expressamente aceites, mediante declaração datada de 25 de Maio de 1999.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato o aperfeiçoamento da concessão, por aforamento, de um terreno com a área de 27 m² (vinte e sete metros quadrados) situado na península de Macau, na Travessa da Árvore, onde se encontra implantado o prédio urbano com o n.º 13, assinalado na planta n.º 3 960/92, emitida em 13 de Janeiro de 1999, pela DSCC, descrito na CRP sob o n.º 22 862, inscrito sob o n.º 2 462G a favor do segundo outorgante, e cuja titularidade do domínio útil lhe foi reconhecida por sentença transitada em julgado em 22 de Abril de 1998, proferida nos autos de Acção Declarativa com Processo Ordinário registado sob o n.º 286/96, que correu termos pelo 4.º Juízo do Tribunal de Competência Genérica de Macau, confirmada por acórdão do Tribunal Superior de Justiça de Macau, proferido nos autos de apelação n.º 796.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

Manter construído o edifício habitacional com 2 (dois) pisos implantado no terreno concedido.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado em \$1 080,00 (mil e oitenta) patacas.

2. O foro anual a pagar é de \$101,00 (cento e uma) patacas.

3. O segundo outorgante fica isento do pagamento do domínio útil fixado no n.º 1, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho.

4. A falta de pagamento do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. 收回土地是由行政長官以批示宣告，並公佈在《澳門特別行政區公報》。

3. 收回土地的宣告會產生以下效力：

- a) 土地的利用權被撤銷；
- b) 土地連同其上的所有改善成果歸甲方所有，乙方則有權收取由甲方所訂定的賠償。

第五條款

有權限法院

初級法院為有權限解決由本合同所產生的任何爭議的法院。

第六條款

適用法例

如有遺漏，本合同受七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例管制。

2. A devolução do terreno é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

3. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

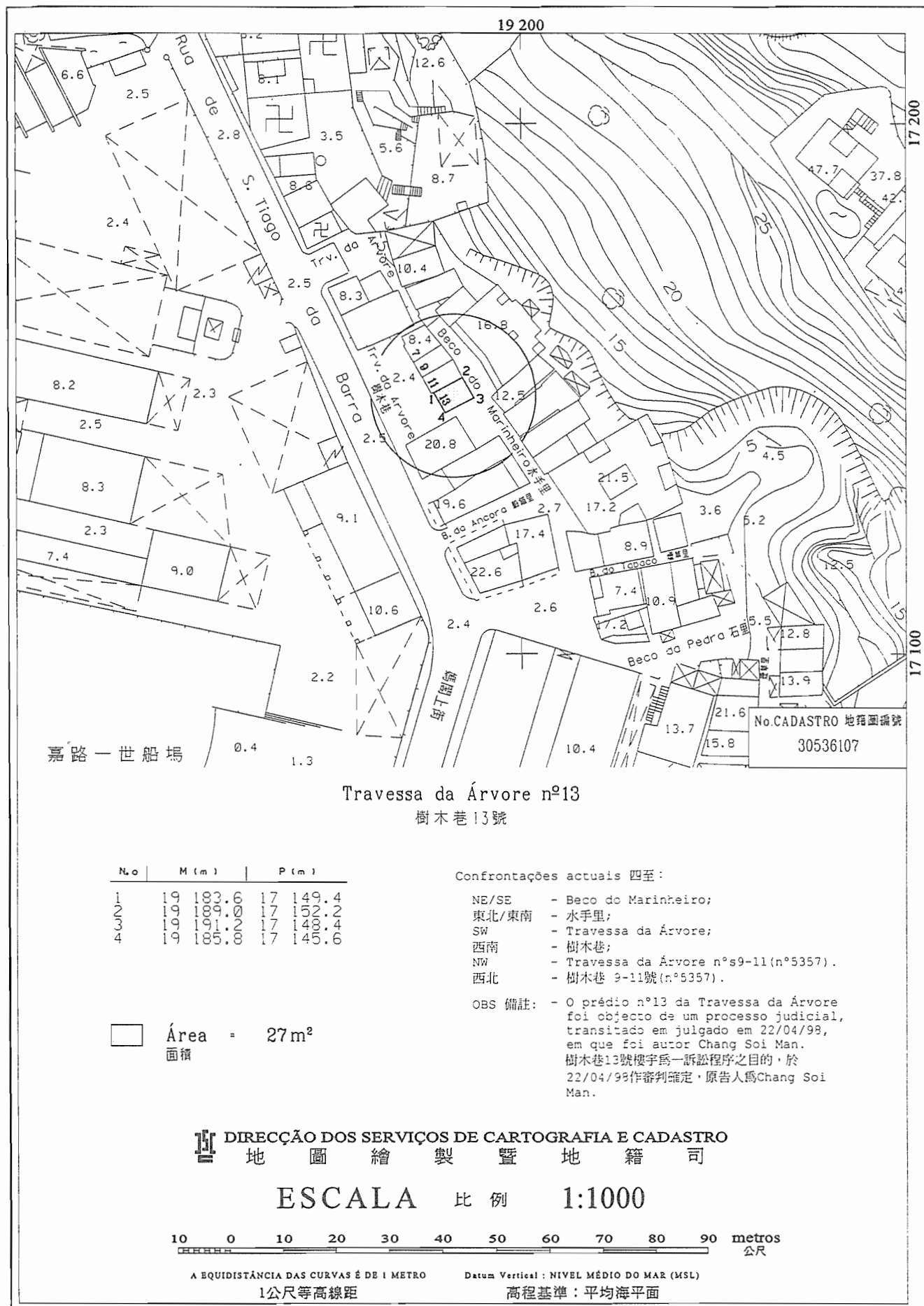
- a) Extinção do domínio útil do terreno;
- b) Reversão do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base.

Cláusula sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



Despacho n.º 37/SOPT/2000

Parecer da C.T. no. 27/99 de 08/04/99

3960/92 de 13/01/99

批示編號 第37/2000號運輸工務司司長批示 土地委員會意見書編號

第38/2000號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示：

一、按照附於本批示並作為其組成部份的合同規定及條件，修改一幅以租賃方式批出，面積13,112平方米，位於氹仔北安碼頭及觀音廟之間的土地的批給，該批給由第143/SATOP/90號批示規範，並由第61/SATOP/95號批示作出修訂。

二、在上款所指的修改範圍內，將一幅無任何責任或負擔，面積491平方米的地段歸還給澳門特別行政區，以便納入公產作綠化區之用。

三、本批示立即生效。

二零零零年五月二十九日

運輸工務司司長 歐文龍

附 件

(土地工務運輸局第6148.4號案卷及土地委員會第46/99號案卷)

合同協議人：

甲方——澳門特別行政區；與

乙方——“Empresa de Fomento Imobiliário Lei Weng, Limitada”

鑑於：

一、透過一九九零年十二月二十六日第五十二期《澳門政府公報》副刊公布的第143/SATOP/90號批示，對以租賃及免除公開競投方式批給總辦事處設於澳門特別行政區羅保博士街三十四至三十六號澳門廠商會大廈十三字樓、在商業及汽車登記局C-8冊第125頁第2975號登記的“Empresa de Fomento Imobiliário Lei Weng, Limitada”一幅總面積13,105平方米，位於氹仔北安碼頭及觀音廟之間的土地的批給合同作出規範，該土地用作興建一住宅及商業綜合體。

二、後來，因修改土地的部分用途及更改利用，故透過一九九五年六月七日第二十三期《政府公報》第二組公布的第61/SATOP/95號批示修改有關合同及批准延長利用期至一九九七年十二月二十六日。

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 38/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 13 112 m², situado na ilha da Taipa, na zona entre a Ponte-Cais do Pac On e o Templo Kun Iam, titulado pelo Despacho n.º 143/SATOP/90, revisto pelo Despacho n.º 61/SATOP/95.

2. No âmbito da revisão referida no número anterior, reverte, livre de ónus ou encargos, ao domínio público da Região Administrativa Especial de Macau, uma parcela do terreno concedido, com a área de 491 m², destinada a zona verde.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

29 de Maio de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 6 148.4 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 46/99 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A sociedade denominada «Empresa de Fomento Imobiliário Lei Weng, Limitada», como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 143/SATOP/90, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* de Macau n.º 52/90, de 26 de Dezembro, foi titulado o contrato de concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, de um terreno com a área global de 13 105 m², situado na ilha da Taipa, na zona entre a Ponte-Cais do Pac On e o Templo Kun Iam, a favor da sociedade denominada «Empresa de Fomento Imobiliário Lei Weng, Limitada», com sede na Região Administrativa Especial de Macau, na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 34-36, edifício da Associação Industrial de Macau, 13.º andar, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 2 975 a fls. 125 do livro C-8, destinado à construção de um complexo habitacional e comercial.

2. Posteriormente, pelo Despacho n.º 61/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23/95, II Série, de 7 de Junho, foi revisito o contrato, em virtude de alteração parcial da finalidade e modificação do aproveitamento do terreno, e autorizada a prorrogação do prazo de aproveitamento até 26 de Dezembro de 1997.

三、一九九八年二月六日，承批人向前土地工務運輸司（DSSOPT）遞交了一份更改建築圖則，於別墅式住宅及作餐廳用的建築物內加建一地庫，根據前司長於一九九八年四月十六日作出的批示，有關圖則被視為可予核准，但須遵守某些技術性要求。

四、在遞交的圖則被視為有條件核准後，承批人表示該期限不足夠，並於一九九八年三月九日申請將有關期限延長至一九九九年十一月三十日。

五、但鑑於一名氹仔居民於一九九八年三月二十七日向海島市市議會議員輔助辦公室遞交一封投訴信，指有關建築工程破壞觀音山，並影響該處的風水，前運輸暨工務政務司透過批示命令分析該問題，並考慮到前傳播、旅遊暨文化政務司的批示，不批准在該廟毗鄰地方進行任何工程，因此有關利用計劃須重新制定。

六、承批人於一九九八年六月五日遞交一份有關修改／擴建別墅式住宅的新圖則，並於一九九八年七月三日遞交一份不影響觀音廟及其鄰近設施的有關興建眺望台、停車場和通往觀音廟的梯級的新事先研究，根據前土地工務運輸司司長於一九九九年九月十五日作出的批示，有關研究被視為可予核准。

七、基於，更改用途及延長有關限期的申請之核准得以正式化，前土地工務運輸司土地管理廳計算了附加的溢價金額及制定有關合同擬本。按照一九九九年十月六日的聲明書，承批公司的法定代理人接納該合同擬本的條件。

八、有關土地的面積為13,112平方米，其在前地圖繪製暨地籍司於一九九九年五月七日發出的第917/89號地籍圖中以字母“A1”、“A2”及“A3”標示，在物業登記局B-111A冊第170頁第22146號標示及以承批人名義登記於F-3冊第34頁第811號。

九、根據該區訂定的街道準線，一幅面積491平方米，在上述地籍圖中以字母“A3”標示的地段將納入澳門特別行政區公產，在脫離後，批給土地的面積變為12,621平方米。

十、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於一九九九年十一月十八日舉行會議並發出贊同意見書。

十一、前諮詢會於一九九九年十一月七日的會議上發出贊同意見書，其於同日獲前澳門總督確認。

3. Em 6 de Fevereiro de 1998, a concessionária submeteu à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um projecto de alteração de arquitectura, para ampliação de uma cave às moradias unifamiliares e ao edifício destinado a restaurante, o qual, por despacho do director daqueles Serviços de 16 de Abril de 1998, foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns aspectos técnicos.

4. Revelando-se o prazo de aproveitamento insuficiente em consequência da aprovação condicionada dos projectos apresentados, em 9 de Março de 1998 a concessionária solicitou a sua prorrogação até 30 de Novembro de 1999.

5. Todavia, na sequência de uma queixa apresentada em 27 de Março de 1998, no Gabinete de Apoio aos Membros da Assembleia Municipal das Ilhas, por um residente da Taipa, sobre a destruição da colina Kun Iam pelas obras do empreendimento, que segundo tal queixa afectariam a geomância do local, e do despacho do então Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas a determinar a análise dessa questão à luz da orientação do então Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de não ser autorizada qualquer obra nas imediações do Templo ali existente, o plano de aproveitamento teve de ser reformulado.

6. Assim, em 5 de Junho de 1998, a concessionária submeteu um novo projecto de alteração/ampliação das vivendas unifamiliares e, em 3 de Julho do mesmo ano, um estudo prévio da nova implantação do miradouro, parque de estacionamento e da escadaria de ligação, por forma a não afectar o Templo Kun Iam e suas instalações envolventes, os quais foram considerados passíveis de aprovação por despacho do director da DSSOPT de 15 de Setembro de 1999.

7. Nesta conformidade, formalizado o pedido de autorização para modificação do aproveitamento e de prorrogação do respectivo prazo, o Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT calculou o valor do prémio adicional e elaborou a respectiva minuta de contrato, cujas condições foram aceites pelos representantes legais da sociedade concessionária, mediante declaração datada de 6 de Outubro de 1999.

8. O terreno em apreço, com a área de 13 112 m², assinalado com as letras «A1», «A2» e «A3» na planta cartográfica n.º 917/89, emitida em 7 de Maio de 1999, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 22 146 a fls. 170 do livro B-111A e inscrito a favor da concessionária sob o n.º 811 a fls. 34 do livro F-3.

9. Por força dos alinhamentos definidos para o local, a parcela de terreno com a área de 491 m², assinalada com a letra «A3» naquela planta cadastral, destina-se a ser integrada no domínio público da Região Administrativa Especial de Macau, após desanexação, ficando o terreno concedido com a área de 12 621 m².

10. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 18 de Novembro de 1999, emitiu parecer favorável.

11. Igualmente, o Conselho Consultivo, em sessão de 7 de Novembro de 1999, emitiu parecer favorável, homologado na mesma data pelo Governador do então território de Macau.

十二、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，已通知申請人有關修改批給的條件，申請人透過由 Wong Chong Man 和 Ian Soi Kun，均為已婚，中國籍，職業住所位於澳門羅保博士街三十四號至三十六號澳門廠商會大廈十三字樓，分別以經理的身份於二零零零年一月三十一日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據附於聲明書的確認，其身份和權力經已被核實。

十三、透過土地委員會於二零零零年一月三十一日發出的第001號非經常性收入憑單，合同第二條所定的因修改批給而應繳付的溢價金已於二零零零年三月十三日在澳門公鈔局收納處繳付（收據編號12739），其副本存檔於該委員會的有關案卷內。

十四、合同第十一條款第一款所指的保證金已按照批給實體同意的方式，透過中國銀行二零零零年三月八日的第01-01-77-099675號銀行擔保繳交。

第一條——一、透過本合同，批准：

- a) 修改以租賃方式批出一幅位於氹仔北安碼頭及觀音廟之間，面積12,621平方米，在前地圖繪製暨地籍司於一九九九年五月七日發出的第917/89號地籍圖中以字母“A1”及“A2”標示，在澳門物業登記局B-111A冊第170頁第22146號標示的土地的批給，根據第F-3冊第34頁第811號的登錄，其以乙方的名義登記；
- b) 將一幅無帶任何責任或負擔，面積491平方米，在上述前地圖繪製暨地籍司的地籍圖中以字母“A3”標示的土地交還甲方，以納入公產。該土地在脫離後將用作綠化區之用。

二、鑑於上款所指的事宜，經一九九五年六月七日第二十三期《澳門政府公報》第二組公布的第61/SATOP/95號批示作出修改後，由一九九零年十二月二十六日第五十二期《澳門政府公報》副刊公布的第143/SATOP/90批示賦予效力的合同第三、第四、第六、第十及第十一條款的文本修改如下：

第三條款

土地的利用及用途

土地用作興建：

一幢屬分層所有權制度的建築物，其設有一層面積4,257平方米，作停車場用途的地庫，地庫上建有三幢每幢十一層高的樓宇，總面積為12,829平方米，一間兩層高的俱樂部及一個泳池，總面積為336平方米。

十二幢每幢三層高的別墅式住宅，總面積為4,460平方米（包括相關的車房）及面積2,697平方米的空地（花園）；

12. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 31 de Janeiro de 2000, assinada por Wong Chong Man e Ian Soi Kun, casados, de nacionalidade chinesa e com domicílio profissional em Macau, na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 34-36, edifício da Associação Industrial de Macau, 13.º andar, na qualidade de gerentes, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

13. O prémio devido pela revisão da concessão, fixado no artigo segundo do contrato, foi pago na Recebedoria de Fazenda de Macau em 13 de Março de 2000 (receita n.º 12 739), através da guia de receita eventual n.º 001, emitida pela Comissão de Terras aos 31 de Janeiro de 2000, cujo duplicado foi arquivado no processo desta Comissão.

14. A caução referida no n.º 1 da cláusula décima primeira, na redacção dada pelo presente contrato, foi prestada através da garantia bancária n.º 01-01-77-099675, do Banco da China, de 8 de Março de 2000, em termos aceites pela entidade concedente.

Artigo primeiro

1. Pelo presente contrato, é autorizada:

a) A revisão da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 12 621 m² (doze mil seiscientos e vinte e um metros quadrados), situado na zona entre a Ponte-Cais do Pac On e o Templo Kun Iam, na ilha da Taipa, assinalado pelas letras «A1» e «A2» na planta n.º 917/89, emitida em 7 de Maio de 1999, pela DSCC, descrito na CRP sob o n.º 22 146 a fls.170 do livro B-111A e inscrito a favor do segundo outorgante conforme inscrição n.º 811 a fls. 34 do livro F-3;

b) A reversão, livre de quaisquer ónus ou encargos, ao primeiro outorgante, para integrar o seu domínio público, da parcela de terreno com a área de 491 m² (quatrocentos e noventa e um metros quadrados), assinalada pela letra «A3» na mencionada planta da DSCC, a desanexar do terreno referido na alínea anterior e destinada a zona verde.

2. Em consequência do referido no número anterior, as cláusulas terceira, quarta, sexta, décima e décima primeira do contrato titulado pelo Despacho n.º 143/SATOP/90, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* de Macau n.º 52/90, de 26 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 61/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 23/95, II Série, de 7 de Junho, passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno é aproveitado com a construção de:

— Um edifício, em regime de propriedade horizontal, constituído por um piso em cave, com a área de 4 257 m², destinado a estacionamento, sobre o qual se edificam três torres, compreendendo onze pisos, cada, com a área global de 12 829 m², um clube com dois pisos e uma piscina, com a área global de 336 m²;

— Doze moradias unifamiliares de três pisos, cada, com a área global de 4 460 m² (incluindo as respectivas garagens) e com 2 697 m² de área livre (jardim);

一間餐廳，面積 473 平方米；

3,032 平方米的空地（街道及花園）。

第四條款

地租

一、按照三月二十一日第 50/81/M 號訓令的規定，乙方每年繳付的地租如下：

- a) 在土地利用工程施行期間，每平方米的批給土地地租為澳門幣 15.00 元，總金額為澳門幣 189,315.00 元；
- b) 在土地利用工程完成後，地租改為：
住宅建築面積每平方米澳門幣 7.50 元；
商業建築面積每平方米澳門幣 15.00 元；
停車場建築面積每平方米澳門幣 7.50 元；
別墅式住宅空地每平方米澳門幣 7.50 元；
共用空地每平方米澳門幣 5.00 元。

二、第三條款所指的面積，在有權限機關為發出使用准照而作實地檢查時可能會作出的修改，在此情況下，地租總額亦作出修改。

三、租金每五年調整一次，由賦予本合同效力的批示在《政府公報》公布日起計，但不妨礙在合同生效期內公佈的法例所訂新地租的即時實施。

第六條款

特別負擔

乙方獨力承擔的特別負擔為：

一、將土地騰空及移走其上所有建築物及存在的物料。

二、進行以下的基礎建設工程：

在前地圖繪製暨地籍司於一九九九年五月七日第 917/89 號地籍圖中以字母“B1”標示的地點興建一條海邊馬路；

在毗鄰該幅土地及在同一地籍圖中以字母“B2”標示的地點興建一條公共街道；

在有關地籍圖中以字母“A2”標示的地點興建一個供公眾使用的眺望台；

在有關地籍圖中以字母“A3”及“C”標示的地方進行景觀整治並設置一個有保養的綠化區；

— Um restaurante, com área de 473 m²;

— Área livre (arruamentos e zonas ajardinadas), com 3 032 m².

Cláusula quarta — Renda

De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

a) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno, paga 15,00 (quinze) patacas por metro quadrado de terreno concedido, no montante global de 189 315,00 (cento e oitenta e nove mil, trezentas e quinze) patacas;

b) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, passa a pagar:

— 7,50 (sete patacas e cinquenta avos) por metro quadrado de área bruta de construção para habitação;

— 15,00 (quinze patacas) por metro quadrado de área bruta de construção para comércio;

— 7,50 (sete patacas e cinquenta avos) por metro quadrado de área bruta de construção para estacionamento;

— 7,50 (sete patacas e cinquenta avos) por metro quadrado de área livre afecta às moradias;

— 5,00 (cinco patacas) por metro quadrado de área livre comum.

2. As áreas referidas na cláusula terceira estão sujeitas a eventual rectificação resultante da vistoria a realizar pelos Serviços competentes, para efeito de emissão da licença de utilização, com a consequente rectificação do montante global da renda, se for caso disso.

3. As rendas serão revistas de cinco em cinco anos, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estipulados por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula sexta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante:

1. A desocupação do terreno e remoção do mesmo de todas as construções e materiais, porventura, aí existentes;

2. A execução das seguintes obras de infra-estruturas:

— A via marginal assinalada pela letra «B1» na planta n.º 917/89, emitida em 7 de Maio de 1999, pela DSCC;

— A via pública da parcela adjacente ao terreno, assinalada com a letra «B2» na mesma planta;

— A construção de um miradouro com servidão pública, assinalada com a letra «A2» na referida planta;

— A zona verde, com manutenção e tratamento paisagístico, assinalada pelas letras «A3» e «C» naquela planta;

維修通往觀音廟的梯級。

第十條款

保證金

一、按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條規定，
乙方透過存款或甲方接受的銀行擔保方式繳交保證金澳門幣
189,315.00元。

二、

第十一條款

轉讓

一、

二、在該土地上興建的樓宇已獲使用准照者，轉讓時不必
得到批准，但必須完成本合同第六條款所規定的特別負擔
後，土地工務運輸局才發出使用准照。

第二條——在不妨礙乙方按照一九九零年十二月二十六日第
五十二期《政府公報》副刊公布的第143/SATOP/90號批示所指的
批給合同第九條款規定的條件繳付澳門幣25,577,727.00元及一九
九五年六月七日第二十三期《政府公報》第二組公布的第61/
SATOP/95號批示賦予效力的修改批給合同第二條規定的條件繳付
澳門幣1,727,686.00元的情況下，根據本批給修改，乙方還須一次
過全數繳付金額澳門幣4,401,102.00元。甲方已收妥該款項並向乙
方發出相應的清訖證明書。

第三條——由第143/SATOP/90號批示賦予效力的批給合同第
五條款規定及經由第61/SATOP/95號批示賦予效力的修改合同第
三條的延長規定，根據本修改合同的規定，由賦予本合同效力的
批示在《澳門特別行政區公報》公布當日起計，有關土地利用期
限獲延長十八個月。

第四條——初級法院為有權解決本合同所產生的任何爭訟
的法院。

第五條——如有遺漏，本合同由七月五日第6/80/M號法律和
其他適用法例規範。

— A reparação da escadaria de acesso ao Templo Kun
Iam.

Cláusula décima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M,
de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no
valor de 189 315,00 (cento e oitenta e nove mil, trezentas e
quinze) patacas, por meio de depósito ou por garantia ban-
cária aceite pelo primeiro outorgante.

2.

Cláusula décima primeira — Transmissão

1.

2. Não carecem de autorização as transmissões respeitantes às partes do terreno cujos edifícios aí implantados obtenham a respectiva licença de utilização, a qual, no entanto, só é emitida pela DSSOPT após a conclusão dos encargos especiais previstos na cláusula sexta do presente contrato.

Artigo segundo

Sem prejuízo do pagamento pelo segundo outorgante das quantias de 25 577 727,00 (vinte e cinco milhões, quinhentas e setenta e sete mil, setecentas e vinte e sete) patacas, nas condições estipuladas na cláusula nona do contrato de concessão, a que se refere o Despacho n.º 143/SATOP/90, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52/90, de 26 de Dezembro, e de 1 727 686,00 (um milhão, setecentas e vinte e sete mil, seiscentas e oitenta e seis) patacas, nas condições estipuladas no artigo segundo do contrato de revisão, titulado pelo Despacho n.º 61/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23/95, II Série, de 7 de Junho, o segundo outorgante paga, por força da presente revisão, o montante de 4 401 102,00 (quatro milhões, quatrocentas e uma mil, cento e duas) patacas, integralmente e de uma só vez, que o primeiro outorgante já recebeu e de que lhe confere a correspondente quitação.

Artigo terceiro

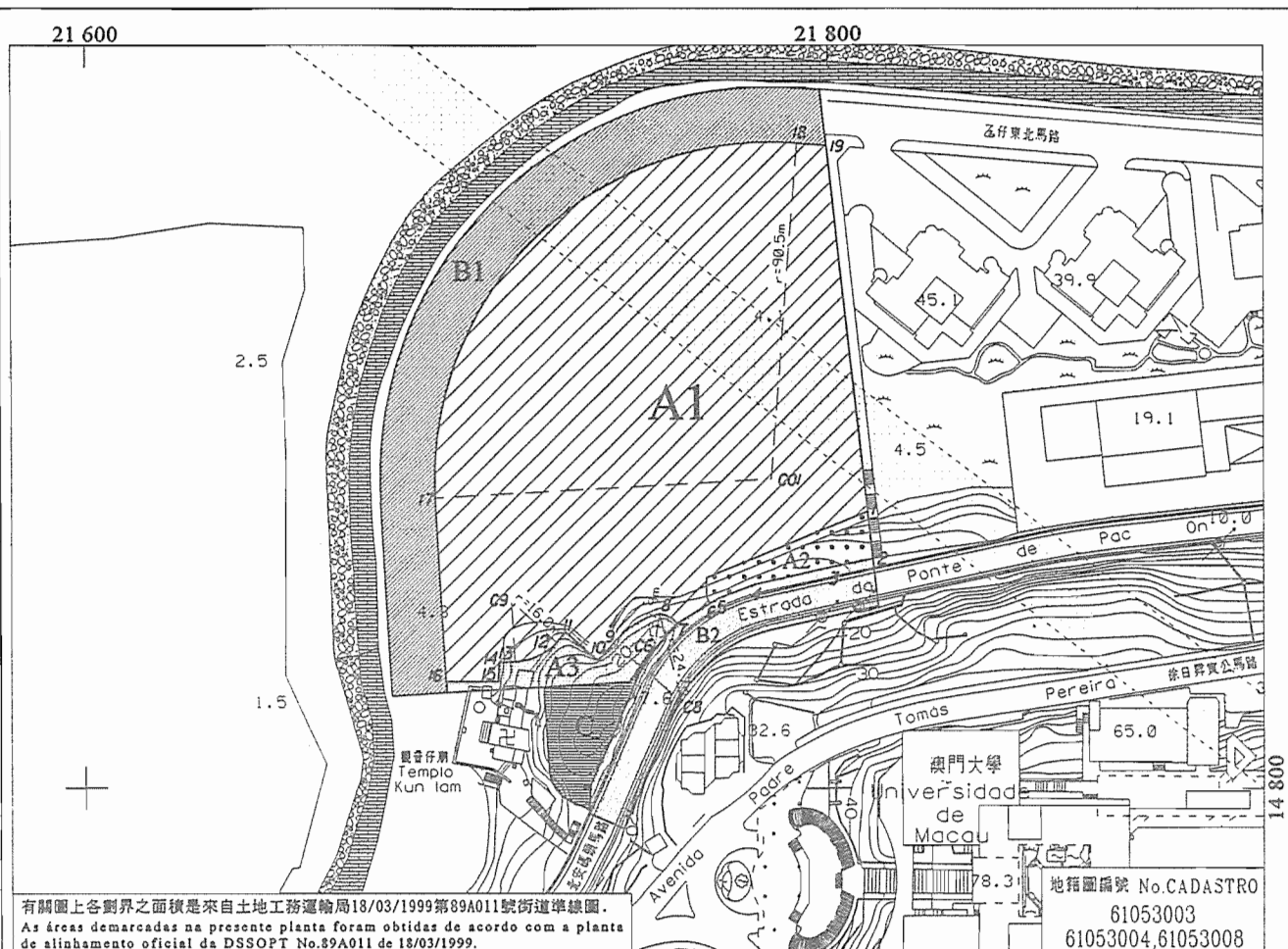
Por força do presente contrato de revisão, o prazo de aproveitamento do terreno definido na cláusula quinta do contrato de concessão titulado pelo Despacho n.º 143/SATOP/90, com a prorrogação estabelecida no artigo terceiro do contrato de revisão titulado pelo Despacho n.º 61/SATOP/95, é prorrogado por 18 meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

Artigo quarto

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base.

Artigo quinto

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



位於鄰近北安碼頭馬路之土地 (氹仔)
Terreno junto à Estrada da Ponte de Pac On (Taipa)

面積 "A1" = 12 217 m ² Área	Nº	M (m)	P (m)
面積 "A2" = 404 m ² Área	C01	21 784.5	14 833.1
面積 "A3" = 491 m ² Área	C6	21 753.2	14 839.1
面積 "B1" = 3 390 m ² Área	C8	21 760.5	14 823.1
面積 "B2" = 1 343 m ² Área	C9	21 714.7	14 850.0
面積 "C" = 531 m ² Área	1	21 810.3	14 874.3
	2	21 811.7	14 861.6
	3	21 801.1	14 859.4
	4	21 779.8	14 854.7
	5	21 770.2	14 851.0
	6	21 767.9	14 849.6
	7	21 759.2	14 844.3
	8	21 754.3	14 847.0
	9	21 741.7	14 839.0
	10	21 737.7	14 834.3
	11	21 729.0	14 842.0
	12	21 726.6	14 839.3
	13	21 715.7	14 834.1
	14	21 711.2	14 833.8
	15	21 710.9	14 828.7
	16	21 697.1	14 828.7
	17	21 694.2	14 877.8
	18	21 791.7	14 973.3
	19	21 799.6	14 972.7

四至 Confrontações actuais:

- "A1+A2" 地塊 : 標示編號 (22146) 的部分.
- Parcelas "A1+A2" : Parte da descrição (n.º 22146).

- 北/西 - B1 地塊;
- N/W - Parcela B1;
- 南 - A3 及 B2 地塊;
- S - Parcelas A3 e B2;
- 東 - 北安碼頭馬路 425 號及氹仔東北馬路 657-767 號 (n.º 21991).
- E - Estrada da Ponte de Pac On n.º 425 e Estrada Nordeste da Taipa n.º 657-767 (n.º 21991).

備註: - "A1+A2+A3" 地塊的總和, 相等於標示編號 (22146).

OBS As parcelas "A1+A2+A3" correspondem à totalidade da descrição (n.º 22146).

- "A2" 地塊除作停車場外, 並作公共瞭望台用途之土地.
- A parcela "A2" é terreno destinado para uso de Miradouro com servidão pública, com excepção dos lugares de estacionamento aprovados.
- "A3" 地塊作將歸還本地區之土地.
- A parcela "A3" é terreno destinado a reverter ao Território.
- "B1+B2" 地塊, 用作為基本建設及公共道路之土地.
- As parcelas "B1+B2" são terreno destinado a infraestruturas e vias públicas.
- "A3+C" 地塊為專作綠化及環境整治的修葺處理面積.
- As parcelas "A3+C" são área destinada a zona verde com manutenção e tratamento paisagístico.

地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:2000

20 0 20 40 60 80 100 120 140 160 180 公尺
metros

2公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 2 METROS

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第39/2000號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條及第一百二十九條的規定，作出本批示。

一、按照附於本批示並作為其組成部份的合同的規定，修改一幅以長期租借方式批出，面積88平方米，位於澳門草堆街，其上建有八十四號樓宇的土地批給，以便更改其用途，用作興建一幢作商業及住宅用途的樓宇。

二、在上款所指的修改範圍內，將一幅面積7平方米的地段歸還給澳門特別行政區，以便納入公產。

三、本批示立即生效。

二零零零年五月二十九日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

（土地工務運輸局第2221.1號案卷及土地委員會第48/98號案卷）。

合同協議人：

甲方—澳門特別行政區；及

乙方—“Sociedade Agência Comercial Full Leader, Limitada”。

鑑於：

一、總址設於澳門特別行政區香山廣場一百三十二號地下，註冊於商業及汽車登記局C-13冊第148頁背頁第5287號的“Agência Comercial Full Leader, Limitada”是一幅位於澳門草堆街，面積88平方米，其上建有八十四號樓宇的土地的利用權權利人。該土地在物業登記局B-18冊第49頁背頁第3566號標示及以其名義在G-55-K冊第144頁第16323號登記。

土地的直接所有權以澳門特別行政區名義登記於F-41-K冊第266頁第12101號。

二、承批人欲將有關土地重新利用，以興建一幢屬分層所有權制度的六層高的商業及住宅樓宇，並已將有關建築計劃遞交前土地工務運輸司審議，該計劃被視為應予有條件核准。

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 39/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 107.º e 129.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 88 m², situado na península de Macau, na Rua das Estalagens, onde se encontra construído o prédio n.º 84, em virtude da modificação do seu aproveitamento com a construção de um edifício destinado a comércio e habitação.

2. No âmbito da revisão referida no número anterior reverte para a Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o domínio público, uma parcela do terreno concedido com a área de 7 m².

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

29 de Maio de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 2 221.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 48/98 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau como primeiro outorgante; e

A sociedade Agência Comercial Full Leader, Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A sociedade comercial denominada «Agência Comercial Full Leader, Limitada», com sede na Região Administrativa Especial de Macau, na Alameda de Heong San, n.º 132, r/c, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 5 287 a fls. 148 v. do livro C-13, é titular do domínio útil do terreno com a área de 88 m², situado na península de Macau, na Rua das Estalagens, onde se encontra construído o prédio n.º 84, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 3 566 a fls. 49 v. do livro B-18 e inscrito a seu favor sob o n.º 16 323 a fls. 144 do livro G-55-K.

O domínio directo acha-se inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau segundo a inscrição n.º 12 101 a fls. 266 do livro F-41-K.

2. Pretendendo reaproveitar o terreno em apreço com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo seis pisos destinados a comércio e habitação, a concessionária submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o respectivo projecto de arquitectura, o qual foi considerado passível de aprovação condicionada.

三、基此，透過一九九八年三月二十四日呈交前澳門總督的聲請，承批公司根據遞交前土地工務運輸司的計劃，申請准許更改上述土地的利用。

四、考慮該計劃及有關對該計劃發出的意見書後，前土地工務運輸司土地管理廳計算了有關回報及制定合同擬本。根據一九九八年六月二十三日申請人透過其受權人 Lo Seng Chung，已婚，澳門出生，居於澳門波爾圖街金苑大廈十字樓“A”簽署的聲明書，同意該合同擬本。

五、上述土地在前地圖繪製暨地籍司於一九九八年二月五日發出的第4756/94號地籍圖中以字母“A”及“B”定界和標示。

六、根據該區訂定的街道準線，一幅面積7平方米，以字母“B”標示的地段將自第3566號標示中分離出來，並納入澳門特別行政區的公產。

七、上述土地的利用權設有抵押，該抵押登記於C-49-K冊第362頁第12712號，債權銀行於一九九八年八月十三日根據法律許可局部註銷該土地的利用權之抵押，被註銷的部分為一幅歸還給澳門特別行政區，面積7平方米的地段。

八、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於一九九八年十一月十二日舉行會議，不反對批准有關申請。

九、前總督的諮詢會於一九九九年一月二十日發出贊同意見書，該意見書於同月二十一日經前總督確認。

十、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，已通知申請人修改批給的條件，透過一九九九年六月三日由Lo Seng Chung以受權人身份簽署的聲明書，申請人明確表示接納有關條件。根據附於聲明書的確認，其身份和權力經私人公證員 António Passeira 核實。

十一、然而，申請人既沒繳付合同擬本第六條款第二款及第七條款第二款所指之保證金，亦沒繳付第六條款第一款所述之溢價金分期付款。

十二、在被通知遵守該等義務後，申請人透過一九九九年七月二十七日的聲請，申請批准新的溢價金繳付方式及無需繳付第六條款第二款所指之保證金。

十三、根據前運輸暨工務政務司於一九九九年十月二十二日所作的批示，該申請被駁回，然而批准溢價金的重新分期繳付，但與所申請者有別。

3. Nestas circunstâncias, em requerimento datado de 24 de Março de 1998, dirigido ao Governador do, ao tempo, território de Macau, a sociedade concessionária solicitou autorização para modificar o aproveitamento do terreno referido, em conformidade com o projecto apresentado na DSSOPT.

4. Tendo em consideração aquele projecto e o parecer que sobre o mesmo fora emitido, o Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas e elaborou a minuta de contrato, a qual mereceu a concordância da requerente, conforme declaração datada de 23 de Junho de 1998, assinada pelo seu procurador Lo Seng Chung, casado, natural de Macau, residente na Rua do Porto, s/n, edifício Kam Un, 10.º andar «A», em Macau.

5. O terreno em causa encontra-se demarcado e assinalado pelas letras «A» e «B» na planta n.º 4 756/94, emitida em 5 de Fevereiro de 1998, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

6. De acordo com o alinhamento definido para o local, a parcela assinalada com a letra «B», com a área de 7 m², destina-se a ser desanexada da descrição n.º 3 566 e a ser integrada no domínio público da Região Administrativa Especial de Macau.

7. Encontrando-se o domínio útil do terreno onerado com a hipoteca registada sob o n.º 12 712 a fls. 362 do livro C-49-K, foi prestada aos 13 de Agosto de 1998 pelo banco credor, nos termos legais, autorização para o cancelamento parcial da referida hipoteca, quanto ao domínio útil da parcela de terreno com a área de 7 m², que reverte à Região Administrativa Especial de Macau.

8. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 12 de Novembro de 1998, nada teve a objectar ao deferimento do pedido.

9. Igualmente, o Conselho Consultivo do então Governador, em 20 de Janeiro de 1999, emitiu parecer favorável, por este homologado em 21 do mesmo mês.

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas à requerente, e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 3 de Junho de 1999, assinada por Lo Seng Chung, anteriormente identificado, na qualidade de procurador, qualidade e poderes que foram verificados pelo notário privado António Passeira, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

11. A requerente não apresentou, porém, as cauções referidas no n.º 2 da cláusula sexta e no n.º 2 da cláusula sétima da minuta de contrato, nem pagou a prestação de prémio mencionada no n.º 1 da cláusula sexta.

12. Notificada para cumprimento de tais obrigações, por requerimento de 27 de Julho de 1999 solicitou que fosse autorizada uma nova forma de pagamento de prémio, sem prestação da caução referida no n.º 2 da cláusula sexta.

13. Este pedido foi indeferido, mas foi autorizado um reescalonamento de prémio diferente do solicitado, em conformidade com o despacho do então Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas de 22 de Outubro de 1999.

十四、這樣，在合同擬本中作出所需之修改，有關條件由承批人透過其受權人於一九九九年十二月十五日簽署的聲明書表示接納。

十五、透過土地委員會於一九九九年十一月一日發出的第141號非經常性收入憑單，合同第六條款第一款所指的溢價金已於二零零零年一月二十日在澳門公鈔局收納處繳付（收據編號3460），其第三副本存檔於該委員會的有關案卷內。

十六、合同第七條款第二款所指的保證金已透過總址設於澳門特別行政區新馬路二百四十一號的永亨銀行有限公司二零零零年一月十七日的第SBG-00/005號銀行擔保繳交。

第一條款

合同標的

1. 本合同的標的為：

1.1. 修改一幅以長期租借方式批出，面積88平方米，位於澳門草堆街，其上建有八十四號樓宇，在前地圖繪製暨地籍司於一九九八年二月五日發出的第4756/94號地籍圖中以字母“A”及“B”標示及以乙方名義在G-55-K冊第144頁第16323號登記；

1.2. 根據新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任或負擔，面積7平方米，在前地圖繪製暨地籍司的上述地籍圖中以字母“B”標示，將脫離上項所述土地的地段歸還給甲方，以納入澳門特別行政區的公產。

2. 批出土地現時的面積為81平方米，在上述地籍圖中以字母“A”標示，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款約束。

第二條款

土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層物業制度的六層高樓宇。

2. 上款所指樓宇的用途如下：

商業：面積66平方米；

住宅：面積380平方米。

3. 上款所述面積在為發出有關使用准照作實地檢查時可作修改。

第三條款

利用權價金

1. 土地的利用權總價格定為澳門幣38,320.00（叁萬捌仟叁佰貳拾）元。

14. Assim, foram introduzidas as necessárias alterações na minuta de contrato, cujas condições foram aceites pela concessionária através de declaração de 15 de Dezembro de 1999, assinada pelo seu bastante procurador.

15. A prestação de prémio referida no n.º 1 da cláusula sexta foi paga na Recebedoria de Fazenda de Macau em 20 de Janeiro de 2000, através da guia de receita eventual n.º 141 (receita n.º 3 460), emitida pela Comissão de Terras em 1 de Novembro de 1999, cujo triplicado foi arquivado no processo desta comissão.

16. A caução referida no n.º 2 da cláusula sétima foi prestada mediante a garantia bancária n.º SBG-00/005, de 17 de Janeiro de 2000, do Banco Weng Hang S.A.R.L., com sede na Região Administrativa Especial de Macau, na Avenida de Almeida Ribeiro n.º 241.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1.1. A revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 88 m² (oitenta e oito metros quadrados), situado na península de Macau, na Rua das Estalagens, onde se encontra construído o prédio urbano n.º 84, assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 4 756/94, emitida em 5 de Fevereiro de 1998 pela DSCC, descrito na CRP sob o n.º 3 566 a fls. 49 v. do livro B-18, e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 16 323 a fls. 144 do livro G-55-K;

1.2. A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de ónus ou encargos, da parcela de terreno assinalada com a letra «B» na planta da DSCC acima mencionada, com a área de 7 m² (sete metros quadrados), a desanexar do terreno referido na alínea anterior, destinada a integrar o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau.

2. A concessão do terreno, agora com a área de 81 m² (oitenta e um metros quadrados), assinalado com a letra «A» na referida planta, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 6 (seis) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: com a área de 66 m²;

Habitacional: com a área de 380 m².

3. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em \$38 320,00 (trinta e oito mil trezentas e vinte) patacas.

2. 根據本條款第一款所規定，調整後的利用權價格差額，應在核准本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公布日起計一個月內繳付。

3. 每年地租調整為澳門幣 101.00（壹佰零壹）元。

4. 不繳付第二款訂定利用權價格，甲方有權解除本合同。

5. 本合同的解除是由行政長官按照土地委員會的建議，以批示在《公報》公布並通知乙方，除此無需其它手續。

6. 根據稅務執行政程序的規定，不按時繳付地租將引致強制徵收。

第四條款

利用期限

1. 土地利用總期限為 24（貳拾肆）個月，由賦予本合同效力的批示在《公報》公布日起計。

2. 不妨礙上款規定之期限，乙方應按照下列期限遞交圖則及開始施工：

2.1. 由上款所指批示公布日起計 60 日（陸拾）內，制定及遞交工程圖則（地基、結構、供水、排污、供電和特別設施圖則等）；

2.2. 由工程圖則獲核准通知日起計 45（肆拾伍）日內動工。

3. 為遵守上款所指期限的效力，圖則須完整及適當地備齊所有資料後方視為確實完成遞交。

4. 為計算第 1 款所指期限的效力，有權限機關應在 60（陸拾）日期限內審議第 2 款所指的圖則。

5. 如有權限機關未在上款規定期限內批覆，則乙方可在書面通知土地工務運輸局 30（叁拾）日後，開始圖則中之有關工程，但圖則須受《都市建築總章程》或其他適用規定所約束，並須受上述章程的所有罰則所約束，但涉及無准照的規定不在此限。然而，倘有關的工程草案未解決，不免除乙方遞交有關的工程圖則。

第五條款

罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受之原因外，乙方不遵守上條款所訂有關工程開展及完成的期限，逾期不超過 60（陸拾）日者，處以罰款最高每日澳門幣 5,000（伍仟）元，延遲超過 60（陸拾）日至 120（壹佰貳拾）日者，則罰款將加至雙倍。

2. O diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil, estipulada no n.º 1 da presente cláusula, é pago no prazo de 1 (um) mês, a contar da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

3. O foro anual a pagar é actualizado para \$101,00 (cento e uma) patacas.

4. O não pagamento, no prazo estipulado no n.º 2, do preço do domínio útil do terreno, confere ao primeiro outorgante a faculdade de resolver o presente contrato.

5. A resolução do contrato é declarada sem qualquer outra formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho do Chefe do Executivo a publicar no *Boletim Oficial* e comunicada ao segundo outorgante.

6. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, o segundo outorgante deve, relativamente à apresentação do projecto e início da obra, observar os seguintes prazos:

2.1. 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

2.2. 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado, quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1, entende-se que, para a apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observem um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, o segundo outorgante pode dar início à obra projectada 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeito a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente à apresentação do projecto, ao início e conclusão das obras, o segundo outorgante fica sujeito a multa até \$5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. 遇不可抗力或產生被證實為不受控制之其他重要情況，則免除乙方承擔上款所指責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發之情況視為不可抗力。

4. 為著第二款規定之效力，乙方必須盡快將上述事實之發生情況以書面通知甲方。

第六條款

合同溢價金

乙方須按以下方式向甲方繳付合同溢價金澳門幣 435,368.00 (肆拾叁萬伍仟叁佰陸拾捌) 元：

1. 澳門幣 220,000.00 (貳拾貳萬) 元，甲方已收妥有關款項及向乙方發給相應的清訖證明書；

2. 餘款澳門幣 215,368.00 (貳拾壹萬伍仟叁佰陸拾捌) 元，連同年利率 7% 的利息以半年為一期，分二期繳付，每期金額相等，即本金加利息合計為澳門幣 113,370.00 (拾壹萬叁仟叁佰柒拾) 元。第一期須於賦予本合同效力的批示在《澳門特別行政區公報》公布日起計六 (陸) 個月內繳付。

第七條款

轉讓

1. 倘土地未完全被利用，將本批給所帶來的情況轉讓，須事先獲得甲方許可，受讓人亦須受本合同條件修改，尤其有關溢價金之約束。

2. 不妨礙上款最後部分的規定，為擔保已設定之義務，乙方須以存款，擔保或保險保證金方式繳付保證金澳門幣 50,000.00 (伍萬) 元。該保證金可應乙方要求在發出使用准照或核准轉讓由批給所帶來的權利時退還。

第八條款

工程及使用准照

1. 地基工程及 / 或建築工程准照只在乙方遞交其已按照本合同第六條款的規定繳付溢價金的分期付款的證明後才發出。

2. 使用准照只在遞交其已繳付第六條款規定的全部溢價金的證明後才發出。

第九條款

監督

在批出土地的使用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 435 368,00 (quatrocentas e trinta e cinco mil, trezentas e sessenta e oito) patacas, da seguinte forma:

1. \$ 220 000,00 (duzentas e vinte mil) patacas, que o primeiro outorgante já recebeu e de que lhe confere a correspondente quitação;

2. O remanescente, no valor de \$ 215 368,00 (duzentas e quinze mil, trezentas e sessenta e oito) patacas, que vence juros à taxa anual de 7%, é pago em duas prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 113 370,00 (cento e treze mil, trezentas e setenta) patacas, cada uma, vencendo-se a primeira no prazo de 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil) patacas, por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula oitava — Licenças de obra e de utilização

1. As licenças de obra de fundações e/ou de construção apenas serão emitidas mediante a apresentação do comprovativo de que o segundo outorgante satisfaz o pagamento das prestações do prémio já vencidas em conformidade com o estabelecido na cláusula sexta do presente contrato.

2. A licença de utilização apenas será emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula sexta se encontra pago na sua totalidade.

Cláusula nona — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração,

行監督工作的代表進入該土地及施工範圍，並向代表提供協助和工具，使其有效地執行任務。

第十條款

土地的收回

1. 倘批給用途或土地利用的修改不獲批准，則甲方可宣告全部或部分收回該土地。

2. 當發生下列任一事實，該土地亦會被收回：

2.1. 第五條款所指加重罰款的期限屆滿；

2.2. 未經同意而更改土地的利用及 / 或批給用途。

3. 收回土地是由行政長官以批示宣告，並在《公報》公布。

4. 土地收回的宣告會產生以下效力：

4.1. 土地的利用權全部或局部被取消；

4.2. 土地全部或局部連同土地所有的改善物歸甲方所有，乙方則有權收取由甲方所訂定的賠償。

第十一條款

有權限法院

初級法院為有權解決本合同所產生的任何爭議的法院。

第十二條款

適用法例

倘有遺漏，本合同應由七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例管制。

que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade da concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

2.1. Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

2.2. Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

4.1. Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

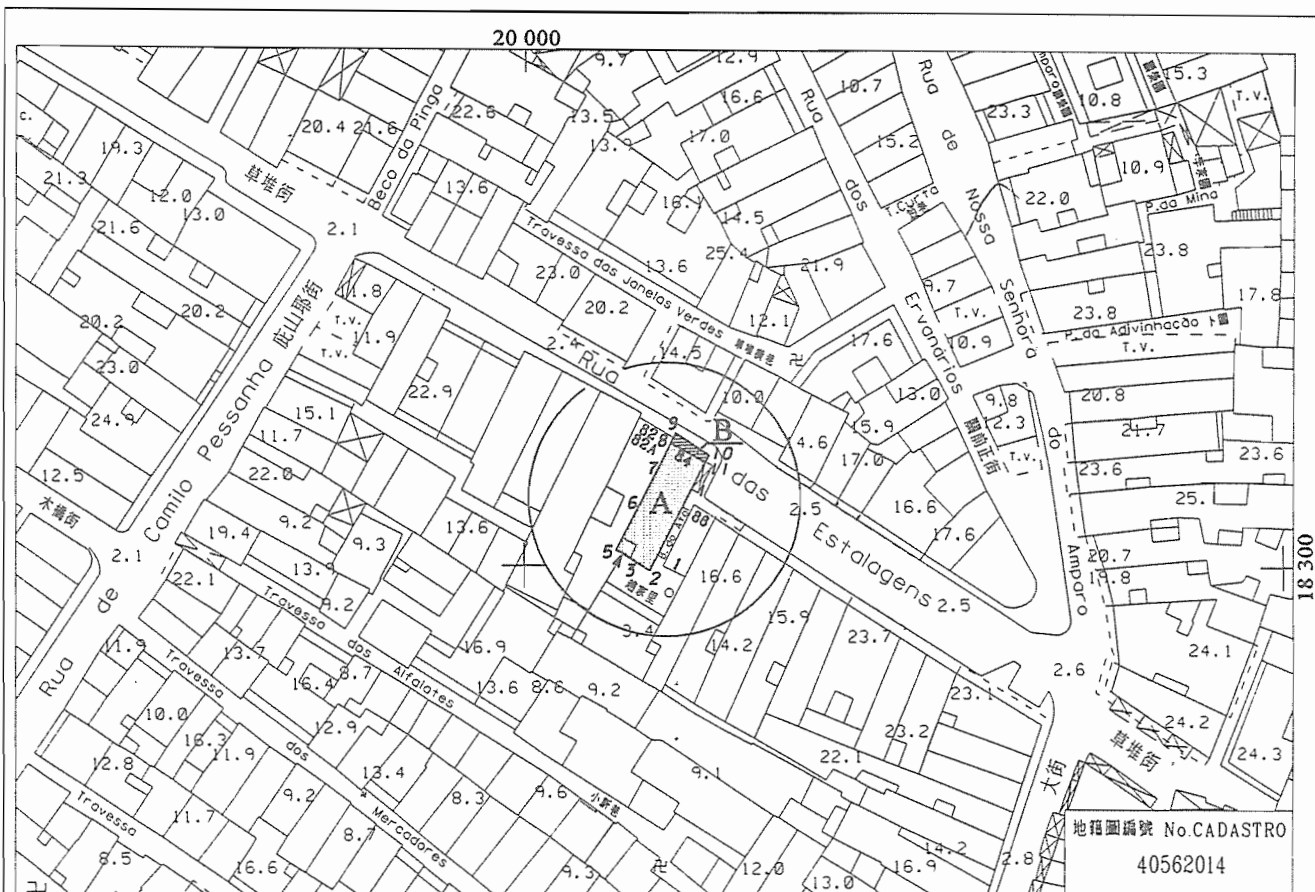
4.2. Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima primeira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base.

Cláusula décima segunda — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



草堆街 84 號
Rua das Estalagens n.º 84

N.º	M (m)	P (m)
1	20021.9	18310.1
2	20016.4	18299.4
3	20014.2	18300.8
4	20012.2	18301.8
5	20010.0	18302.1
6	20017.5	18313.2
7	20019.7	18317.7
8	20024.2	18314.6
9	20023.7	18313.7

面積 " A " = 81 m²
Área

面積 " B " = 7 m²
Área

四至 Confrontações actuais :

- A地塊 : 標示編號(3566)的部分。
Parcela A : Parte da descrição(n.º3566).

東北 - 草堆街(B地塊);
NE - Rua das Estalagens(parcela B);
東南 - 草堆街及趙家里;
SE - Rua das Estalagens e Beco do Atai;
西南 - 趙家里;
SW - Beco do Atai;
西北 - 草堆街 82-82A號(n.º2688);
NW - Rua das Estalagens n.ºs82-82A(n.º2688);

- B地塊 : 標示編號(3566)的部分, 並歸入澳門特別行政區公產土地。(草堆街)
Parcela B : Parte da descrição(n.º3566), a integrar no Domínio Público da R.A.E.M..(Rua das Estalagens)

東北/東南 - 草堆街;
NE/SE - Rua das Estalagens;
西南 - A地塊;
SW - Parcela A;
西北 - 草堆街 82-82A號(n.º2688)及草堆街。
NW - Rua das Estalagens n.ºs82-82A(n.º2688) e Rua das Estalagens.

備註 OBS: - "A+B"地塊相應為標示編號(3566)。

As parcelas "A+B" correspondem à totalidade da descrição (n.º3566).

地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺
metros

1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datam Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 40/2000 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百五十三條及續後數條的規定，作出本批示：

一、按照附於本批示並作為其組成部分的合同規定及條件，“事後”批准有償轉讓一幅以長期租借方式批出，面積 87 平方米，標示於物業登記局 B-11 冊第 264 頁背頁第 2266 號及 B26 冊第 23 頁第 9110 號，位於澳門半島十月初五街 168 號及亞美打利底盧大馬路（新馬路）557 及 559 號，由 Chan Kei Ping 以其本人及以 Chan Ka Kit 的受權人身分簽署的土地批給所衍生的權利。該合同受第 3/SATOP/93 號批示規範。

二、本批示立即生效。

二零零零年五月二十九日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

（土地工務運輸局第 1161.2 號案卷及土地委員會第 34/99 號案卷）。

合同協議人：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——Chan Kei Ping，以其本人及 Chan Ka Kit 的受權人身分

鑑於：

一、透過一九九三年一月十八日第三期澳門《政府公報》第二組公布的第3/SATOP/93號批示，核准修改一幅以長期租借方式批出，面積35平方米，位於澳門十月初五街，其上建有168號樓宇的土地的批給合同，該土地批予 Chan Ka Kit。同時將兩幅面積分別為 27 平方米及 25 平方米，位於亞美打利底盧大馬路（新馬路），其上建有 129 及 131 號樓宇的土地贈與本地區，並即由本行政區以統一該等土地的法律制度將該兩幅土地以長期租借方式批出，以便進行共同再利用，以興建一幢作商業及寫字樓用途的樓宇。

二、按照由上述批示賦予效力的合同第四條款，土地的利用總期限為18個月，由賦予合同效力的批示公布日起計，或至一九九四年七月十八日止。然而，根據當時運輸暨工務政務司於一九九五年七月十八日作出的批示，因已接受承批人所提出的解釋，上述期限可延長多 12 個月而不科以任何處罰。

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 40/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 153.º e seguintes da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É autorizada *a posteriori*, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 87 m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2 266 a fls. 264 v. do livro B-11 e n.º 9 110 a fls. 23 do livro B-26, situado na península de Macau, onde se encontravam construídos os prédios n.º 168 da Rua de Cinco de Outubro, e n.ºs 557 e 559 da Avenida de Almeida Ribeiro, titulado pelo Despacho n.º 3/SATOP/93, outorgada por Chan Kei Ping, por si e como procurador de Chan Ka Kit.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

29 de Maio de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 1 161.2 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 34/99 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Chan Kei Ping, por si e na qualidade de procurador de Chan Ka Kit, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 3/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 3/93, II Série, de 18 de Janeiro, foi titulado a favor de Chan Ka Kit o contrato de revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 35 m², situado na península de Macau, na Rua de Cinco de Outubro, onde se encontra implantado o edifício com o n.º 168, de doação das parcelas com as áreas de 27 m² e 25 m², situadas na Avenida de Almeida Ribeiro, onde se acha construído o edifício com os n.ºs 129 e 131, e simultânea concessão, por aforamento, das mesmas parcelas para unificação do regime jurídico dos terrenos, com vista ao seu reaproveitamento conjunto com a construção de um edifício destinado às finalidades comercial e de escritórios.

2. De acordo com a cláusula quarta do contrato titulado pelo sobredito despacho, o aproveitamento do terreno deveria operar-se no prazo global de 18 meses a contar da sua publicação, ou seja, até 18 de Julho de 1994. Contudo, por despacho do, ao tempo, Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 18 de Julho de 1995, o referido prazo veio a ser prorrogado por mais 12 meses, sem aplicação de qualquer penalidade, aceites que foram as justificações apresentadas pelo concessionário.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
青洲老人中心 Centro de Dia da Ilha Verde	1/3/2000	332,649.00	二零零零年第一季的津貼。 Concessão de subsídio no 1.º trimestre de 2000.
澳門街坊會聯合總會老人服務中心 Centro de Apoio aos Idosos-União Geral das Associações dos Moradores de Macau	1/3/2000	112,035.00	二零零零年第一季的津貼。 Concessão de subsídio no 1.º trimestre de 2000.
嘉翠麗老人社屋服務中心 Centro de Dia da Residência D. Julieta Nobre de Carvalho	1/3/2000	151,410.00	二零零零年第一季的津貼。 Concessão de subsídio no 1.º trimestre de 2000.
康暉長者日間護理中心 Centro de Cuidados Especiais Longevidade	1/3/2000	445,236.00	二零零零年第一季的津貼。 Concessão de subsídio no 1.º trimestre de 2000.
澳門街坊聯合總會望廈社區中心 Centro Comunitário de Mong Há-União Geral das Associações dos Moradores de Macau	1/3/2000	174,735.00	二零零零年第一季的津貼。 Concessão de subsídio no 1.º trimestre de 2000.
祐漢社區中心 Centro Comunitário de Iao Hon	1/3/2000	201,423.00	二零零零年第一季的津貼。 Concessão de subsídio no 1.º trimestre de 2000.
街坊聯合總會青洲社區中心 Centro Comunitário da Ilha Verde da União Geral das Associações dos Moradores de Macau	1/3/2000	145,209.00	二零零零年第一季的津貼。 Concessão de subsídio no 1.º trimestre de 2000.
澳門工會聯合總會台山社區中心 Centro Comunitário Tamagnini Barbosa da Ass. Geral dos Operários de Macau	1/3/2000	207,297.00	二零零零年第一季的津貼。 Concessão de subsídio no 1.º trimestre de 2000.
白鴿巢聖公會社區中心 Centro de Serviços Sociais S. K. H. Camões	1/3/2000	30,000.00	二零零零年第一季的津貼。 Concessão de subsídio no 1.º trimestre de 2000.
澳門明愛——生命線輔導中心 «Hotline» da Cáritas	1/3/2000	91,260.00	二零零零年第一季的津貼。 Concessão de subsídio no 1.º trimestre de 2000.
	2/2/2000	2,600.00	為維修工程的津貼。 Concessão de um subsídio para obras de reparação.
明愛中心家庭服務部 Centro de Apoio à Família-Casa Ricci	1/3/2000	137,250.00	二零零零年第一季的津貼。 Concessão de subsídio no 1.º trimestre de 2000.
	2/2/2000	2,600.00	為維修工程的津貼。 Concessão de um subsídio para obras de reparação.
澳門街坊會聯合總會家庭服務中心 Centro de Apoio à Família-União Geral das Associações dos Moradores	1/3/2000	82,917.00	二零零零年第一季的津貼。 Concessão de subsídio no 1.º trimestre de 2000.
	11/2/2000	800.00	為舉辦“地球是我家，齊來保護它”廢物循環再造手工藝比賽活動的津貼。 Concessão de um subsídio para organizar uma actividade «Vamos proteger a Terra, que é o lar de toda a gente» concurso de confecção de artesanato feito de materiais reciclados.

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門街坊會聯合總會家庭服務中心 Centro de Apoio à Família-União Geral das Associações dos Moradores	11/2/2000	500.00	為舉辦“我愛大自然”家庭植樹日活動的津貼。 Concessão de um subsídio para organizar uma actividade «Amo a natureza» actividade destinada às famílias.
	1/3/2000	500.00	為舉辦“春回大地獻溫情”關懷長者活動的津貼。 Concessão de um subsídio para realização uma actividade intitulada «Festa de Primavera-prestação de carinhos a idosos».
	1/3/2000	2,000.00	為舉辦“親子同心賀千禧”活動的津貼。 Concessão de um subsídio para realização duma actividade «Encontro das famílias no ano de 2000».
澳門街坊會聯合總會新移民綜合服務 Projecto de Apoio Social para Famílias Imigrantes União Geral das Associações dos Moradores	1/3/2000	88,875.00	二零零零年第一季的津貼。 Concessão de subsídio no 1.º trimestre de 2000.
青松頤康中心 Centro de Convívio Cheng Chong	1/3/2000	57,024.00	二零零零年第一季的津貼。 Concessão de subsídio no 1.º trimestre de 2000.
街坊總會頤康中心 Centro de Convívio I Hong (Centro de Lazer e Recreação dos Anciãos)	1/3/2000	57,024.00	二零零零年第一季的津貼。 Concessão de subsídio no 1.º trimestre de 2000.
黑沙環頤康中心 Centro Convívio da Areia Preta	1/3/2000	79,239.00	二零零零年第一季的津貼。 Concessão de subsídio no 1.º trimestre de 2000.
南區四會頤康中心 Centro de Convívio Macau Sul	1/3/2000	49,929.00	二零零零年第一季的津貼。 Concessão de subsídio no 1.º trimestre de 2000.
提柯坊會頤康中心 Centro Convívio Tai O I Hong	1/3/2000	48,510.00	二零零零年第一季的津貼。 Concessão de subsídio no 1.º trimestre de 2000.
恩耆中心 Centro de Convívio Yan Kei	1/3/2000	60,147.00	二零零零年第一季的津貼。 Concessão de subsídio no 1.º trimestre de 2000.
聖安多尼堂頤老之家 Casa dos Anciãos da Paróquia de Santo António	1/3/2000	107,751.00	二零零零年第一季的津貼。 Concessão de subsídio no 1.º trimestre de 2000.
下環坊會頤康中心 Centro de Lazer e Recreação da Associação dos Residentes do Bairro da Praia do Manduco	1/3/2000	48,510.00	二零零零年第一季的津貼。 Concessão de subsídio no 1.º trimestre de 2000.
崗頂明愛老人中心 Centro de Convívio Casa Ricci	1/3/2000	94,128.00	二零零零年第一季的津貼。 Concessão de subsídio no 1.º trimestre de 2000.
望廈坊會頤康中心 Centro de Convívio da Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores de Mong-Há	1/3/2000	57,024.00	二零零零年第一季的津貼。 Concessão de subsídio no 1.º trimestre de 2000.
巴波沙區街坊互助會頤康中心 Centro de Convívio da Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores do Bairro Artur Tamagnini Barbosa	1/3/2000	57,024.00	二零零零年第一季的津貼。 Concessão de subsídio no 1.º trimestre de 2000.

附件

(土地工務運輸局第1483.1號案卷及土地委員會第24/99號案卷)

合同協議人：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——澳門菜農合群社。

鑑於：

1. 澳門菜農合群社，總辦事處設於澳門關閘馬路34及36號，登記於身份證明局第145號，為前教育暨青年司於一九九五年七月二十六日發出予該稱為菜農子弟學校的私人教育機構繼續運作的第92-78/95號許可證的持有人，該社透過時效方式取得位於澳門關閘馬路，其上建有34至44號樓宇的土地的利用權。該土地的面積在修正後改為545平方米，在前地圖繪製暨地籍司於一九九九年四月十六日發出的第4854/94號地籍圖中以字母“A”及“C1”標示，及標示在物業登記局B-26冊第15頁第9097號。

2. 該社並在無憑證的情況下佔用相鄰該等未在物業登記局登記及在上述地籍圖中以字母“B1”、“B2”和“C2”標示的土地。

3. 34至44號樓宇於一九七零年被拆卸和重建，而上述學校自一九六零年起已在該等樓宇內運作。

4. 為使有關情況正常化，一九九四年九月十九日在前土地工務運輸司遞交呈交予前澳門總督的聲請，請求將該等無憑證被佔用的土地批出和將已建成的校舍合法化。

5. 在集齊所需文件後，前土地工務運輸司土地管理廳審議該申請，制訂經修改的合同擬本，將現由申請者持有利用權的有關土地以長期租借方式無償批出，並以相同的法律制度無償批出相鄰一幅面積712平方米，在上述地籍圖中以字母“B1”標示的土地。

6. 然而，土地委員會援助處證實申請人是以長期租借有償批給方式獲得利用權，因此須與申請人訂立新的合同。

7. 為此，在一九九九年八月的函件和隨後在前土地工務運輸司舉行的會議中，申請人都聲明放棄（該放棄被理解為贈予的意思）該由其持有的長期租借地，條件是將已減去超出街道準線部分的土地以長期租借方式向其無償批出。

ANEXO

(Processo n.º 1 483.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 24/99 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau como primeiro outorgante; e

A Associação de Agricultores de Macau, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A Associação de Agricultores de Macau, com sede na Região Administrativa Especial de Macau, no Istmo de Ferreira do Amaral n.º 34 e 36, inscrita na Direcção dos Serviços de Identificação de Macau sob o n.º 145, titular do alvará n.º 92-78/95, de 26 de Julho de 1995, para funcionamento do estabelecimento de ensino particular designado Escola da Associação para Filhos e Irmãos dos Agricultores, emitido pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ), adquiriu por usucapião o domínio útil do terreno situado na península de Macau, no Istmo de Ferreira do Amaral, onde se encontram implantados os edifícios n.º 34 a 44, com a área rectificada de 545 m², assinalado com as letras «A» e «C1» na planta n.º 4 854/94, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 16 de Abril de 1999, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 9 097 a fls. 15 do livro B²26.

2. A mesma associação ocupa, também, sem título, os terrenos contíguos, omissos na CRP, assinalados com as letras «B1», «B2» e «C2» na mesma planta cadastral.

3. Os edifícios n.º 34 a 44 foram demolidos e reconstruídos em 1970 e neles funciona, desde 1960, a sobredita escola.

4. Pretendendo proceder à regularização de tal situação, através de requerimento dirigido ao Governador do então território de Macau, apresentado junto da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) em 19 de Setembro de 1994, solicitou a concessão dos terrenos que ocupa sem título e a legalização dos edifícios escolares construídos.

5. O pedido foi apreciado no âmbito do Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT que, após instrução do mesmo com os documentos necessários, elaborou a minuta de contrato de revisão de concessão gratuita, por aforamento, respeitante ao terreno cujo domínio útil a requerente é titular e de concessão gratuita, no mesmo regime jurídico, do terreno contíguo com a área de 712 m², assinalado com a letra «B1» na mencionada planta cadastral.

6. Todavia, no âmbito da Divisão de Apoio à Comissão de Terras, verificou-se que a requerente adquiriu o domínio útil de uma concessão onerosa, por aforamento, pelo que teria de ser acordado com a mesma um novo contrato.

7. Assim, em carta de Agosto de 1999 e na sequência de reunião realizada na DSSOPT, a requerente vem declarar a desistência (entenda-se desistência no sentido de doação) do aforamento do terreno de que é titular, na condição deste lhe ser concedido gratuitamente, por aforamento, subtraído da parcela que ultrapassa o alinhamento.

8. 然而，根據七月五日第6/80/M號法律第四十條的規定，申請人沒資格獲得無償批給，因此兩幅有關土地的批給須是有償。根據前教育暨青年司的聲明書，鑑於申請者開辦的學校為一間非牟利的私人教育機構，故豁免其繳付溢價金。

9. 另一方面，由申請者在無憑證明情況下佔用的“B1”土地，鑑於其面積，根據適用於此情況的標準，批給將按租賃制度進行。

10. 為了統一該等土地的法律制度，根據新擬本，申請人將在上述地籍圖中以字母“A”及“C1”標示，面積分別為527平方米及18平方米的土地的利用權贈予澳門特別行政區，並同時由澳門特別行政區以租賃制度向其批出以字母“A”和“B1”標示的土地，後者的面積為712平方米，目的是將兩幅土地合併，從而組成一幅面積1,239平方米的獨一地段。

11. 鑑於該地點街道準線的規定，以字母“C1”標示，面積18平方米的土地將脫離第9097號的標示及納入公共街道。

12. 案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於一九九九年十一月十八日舉行會議，不反對批准上述申請。

13. 前總督的諮詢會於一九九九年十二月七日發出贊同意見書，並於該月的九日獲得確認。

14. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，由本批示賦予効力的合同條件已通知申請者，其透過由Kong Veng Fai，居於友誼大馬路73號“Seng Vo Kok”大廈2字樓B，和Lao Lok Keong，居於巴波沙大馬路無門牌編號之新城市花園大廈第十二座15字樓G，二人均為已婚，中國出生，中國籍，於二零零零年二月二日分別以主席及副主席身分簽署的聲明書，明確表示接受。根據附載於聲明書上的確認，上述人士的身分和權力已由私人公證員Artur dos Santos Robarts核實。

15. 按照批給實體接受的條件，由本批示賦予効力的合同第五條款第一款所指的保證金，已透過遞交大西洋銀行於二零零零年二月三日的第007/ARR/2000號銀行擔保繳付。

第一條款

合同標的

1. 本合同標的為：

1.1) 甲方接受一幅由乙方贈予的無帶任何責任或負擔，原面積為601平方米，經修改後為545平方米，位於澳門關閘馬路，其上建有34至44號樓宇，標示在物業登記局B-26冊第15

8. Dado que, de acordo com o artigo 40.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a requerente não tem capacidade para ser titular de concessões gratuitas, a concessão das duas parcelas de terreno em causa tem de ser onerosa, embora com isenção do pagamento de prémio, tendo em atenção que a escola da requerente é um estabelecimento de ensino particular com fins não lucrativos, conforme declaração da DSEJ.

9. Por outro lado, dada a dimensão da parcela «B1», que a requerente ocupa sem título, a concessão segue o regime de arrendamento, de acordo com o critério que vem sendo adoptado em situações idênticas.

10. Assim, de harmonia com a nova minuta, para efeitos de unificação do regime jurídico dos terrenos, a requerente doa o domínio útil das parcelas assinaladas com as letras «A» e «C1» na referida planta cadastral, com as áreas de 527 m² e 18 m², à Região Administrativa Especial de Macau que simultaneamente concede, em regime de arrendamento, a parcela assinalada com a letra «A» e ainda a parcela assinalada com a letra «B1», esta com a área de 712 m², as quais devem se anexadas em ordem a formar um único lote com a área de 1 239 m².

11. A parcela assinalada com a letra «C1», com a área de 18 m², destina-se, por força do alinhamento definido para o local, a ser desanexada da descrição n.º 9 097 e a integrar a via pública.

12. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 18 de Novembro de 1999, nada teve a objectar ao deferimento do pedido.

13. Igualmente, o Conselho Consultivo do então Governador emitiu parecer favorável, em 7 de Dezembro de 1999, homologado em 9 deste mês.

14. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 2 de Fevereiro de 2000, subscrita por Kong Veng Fai, residente na Avenida da Amizade, n.º 73, edifício Seng Vo Kok, 2.º andar «B», e Lao Lok Keong, residente na Avenida de Artur Tamagnini Barbosa, s/n, edifício Jardins Cidade Nova, bloco 12, 15.º andar «G», ambos casados, naturais da China, de nacionalidade chinesa, na qualidade, respectivamente, de presidente e vice-presidente, qualidade e poderes que foram verificados pelo Cartório do Notário Privado Artur dos Santos Robarts, conforme reconhecimento nela exarado.

15. A caução referida no n.º 1 da cláusula quinta do contrato, titulado pelo presente despacho, foi prestada por meio da garantia bancária n.º 007/ARR/2000, de 3 de Fevereiro de 2000, do Banco Nacional Ultramarino, em termos aceites pela entidade concedente.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1.1) A doação, livre de quaisquer ónus ou encargos, pelo segundo outorgante ao primeiro que aceita, do domínio útil do terreno com a área de 601 m² (seiscentos e um metros quadrados), rectificada por novas medições para 545 m² (quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados), situado na península de Macau, no Istmo de Ferreira do Amaral, onde se encontram

頁第9097號的土地的利用權，該利用權是乙方透過前澳門法區法院的判決而取得，有關判決已經前澳門高等法院合議庭於一九九三年十月八日作出的裁決予以確認。上述土地在前地圖繪製暨地籍司於一九九九年四月十六日發出的第4854/94號地籍圖中以字母“A”及“C1”標示；

1.2) 將上項所指面積為527平方米及價值澳門幣527,000.00元的土地以租賃方式批給乙方，該土地在前地圖繪製暨地籍司於一九九九年四月十六日發出的第4584/94號地籍圖中以字母“A”標示。根據新街道準線圖的規定，在上述地籍圖中以字母“C1”標示的該土地餘下部分面積為18平方米，其將納入公共街道；

1.3) 以租賃方式將一幅沒有標示在物業登記局，面積712平方米及價值澳門幣712,000.00的土地批給乙方。該土地在前地圖繪製暨地籍司發出的上述地籍圖中以字母“B1”標示，並與以字母“A”標示的土地相鄰。

2. 上款1.2及1.3項所指的，在前地圖繪製暨地籍司上述地籍圖中以字母“A”及“B1”標示的該等土地將被合併，並以租賃制度作整體利用，組成一幅總面積1,239平方米的獨一地段，以下簡稱土地，其批給轉由本合同條文規範。

第二條款

租賃期限

1. 租賃有效期為二十五年，由賦予本合同效力的批示在《澳門特別行政區公報》公布日起計。

2. 上款所訂定的租賃期，可根據適用法例的規定，連續續期至二零四九年十二月十九日。

第三條款

土地的利用及用途

現時批給的土地是用作保留在其上已建有的菜農子弟學校及澳門菜農合群社總部。

第四條款

地租

1. 根據三月二十一日第50/81/M號訓令，乙方須繳付每年地租澳門幣2,904.00元，相當於建築面積每平方米為澳門幣1.00元。

2. 由賦予本合同效力的批示在《澳門特別行政區公報》公布當日起計，地租每五年調整一次。

第五條款

保證金

1. 按照七月五日第6/80/M號法律第126條規定，乙方透過以

construídos os edifícios n.ºs 34 a 44, descrito na CRP sob o n.º 9 097 a fls. 15 do livro B-26 e cujo domínio útil foi adquirido pelo segundo outorgante por sentença do, ao tempo, Tribunal Judicial da Comarca de Macau, confirmada por Acórdão do, então, Tribunal Superior de Justiça de Macau, que transitou em julgado em 8 de Outubro de 1993, assinalado pelas letras «A» e «C1» na planta n.º 4 854/94, emitida em 16 de Abril de 1999 pela DSCC;

1.2) A concessão, por arrendamento, a favor do segundo outorgante de uma parcela do terreno identificado na alínea anterior, com a área de 527 m² (quinhentos e vinte e sete metros quadrados) e com o valor atribuído de \$ 527 000,00 (quinhentas e vinte sete mil) patacas, assinalada pela letra «A» na planta n.º 4 584/94, emitida em 16 de Abril de 1999 pela DSCC. A parte restante do terreno, com a área de 18 m² (dezoito metros quadrados), assinalada pela letra «C1» na planta acima mencionada, destina-se, por força dos novos alinhamentos, a integrar a via pública;

1.3) A concessão, por arrendamento, a favor do segundo outorgante, da parcela de terreno não descrita na CRP, com a área de 712 m² (setecentos e doze metros quadrados) e com o valor atribuído de \$ 712 000,00 (setecentas e doze mil) patacas, assinalada com a letra «B1» na planta da DSCC, acima mencionada, confinante com a parcela de terreno assinalada com a letra «A».

2. As parcelas de terreno referidas nas alíneas 1.2) e 1.3) do número anterior, assinaladas com as letras «A» e «B1» na referida planta da DSCC, destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, em regime de arrendamento, passando a constituir um único lote, com a área global de 1 239 m² (mil duzentos e trinta e nove metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, e cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno, ora concedido, destina-se a manter construídas a Escola da Associação para Filhos e Irmãos dos Agricultores aliás Escola Choi Nong Chi Tai Hoc Hau, e a sede da Associação de Agricultores de Macau.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga a renda anual de \$ 2 904,00 (duas mil novecentas e quatro) patacas, correspondente a \$1,00 (uma) pataca por metro quadrado de área bruta de construção.

2. A renda é revista de cinco em cinco anos, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula quinta — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante obriga-se a prestar uma cau-

甲方接受的存款或銀行擔保方式繳付保證金澳門幣 2,904.00 元。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關地租的數值調整。

第六條款

特別負擔

僅由乙方承擔的特別負擔為騰空前地圖繪製暨地籍司於一九九九年四月十六日發出的第 4854/94 號地籍圖中以字母 “C1”、“B2” 及 “C2” 標示的土地，並於今年年終至有關批示在《澳門特別行政區公報》公布前，移走在該等土地上的全部建築物及物料。

第七條款

移轉

基於本批給的特殊性，其轉讓須事先得到甲方批准，承讓人須受本合同修改後的條件約束。

第八條款

失效

1. 當土地的利用與批給所指的用途不符，或任何時候當土地沒有被繼續利用時，本合同可被解除。

2. 本合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公布。

3. 本合同的失效將使土地連同其上所有改善成果歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第九條款

解除

1. 當發生下列任一事實時，本合同可被解除：

1.1 未經同意修改土地的利用及 / 或批給用途；

1.2 違反第七條的規定，將批給所帶來的情況移轉；

1.3 不履行第六條所訂定的義務。

2. 本合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公布。

第十條款

有權限法院

初級法院為有權限解決本合同所產生的任何爭議的法院。

第十一條款

適用法例

如有遺漏，本合同由七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

ção no valor de \$ 2 904,00 (duas mil novecentas e quatro) patacas, por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula sexta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante a desocupação das parcelas de terreno assinaladas pelas letras «C1», «B2» e «C2» na planta da DSCC n.º 4 854/94, de 16 de Abril de 1999, e remoção das mesmas de todas as construções e materiais, porventura aí existentes, no fim do ano lectivo em curso à data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do presente despacho.

Cláusula sétima — Transmissão

Dada a sua natureza especial, a transmissão de situações decorrentes desta concessão depende da prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato.

Cláusula oitava — Caducidade

1. O presente contrato caduca quando a utilização do terreno se afaste do fim para que foi concedido ou este não esteja em qualquer momento a ser prosseguido.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula nona — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1.1. Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

1.2. Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula sétima;

1.3. Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sexta.

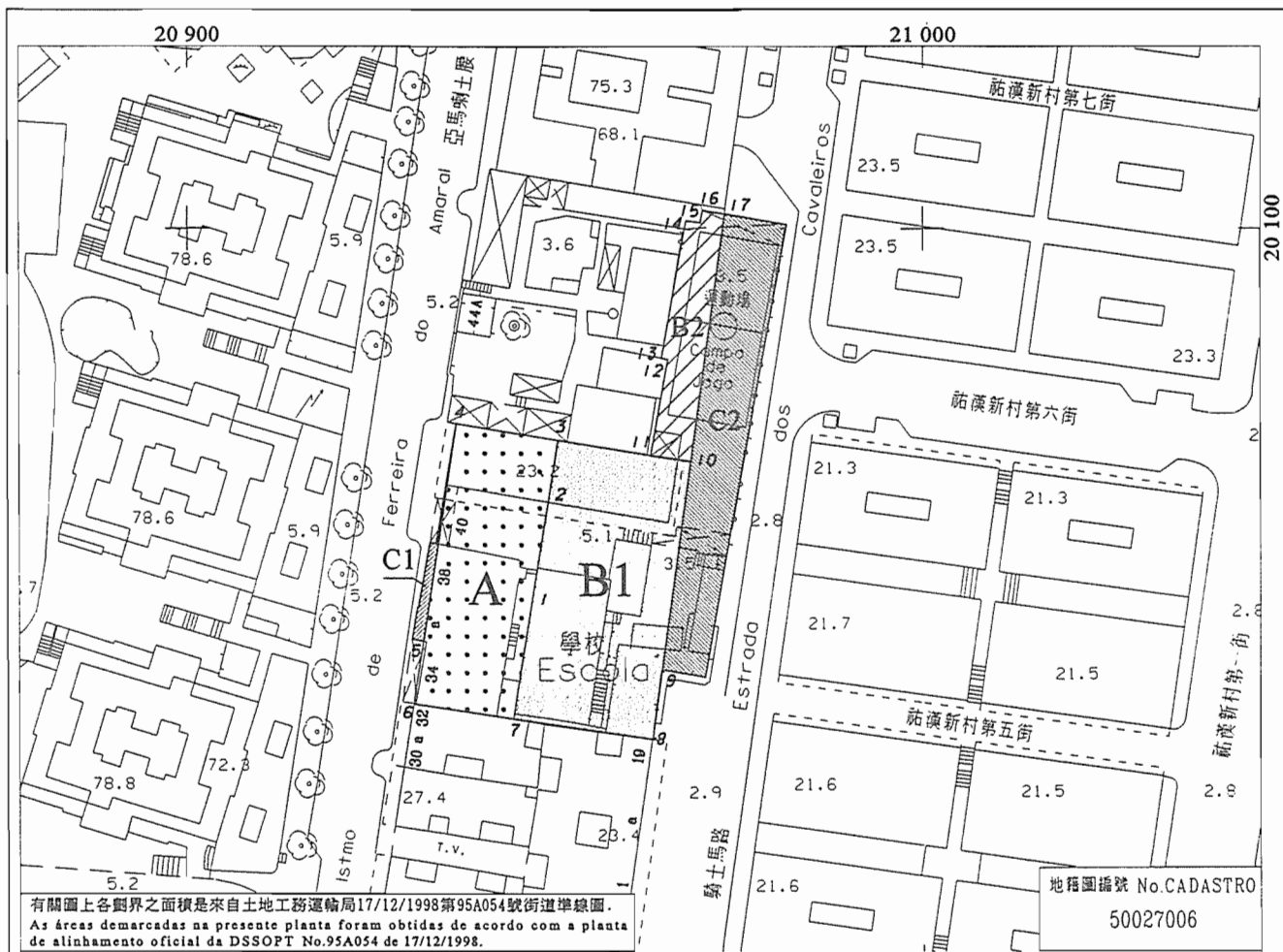
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base.

Cláusula décima primeira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



亞馬喇士腰34-44號
Istmo de Ferreira do Amaral n.º34-44

N.º	M (m)	P (m)
1	0.0000	0.0000
2	0.0000	0.0000
3	0.0000	0.0000
4	0.0000	0.0000
5	0.0000	0.0000
6	0.0000	0.0000
7	0.0000	0.0000
8	0.0000	0.0000
9	0.0000	0.0000
10	0.0000	0.0000
11	0.0000	0.0000
12	0.0000	0.0000
13	0.0000	0.0000
14	0.0000	0.0000
15	0.0000	0.0000
16	0.0000	0.0000
17	0.0000	0.0000
18	0.0000	0.0000
19	0.0000	0.0000
20	0.0000	0.0000
21	0.0000	0.0000
22	0.0000	0.0000
23	0.0000	0.0000
24	0.0000	0.0000
25	0.0000	0.0000
26	0.0000	0.0000
27	0.0000	0.0000
28	0.0000	0.0000
29	0.0000	0.0000
30	0.0000	0.0000
31	0.0000	0.0000
32	0.0000	0.0000
33	0.0000	0.0000
34	0.0000	0.0000
35	0.0000	0.0000
36	0.0000	0.0000
37	0.0000	0.0000
38	0.0000	0.0000
39	0.0000	0.0000
40	0.0000	0.0000
41	0.0000	0.0000
42	0.0000	0.0000
43	0.0000	0.0000
44	0.0000	0.0000

四至 Confrontações actuais:

- "A+B1" 地塊:

Parcelas "A+B1":

- 北 - B2地塊及位於鄰近亞馬喇士腰之土地 (實地門牌 44A號) (n.º13207);
- N - Parcela B2 e terreno junto ao Istmo de Ferreira do Amaral (no local n.º44A) (n.º13207);
- 南 - 亞馬喇士腰30-32號 (n.º11383)及騎士馬路1-19號 (n.º21736);
- S - Istmo de Ferreira do Amaral n.ºs30-32 (n.º11383) e Estrada dos Cavaleiros n.ºs1-19 (n.º21736);
- 東 - C2地塊及騎士馬路;
- E - Parcela C2 e Estrada dos Cavaleiros;
- 西 - C1地塊及亞馬喇士腰;
- W - Parcela C1 e Istmo de Ferreira do Amaral.

備註 OBS: - "A+C1" 地塊, 為標示編號(9097)。(AF)

As parcelas "A+C1" correspondem à totalidade da descrição (n.º9097).(AF)

- "B1+B2+C2" 地塊, 於物業登記局被推定沒有登記的土地。

As parcelas "B1+B2+C2" são terrenos que se presumem omissos na CRP.

- "B1" 地塊為一幅將批出的土地。

A parcela "B1" é terreno a conceder.

- "B2" 地塊, 為一幅可能歸入北面地段之土地。

A parcela "B2" é área com possibilidade de vir a ser integração no terreno localizado a norte.

- "C1+C2" 地塊, 用作為公共道路。

As parcelas "C1+C2" são terrenos destinados a via pública.

面積 "A" = 527 m²
Área
面積 "B1" = 712 m²
Área
面積 "B2" = 178 m²
Área
面積 "C1" = 18 m²
Área
面積 "C2" = 450 m²
Área

地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺
metros

1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 42/2000 號運輸工務司司長批示

Despacho do Secretário para os Transportes e
Obras Públicas n.º 42/2000

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月十五日第122/84/M號法令第十三條第一款的規定，作出本批示。

委派本人辦公室之法律顧問溫建南法律學士為負責公證的官員，以便公證由澳門特別行政區與“Arthur D. Little Asia Pacific Inc.”訂立之電信暨資訊科技技術顧問服務合同。

二零零零年六月一日

運輸工務司司長 歐文龍

二零零零年六月七日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

檢察長辦公室

批 示 摘 錄

透過檢察長於二零零零年三月十五日、四月三、五、十三及十四日作出的批示：

何雯學士、萬曉宇學士、賴建國——根據第13/1999號行政法規第十九條第四款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，以編制外合同的方式分別被聘用為本辦公室之第三職階顧問高級技術員，第一職階一等高級技術員及第一職階一等技術輔導員，為期一年，分別由二零零零年五月一日及五月十五日起生效。

呂振榮、歐添明——根據第13/1999號行政法規第十九條第四款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條之規定，均以散位合同方式被聘用為本辦公室之第一職階熟練助理員，為期一年，分別由二零零零年四月五日及四月十日起生效。

李麗萍學士——根據第13/1999號行政法規第十九條第四款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用新聞局一等翻譯到本辦公室擔任第一職階首席翻譯員，為期一年，由二零零零年五月一日起生效。

二零零零年六月七日於檢察長辦公室

辦公室顧問 黎建恩

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

É designado o licenciado em Direito Aguinaldo Manuel Pinto Wahnon, assessor jurídico do meu Gabinete, oficial público para a celebração do contrato de prestação de serviços de consultoria técnica sobre os sectores de telecomunicações e de tecnologias da informação, entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Arthur D. Little Asia Pacific Inc.».

1 de Junho de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 7 de Junho de 2000. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

GABINETE DO PROCURADOR

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 15 de Março, de 3, 5, 13 e 14 de Abril, respectivamente:

Licenciadas Ho Man e Man Hio U, e Lai Kin Kuok — contratados além do quadro, pelo período de um ano, com início em 1 e 15 de Maio de 2000, respectivamente, como técnica superior assessora, 3.º escalão, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, e adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, respectivamente, nos termos do artigo 19.º, n.º 4, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor.

Loi Chan Weng e Au Tim Meng — contratados por assalariamento, pelo período de um ano, com início em 5 e 10 de Abril de 2000, respectivamente, como auxiliares qualificados, 1.º escalão, nos termos do artigo 19.º, n.º 4, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor.

Licenciada Lei Lai Peng, intérprete-tradutora de 1.ª classe, do GCS — requisitada, pelo período de um ano, com início em 1 de Maio de 2000, como intérprete-tradutora principal, 1.º escalão, deste Gabinete, nos termos do artigo 19.º, n.º 4, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, conjugado com o artigo 34.º do ETAPM, em vigor.

Gabinete do Procurador, aos 7 de Junho de 2000. — O Assessor do Gabinete, *Lai Kin Ian*.

終審法院院長辦公室

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE
ÚLTIMA INSTÂNCIA

第1/2000號終審法院院長批示

Despacho do Presidente do Tribunal de
Última Instância n.º 1/2000

終審法院院長根據第19/2000號行政法規第二十八條第一及第二款的规定，作出本批示：

根據八月四日第7/97/M號法律、十一月二十八日第52/97/M號法令和第53/97/M號法令，任職於各級法院辦事處的司法輔助人員及原在上述法院辦事處任職的，屬司法事務局編制內或外以合同方式提供服務的人員，自二零零零年六月四日起以相同之職程、職級、職階及任用方式，分別轉入各級法院辦事處或終審法院院長辦公室，人員名單見附表。

二零零零年五月二十四日於終審法院院長辦公室

終審法院院長 岑浩輝

De acordo com o artigo 28.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, o presidente manda:

Os actuais funcionários de justiça que se encontrem a prestar serviço nas secretarias dos tribunais das várias instâncias, nos termos da Lei n.º 7/97/M, de 4 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 52/97/M, do Decreto-Lei n.º 53/97/M, ambos de 28 de Novembro, e o pessoal pertencente ao quadro, ou contratado, da Direcção dos Serviços de Justiça que preste serviço nas referidas secretarias, transitam, com efeitos a partir de 4 de Junho de 2000, para as secretarias dos tribunais das várias instâncias ou para o Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, mantendo a mesma carreira, categoria, escalão e formas de provimento, conformidade com as listas nominativas anexas.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos
24 de Maio de 2000. — O Presidente do GPTUI, *Sam Hou Fai*.

附 表

Anexo

根據二零零零年三月六日《澳門特別行政區公報》第十期第一組第19/2000號行政法規《終審法院院長辦公室組織和運作》第二十八條第一及第二款的規定，並根據八月四日第7/97/M號法律、十一月二十八日第52/97/M號法令和第53/97/M號法令，任職於各級法院辦事處的司法輔助人員及原在上述法院辦事處任職的，屬司法事務局編制內或外以合同方式提供服務的人員，自二零零零年六月四日起轉入各級法院辦事處或終審法院院長辦公室人員名單：

Lista nominativa dos actuais funcionários de justiça que se encontrem a prestar serviço nas secretarias dos tribunais das várias instâncias, nos termos da Lei n.º 7/97/M, de 4 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 52/97/M, do Decreto-Lei n.º 53/97/M, ambos de 28 de Novembro, e o pessoal pertencente ao quadro, ou contratado, da Direcção dos Serviços de Justiça que preste serviço nas referidas secretarias, transitam, nos termos do artigo 28.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 10, I Série, de 6 de Março de 2000, com efeitos a partir de 4 de Junho de 2000, para as secretarias dos tribunais das várias instâncias ou para o Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância:

1. 編制內人員 Pessoal do quadro

人員組別及姓名 Grupo de Pessoal e Nome	於二零零零年六月三日之狀況 Situação em 03.06.2000		於二零零零年六月四日之新狀況 Nova Situação em 04.06.2000		任用方式 Formas de Provimento	法院辦事處或終審法院 院長辦公室 Secretarias dos Tribunais ou G.P.T.U.I.
	職級 Categoria	職階 Escalaão	職級 Categoria	職階 Escalaão		
組別：書記長 Grupo: Secretário Judicial						
António José de Paiva Costa a)	書記長 Secretário Judicial	---	書記長 Secretário Judicial	---	定期委任 Comissão de Serviço	初級法院 T.J.B.
組別：書記 Grupo: Escrivão de Direito						
曾艷芬 Chang Im Fan	書記 Escrivão de Direito	第一職階 1ºescalaão	書記 Escrivão de Direito	第一職階 1ºescalaão	確定委任 Nomeação Definitiva	初級法院 T.J.B.
Júlio António Bento	書記 Escrivão de Direito	第一職階 1º escalaão	書記 Escrivão de Direito	第一職階 1ºescalaão	確定委任 Nomeação Definitiva	初級法院 T.J.B.
Francisco Moc	書記 Escrivão de Direito	第一職階 1ºescalaão	書記 Escrivão de Direito	第一職階 1ºescalaão	確定委任 Nomeação Definitiva	初級法院 T.J.B.
Leopoldo Arrais do Rosário b)	書記 Escrivão de Direito	第一職階 1ºescalaão	書記 Escrivão de Direito	第一職階 1ºescalaão	確定委任 Nomeação Definitiva	行政法院 T.A.
劉慶輝 c) Luís Lau aliás Lau Heng Fai c)	書記 Escrivão de Direito	第一職階 1ºescalaão	書記 Escrivão de Direito	第一職階 1ºescalaão	確定委任 Nomeação Definitiva	終審法院 T.U.I.
Nuno Lopes Costa Corujo	書記 Escrivão de Direito	第一職階 1ºescalaão	書記 Escrivão de Direito	第一職階 1ºescalaão	確定委任 Nomeação Definitiva	初級法院 T.J.B.
Mário Maria Azedo Víctal	書記 Escrivão de Direito	第一職階 1ºescalaão	書記 Escrivão de Direito	第一職階 1ºescalaão	確定委任 Nomeação Definitiva	初級法院 T.J.B.

組別：助理書記

Grupo: Escrivão-Adjunto

Ana Georgina de Assis	助理書記 Escrivão-Adjunto	第三職階 3º escalão	助理書記 Escrivão-Adjunto	第三職階 3º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	初級法院 T.J.B.
Leonel Rodrigues Boyol	助理書記 Escrivão-Adjunto	第二職階 2º escalão	助理書記 Escrivão-Adjunto	第二職階 2º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	初級法院 T.J.B.
石明 Thach Minh	助理書記 Escrivão-Adjunto	第二職階 2º escalão	助理書記 Escrivão-Adjunto	第二職階 2º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	初級法院 T.J.B.
Rui Jorge D'Assumpção Clemente d)	助理書記 Escrivão-Adjunto	第二職階 2º escalão	助理書記 Escrivão-Adjunto	第二職階 2º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	初級法院刑事起訴法庭 J.I.C. do T.J.B.
João Maria Albino	助理書記 Escrivão-Adjunto	第二職階 2º escalão	助理書記 Escrivão-Adjunto	第二職階 2º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	初級法院刑事起訴法庭 J.I.C. do T.J.B.
Angelina Maria Ritchie	助理書記 Escrivão-Adjunto	第二職階 2º escalão	助理書記 Escrivão-Adjunto	第二職階 2º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	初級法院刑事起訴法庭 J.I.C. do T.J.B.
Isabel António	助理書記 Escrivão-Adjunto	第二職階 2º escalão	助理書記 Escrivão-Adjunto	第二職階 2º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	行政法院 T.A.
António Si Madeira de Carvalho	助理書記 Escrivão-Adjunto	第一職階 1º escalão	助理書記 Escrivão-Adjunto	第一職階 1º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	初級法院 T.J.B.
李曉暉 Lei Hio Fai	助理書記 Escrivão-Adjunto	第一職階 1º escalão	助理書記 Escrivão-Adjunto	第一職階 1º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	初級法院 T.J.B.
何玉儀 Ho Ioc I	助理書記 Escrivão-Adjunto	第一職階 1º escalão	助理書記 Escrivão-Adjunto	第一職階 1º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	初級法院 T.J.B.
João António Nascimento de Sousa	助理書記 Escrivão-Adjunto	第一職階 1º escalão	助理書記 Escrivão-Adjunto	第一職階 1º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	初級法院 T.J.B.
潘玉琼 Pun Ioc Keng	助理書記 Escrivão-Adjunto	第一職階 1º escalão	助理書記 Escrivão-Adjunto	第一職階 1º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	初級法院 T.J.B.
Mário Maria de Castro Ribas da Silva	助理書記 Escrivão-Adjunto	第一職階 1º escalão	助理書記 Escrivão-Adjunto	第一職階 1º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	初級法院 T.J.B.
Armando José de Jesus Bernardes	助理書記 Escrivão-Adjunto	第一職階 1º escalão	助理書記 Escrivão-Adjunto	第一職階 1º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	初級法院 T.J.B.
Manuel Maria da Fonseca Tavares	助理書記 Escrivão-Adjunto	第一職階 1º escalão	助理書記 Escrivão-Adjunto	第一職階 1º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	初級法院 T.J.B.
Agostinho Paiva	助理書記 Escrivão-Adjunto	第一職階 1º escalão	助理書記 Escrivão-Adjunto	第一職階 1º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	初級法院 T.J.B.
Arménio Rodrigues	助理書記 Escrivão-Adjunto	第一職階 1º escalão	助理書記 Escrivão-Adjunto	第一職階 1º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	行政法院 T.A.
Palmiro Augusto Estorninho Júnior	助理書記 Escrivão-Adjunto	第一職階 1º escalão	助理書記 Escrivão-Adjunto	第一職階 1º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	初級法院 T.J.B.
Manuel Maria Santos	助理書記 Escrivão-Adjunto	第一職階 1º escalão	助理書記 Escrivão-Adjunto	第一職階 1º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	初級法院刑事起訴法庭 J.I.C. do T.J.B.
Angelo Tadeu de Carvalhosa	助理書記 Escrivão-Adjunto	第一職階 1º escalão	助理書記 Escrivão-Adjunto	第一職階 1º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	初級法院刑事起訴法庭 J.I.C. do T.J.B.

組別：繕錄員

Grupo: Escriurário Judicial

Luís Filipe Placé Amorim	繕錄員 Escriurário Judicial	第四職階 4º escalão	繕錄員 Escriurário Judicial	第四職階 4º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	初級法院刑事起訴法庭 J.I.C. do T.J.B.
郭淑貞 Kok Sok Cheng Matias	繕錄員 Escriurário Judicial	第四職階 4º escalão	繕錄員 Escriurário Judicial	第四職階 4º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	初級法院 T.J.B.
Susana Tjahajamulia	繕錄員 Escriurário Judicial	第四職階 4º escalão	繕錄員 Escriurário Judicial	第四職階 4º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	初級法院 T.J.B.
陳格 e) Chan Kak e)	繕錄員 Escriurário Judicial	第二職階 2º escalão	繕錄員 Escriurário Judicial	第二職階 2º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	終審法院 T.U.I.
趙錦強 Chiu Kam Keong	繕錄員 Escriurário Judicial	第二職階 2º escalão	繕錄員 Escriurário Judicial	第二職階 2º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	初級法院 T.J.B.
霍潤萍 Fock Ion Peng	繕錄員 Escriurário Judicial	第二職階 2º escalão	繕錄員 Escriurário Judicial	第二職階 2º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	初級法院 T.J.B.
雷惠玲 Loi Wai Leng	繕錄員 Escriurário Judicial	第二職階 2º escalão	繕錄員 Escriurário Judicial	第二職階 2º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	初級法院 T.J.B.
譚志堅 Tam Chi Kin	繕錄員 Escriurário Judicial	第二職階 2º escalão	繕錄員 Escriurário Judicial	第二職階 2º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	初級法院 T.J.B.
區國棠 Ao Kok Tong	繕錄員 Escriurário Judicial	第二職階 2º escalão	繕錄員 Escriurário Judicial	第二職階 2º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	初級法院刑事起訴法庭 J.I.C. do T.J.B.
鄭紹康 Cheang Sio Hong	繕錄員 Escriurário Judicial	第二職階 2º escalão	繕錄員 Escriurário Judicial	第二職階 2º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	初級法院刑事起訴法庭 J.I.C. do T.J.B.
王依琪 Vong I Kei	繕錄員 Escriurário Judicial	第二職階 2º escalão	繕錄員 Escriurário Judicial	第二職階 2º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	初級法院刑事起訴法庭 J.I.C. do T.J.B.
傅美珍 Fu Mei Chan aliás Khin Saw Hla	繕錄員 Escriurário Judicial	第二職階 2º escalão	繕錄員 Escriurário Judicial	第二職階 2º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	行政法院 T.A.
Maria Isabel da Fonseca Tavares	繕錄員 Escriurário Judicial	第二職階 2º escalão	繕錄員 Escriurário Judicial	第二職階 2º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	中級法院 T.S.I.
林瑞芬 Lam Soi Fan	繕錄員 Escriurário Judicial	第一職階 1º escalão	繕錄員 Escriurário Judicial	第一職階 1º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	初級法院 T.J.B.

劉妙玲 Lau Mio Leng	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	初級法院 T.J.B.
鄭宇懷 Cheang U Wai	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação Provisória	初級法院 T.J.B.
張曉華 Cheong Hio Wa aliás Cheong Hio Peng	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação Provisória	初級法院 T.J.B.
潘嘉琦 Pun Ka Kei	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação Provisória	初級法院 T.J.B.
黃百佳 Vong Pak Kai	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação Provisória	初級法院 T.J.B.
李嘉露 Lei Ka Lou	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação Provisória	初級法院 T.J.B.
張啓雄 Cheong Kai Hong	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação Provisória	初級法院 T.J.B.
Lim Mi Mi	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação Provisória	初級法院 T.J.B.
鄧樹彬 Tang Si Pan	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação Provisória	初級法院 T.J.B.
關淑芬 Kuan Sok Fan	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação Provisória	初級法院刑事起訴法庭 J.I.C. do T.J.B.
張健愉 Cheong Kin U	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação Provisória	初級法院刑事起訴法庭 J.I.C. do T.J.B.
Vitória Lam aliás Lam Hoi Ian	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação Provisória	行政法院 T.A.
戴潔儀 Tai Kit I	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação Provisória	行政法院 T.A.
譚妙梨 Tam Mio Lei	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação Provisória	初級法院 T.J.B.
馮美玲 Fung Mei Ling	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação Provisória	初級法院 T.J.B.
李力申 Lee Lek San	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação Provisória	初級法院 T.J.B.
潘翠櫻 Pun Choi Ieng	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação Provisória	初級法院 T.J.B.
彭倩體 Pang Sin Tai	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação Provisória	初級法院刑事起訴法庭 J.I.C. do T.J.B.
江雪梅 Kong Sut Mui	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação Provisória	初級法院 T.J.B.
余琴 U Kam	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação Provisória	初級法院 T.J.B.
鄭倩影 Cheong Sin Ieng	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação Provisória	初級法院 T.J.B.
Mónica Pereira Loi	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	初級法院刑事起訴法庭 J.I.C. do T.J.B.
Elisa Trindade Carlos	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação Provisória	初級法院刑事起訴法庭 J.I.C. do T.J.B.
羅錫養 Lo Sek Ieong	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação Provisória	初級法院刑事起訴法庭 J.I.C. do T.J.B.
杜淑嫻 Tou Sok Han	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação Provisória	初級法院刑事起訴法庭 J.I.C. do T.J.B.
梁楚紅 Leong Cho Hong	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	繕錄員 Escrutário Judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação Provisória	中級法院 T.S.I.
組別：庭差 Grupo: Oficial Judicial						
吳錦輝 Ng Kam Fai	庭差 Oficial Judicial	第一職階 1º escalão	庭差 Oficial Judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação Provisória	初級法院 T.J.B.
伍家略 Ng Ka Leok	庭差 Oficial Judicial	第一職階 1º escalão	庭差 Oficial Judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação Provisória	初級法院 T.J.B.
Bruno José Drummond Morlin Cardoso	庭差 Oficial Judicial	第一職階 1º escalão	庭差 Oficial Judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação Provisória	行政法院 T.A.
陳仲平 Chan Chong Peng	庭差 Oficial Judicial	第一職階 1º escalão	庭差 Oficial Judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação Provisória	終審法院 T.U.I.
張杜凡 Cheong Tou Fan	庭差 Oficial Judicial	第一職階 1º escalão	庭差 Oficial Judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação Provisória	初級法院 T.J.B.
左傑成 Chor Kit Shing	庭差 Oficial Judicial	第一職階 1º escalão	庭差 Oficial Judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação Provisória	初級法院 T.J.B.
許麗芳 Hoi Lai Fong	庭差 Oficial Judicial	第一職階 1º escalão	庭差 Oficial Judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação Provisória	初級法院 T.J.B.
高振文 Kou Chan Man	庭差 Oficial Judicial	第一職階 1º escalão	庭差 Oficial Judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação Provisória	初級法院 T.J.B.
林浩輝 Lam Hou Fai	庭差 Oficial Judicial	第一職階 1º escalão	庭差 Oficial Judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação Provisória	初級法院 T.J.B.

劉銀枝 Lao Ngan Chi	庭差 Oficial Judicial	第一職階 1º escalão	庭差 Oficial Judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação Provisória	初級法院 T.J.B.
李潔瑩 Lei Kit Ieng	庭差 Oficial Judicial	第一職階 1º escalão	庭差 Oficial Judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação Provisória	初級法院 T.J.B.
吳靄燕 Ng Oi In	庭差 Oficial Judicial	第一職階 1º escalão	庭差 Oficial Judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação Provisória	初級法院 T.J.B.
葉家欣 Yip Ka Ian	庭差 Oficial Judicial	第一職階 1º escalão	庭差 Oficial Judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação Provisória	初級法院 T.J.B.
龍偉健 Lung Vai Kin aliás João Baptista Lung	庭差 Oficial Judicial	第一職階 1º escalão	庭差 Oficial Judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação Provisória	初級法院刑事起訴法庭 J.I.C. do T.J.B.
陳魁 Chan Fui	庭差 Oficial Judicial	第一職階 1º escalão	庭差 Oficial Judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação Provisória	初級法院刑事起訴法庭 J.I.C. do T.J.B.
黃博明 Vong Pou Meng	庭差 Oficial Judicial	第一職階 1º escalão	庭差 Oficial Judicial	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação Provisória	中級法院 T.S.I.
組別：翻譯人員 Grupo: Interpretação e Tradução						
Carlos Alberto Magalhães de Sousa	主任翻譯員 Intérprete-Tradutor Chefe	第二職階 2º escalão	主任翻譯員 Intérprete-Tradutor Chefe	第二職階 2º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	終審法院院長辦公室 G.P.T.U.I.
Carmen Dolores Sabugueiro de Assis	首席翻譯員 Intérprete-Tradutor Principal	第一職階 1º escalão	首席翻譯員 Intérprete-Tradutor Principal	第一職階 1º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	終審法院院長辦公室 G.P.T.U.I.
李詠儀 Lei Weng I	一等翻譯員 Intérprete-Tradutor de 1ª classe	第一職階 1º escalão	一等翻譯員 Intérprete-Tradutor de 1ª classe	第一職階 1º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	終審法院院長辦公室 G.P.T.U.I.
Maria Isabel das Neves Santos	二等翻譯員 Intérprete-Tradutor de 2ª classe	第二職階 2º escalão	二等翻譯員 Intérprete-Tradutor de 2ª classe	第二職階 2º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	終審法院院長辦公室 G.P.T.U.I.
潘愛儀 Oriana Inácio Pun aliás Pun Oi I	二等翻譯員 Intérprete-Tradutor de 2ª classe	第二職階 2º escalão	二等翻譯員 Intérprete-Tradutor de 2ª classe	第二職階 2º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	終審法院院長辦公室 G.P.T.U.I.
José Manuel dos Santos César	二等翻譯員 Intérprete-Tradutor de 2ª classe	第二職階 2º escalão	二等翻譯員 Intérprete-Tradutor de 2ª classe	第二職階 2º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	終審法院院長辦公室 G.P.T.U.I.
Carlos Leong Correia	二等翻譯員 Intérprete-Tradutor de 2ª classe	第一職階 1º escalão	二等翻譯員 Intérprete-Tradutor de 2ª classe	第一職階 1º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	終審法院院長辦公室 G.P.T.U.I.
Júlia Chen	二等翻譯員 Intérprete-Tradutor de 2ª classe	第一職階 1º escalão	二等翻譯員 Intérprete-Tradutor de 2ª classe	第一職階 1º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	終審法院院長辦公室 G.P.T.U.I.
林可茵 Lam Ho Ian	二等翻譯員 Intérprete-Tradutor de 2ª classe	第一職階 1º escalão	二等翻譯員 Intérprete-Tradutor de 2ª classe	第一職階 1º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	終審法院院長辦公室 G.P.T.U.I.
Rosa Elfrida Noronha	二等翻譯員 Intérprete-Tradutor de 2ª classe	第一職階 1º escalão	二等翻譯員 Intérprete-Tradutor de 2ª classe	第一職階 1º escalão	確定委任 Nomeação Definitiva	終審法院院長辦公室 G.P.T.U.I.
組別：專業技術員 Grupo: Técnico-Profissional						
周兆均 Chau Sio Kuan	二等技術輔導員 Adjunto-Técnico de 2ª classe	第一職階 1º escalão	二等技術輔導員 Adjunto-Técnico de 2ª classe	第一職階 1º escalão	臨時委任 Nomeação Provisória	終審法院院長辦公室 G.P.T.U.I.

a) 外聘人員。

a) Pessoal recrutado no exterior.

b) 現任行政法院代書記長一職。

b) A exercer funções de secretário judicial, em regime de substituição, no Tribunal Administrativo.

c) 現任終審法院代書記長一職。

c) A exercer funções de secretário judicial, em regime de substituição, no Tribunal de Última Instância.

d) 現任初級法院刑事起訴法庭代第一職階書記一職。

d) A exercer funções de escrivão de direito, 1.º escalão, em regime de substituição, nos Juízos de Instrução Criminal do Tribunal Judicial de Base.

e) 現任終審法院院長秘書一職，屬定期委任。

e) A exercer funções de secretária pessoal do Presidente do Tribunal de Última Instância, em comissão de serviço.

2. 編制外合同人員 Pessoal contratado além do quadro

人員組別及姓名 Grupo de Pessoal e Nome	於二零零零年六月三日之狀況 Situação em 03.06.2000		於二零零零年六月四日之新狀況 Nova Situação em 04.06.2000		法院辦事處或終審法院 院長辦公室 Secretarias dos Tribunais ou G.P.T.U.I.
	職級 Categoria	職階 Escala	職級 Categoria	職階 Escala	
組別：書記長 Grupo: Secretário Judicial					
João Pereira Simões Magalhães a)	書記長 Secretário Judicial	---	書記長 Secretário Judicial	---	中級法院 T.S.I.
組別：書記 Grupo: Escrivão de Direito					
Artur Joaquim Remísio Maurício a)	書記 Escrivão de Direito	第三職階 3ºescalão	書記 Escrivão de Direito	第三職階 3ºescalão	中級法院 T.S.I.
Carlos Jorge da Cruz Carrulo a)	書記 Escrivão de Direito	第三職階 3ºescalão	書記 Escrivão de Direito	第三職階 3ºescalão	初級法院 T.J.B.
Ângelo Manuel Viana da Silva a)	書記 Escrivão de Direito	第二職階 2ºescalão	書記 Escrivão de Direito	第二職階 2ºescalão	初級法院 T.J.B.
Pascoal Sant'Ana Ribeiro Ferrão Gomes a)	書記 Escrivão de Direito	第二職階 2ºescalão	書記 Escrivão de Direito	第二職階 2ºescalão	初級法院 T.J.B.
Artur Pereira Videira	書記 Escrivão de Direito	第一職階 1ºescalão	書記 Escrivão de Direito	第一職階 1ºescalão	初級法院 T.J.B.
Maria Dagmar Fernandes de Jesus Videira	書記 Escrivão de Direito	第一職階 1ºescalão	書記 Escrivão de Direito	第一職階 1ºescalão	初級法院 T.J.B.
Luis Miguel Drummond Morlim Cardoso	書記 Escrivão de Direito	第一職階 1ºescalão	書記 Escrivão de Direito	第一職階 1ºescalão	初級法院刑事起訴法庭 J.I.C. do T.J.B.
組別：助理書記 Grupo: Escrivão-Adjunto					
Maria Odeta da Silva Sequeira a)	助理書記 Escrivão-Adjunto	第三職階 3ºescalão	助理書記 Escrivão-Adjunto	第三職階 3ºescalão	初級法院 T.J.B.
Albino do Nascimento Ramos a)	助理書記 Escrivão-Adjunto	第二職階 2ºescalão	助理書記 Escrivão-Adjunto	第二職階 2ºescalão	初級法院 T.J.B.
José António Lopes Vicente	助理書記 Escrivão-Adjunto	第二職階 2ºescalão	助理書記 Escrivão-Adjunto	第二職階 2ºescalão	初級法院 T.J.B.
Maria Irene Duarte Pinto Guerra a)	助理書記 Escrivão-Adjunto	第二職階 2ºescalão	助理書記 Escrivão-Adjunto	第二職階 2ºescalão	行政法院 T.A.
Serafim Fernando Gouveia Cardoso a) e b)	助理書記 Escrivão-adjunto	第一職階 1ºescalão	助理書記 Escrivão-adjunto	第一職階 1ºescalão	初級法院刑事起訴法庭 J.I.C. do T.J.B.
Bernardette Maria Heitor Rosa Marques Carrulo a)	助理書記 Escrivão-Adjunto	第一職階 1ºescalão	助理書記 Escrivão-Adjunto	第一職階 1ºescalão	初級法院 T.J.B.
Etelvina Maria Ferreira Soares Ferrão Gomes	助理書記 Escrivão-Adjunto	第一職階 1ºescalão	助理書記 Escrivão-Adjunto	第一職階 1ºescalão	初級法院 T.J.B.
Adelino Xavier de Sousa	助理書記 Escrivão-Adjunto	第一職階 1ºescalão	助理書記 Escrivão-Adjunto	第一職階 1ºescalão	初級法院 T.J.B.
組別：繕錄員 Grupo: Escriurário Judicial					
José Eduardo Rodrigues Cota Cruz	繕錄員 Escriurário Judicial	第四職階 4ºescalão	繕錄員 Escriurário Judicial	第四職階 4ºescalão	初級法院 T.J.B.
Olga Maria Fernandes dos Santos	繕錄員 Escriurário Judicial	第一職階 1ºescalão	繕錄員 Escriurário Judicial	第一職階 1ºescalão	初級法院 T.J.B.
組別：專業技術員 Grupo: Técnico-Profissional					
Nilza Maria Pimentel Tomás de Medeiros Gomes	首席技術輔導員 Adjunto-Técnico Principal	第一職階 1ºescalão	首席技術輔導員 Adjunto-Técnico Principal	第一職階 1ºescalão	終審法院院長辦公室 G.P.T.U.I.
李敏濤 Lei Man Tou	二等技術輔導員 Adjunto-Técnico de 2ª classe	第一職階 1ºescalão	二等技術輔導員 Adjunto-Técnico de 2ª classe	第一職階 1ºescalão	終審法院院長辦公室 G.P.T.U.I.
陸麗娟 Lok Lai Kun	二等技術輔導員 Adjunto-Técnico de 2ª classe	第一職階 1ºescalão	二等技術輔導員 Adjunto-Técnico de 2ª classe	第一職階 1ºescalão	終審法院院長辦公室 G.P.T.U.I.
梁家祺 Leung Ka Ki	二等技術輔導員 Adjunto-Técnico de 2ª classe	第一職階 1ºescalão	二等技術輔導員 Adjunto-Técnico de 2ª classe	第一職階 1ºescalão	終審法院院長辦公室 G.P.T.U.I.
李曉濤 Lei Hiu Tou aliás Lei Nga Nga	二等技術輔導員 Adjunto-Técnico de 2ª classe	第一職階 1ºescalão	二等技術輔導員 Adjunto-Técnico de 2ª classe	第一職階 1ºescalão	終審法院院長辦公室 G.P.T.U.I.
李嘉明 Lee Ka Meng	二等技術輔導員 Adjunto-Técnico de 2ª classe	第一職階 1ºescalão	二等技術輔導員 Adjunto-Técnico de 2ª classe	第一職階 1ºescalão	終審法院院長辦公室 G.P.T.U.I.
陳碧珊 Ana Chan aliás Chan Pek San	二等技術輔導員 Adjunto-Técnico de 2ª classe	第一職階 1ºescalão	二等技術輔導員 Adjunto-Técnico de 2ª classe	第一職階 1ºescalão	終審法院院長辦公室 G.P.T.U.I.

a) 外聘人員。

a) Pessoal recrutado no exterior.

b) 現任初級法院刑事起訴法庭代第二職階書記一職。

b) A exercer funções de escrivão de direito, 2.º escala, em regime de substituição, nos Juízos de Instrução Criminal do Tribunal Judicial de Base.

3. 散位合同人員 Pessoal assalariado (終審法院院長辦公室 Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância)

人員組別及姓名 Grupo de Pessoal e Nome	於二零零零年六月三日之狀況 Situação em 03.06.2000		於二零零零年六月四日之新狀況 Nova Situação em 04.06.2000	
	職級 Categoria	職階 Escala	職級 Categoria	職階 Escala
組別：高級技術員 Grupo: Técnico Superior				
羅暉 Lo Fai	二等高級技術員 Técnico Superior de 2ª classe	第一職階 1º escalão	二等高級技術員 Técnico Superior de 2ª classe	第一職階 1º escalão
組別：專業技術員 Grupo: Técnico-Profissional				
Luis Fernando Rijo Correia Pinto	特級技術輔導員 Adjunto-Técnico Especialista	第一職階 1º escalão	特級技術輔導員 Adjunto Técnico Especialista	第一職階 1º escalão
Maria de Fátima da Silva Ribeiro e Sousa	二等技術輔導員 Adjunto-Técnico de 2ª classe	第二職階 2º escalão	二等技術輔導員 Adjunto-Técnico de 2ª classe	第二職階 2º escalão
José Carneiro da Silva	二等技術輔導員 Adjunto-Técnico de 2ª classe	第二職階 2º escalão	二等技術輔導員 Adjunto-Técnico de 2ª classe	第二職階 2º escalão
Cristina Maria Chamusca Garruda dos Santos Camposana	首席助理技術員 Técnico Auxiliar Principal	第一職階 1º escalão	首席助理技術員 Técnico Auxiliar Principal	第一職階 1º escalão
組別：工人及助理員 Grupo: Operário e Auxiliar				
呂基德 Loi Kei Tak	半熟練工人 Operário semi-qualificado	第六職階 6º escalão	半熟練工人 Operário semi-qualificado	第六職階 6º escalão
莫德仲 Mok Tak Chong	半熟練工人 Operário Semi-Qualificado	第五職階 5º escalão	半熟練工人 Operário Semi-Qualificado	第五職階 5º escalão
李榮華 Lei Veng Va	半熟練工人 Operário Semi-Qualificado	第五職階 5º escalão	半熟練工人 Operário Semi-Qualificado	第五職階 5º escalão
劉樹偉 Lao Su Wai	半熟練工人 Operário Semi-Qualificado	第五職階 5º escalão	半熟練工人 Operário Semi-Qualificado	第五職階 5º escalão
葉永輝 Ip Veng Fai	半熟練工人 Operário Semi-Qualificado	第五職階 5º escalão	半熟練工人 Operário Semi-Qualificado	第五職階 5º escalão
蔡天生 Paulo Choi aliás Choi Tin Sang	半熟練工人 Operário Semi-Qualificado	第四職階 4º escalão	半熟練工人 Operário Semi-Qualificado	第四職階 4º escalão
冼昌輝 Sin Cheong Fai	半熟練工人 Operário Semi-Qualificado	第三職階 3º escalão	半熟練工人 Operário Semi-Qualificado	第三職階 3º escalão
梁慶標 Leong Heng Pio	半熟練工人 Operário Semi-Qualificado	第三職階 3º escalão	半熟練工人 Operário Semi-Qualificado	第三職階 3º escalão
鍾廣鴻 Chong Kuong Hong	半熟練工人 Operário Semi-Qualificado	第三職階 3º escalão	半熟練工人 Operário Semi-Qualificado	第三職階 3º escalão
梁錦勝 Leong Kam Seng	半熟練工人 Operário semi-qualificado	第三職階 3º escalão	半熟練工人 Operário semi-qualificado	第三職階 3º escalão
梁平章 Leong Peng Cheong	半熟練工人 Operário semi- Qualificado	第三職階 3º escalão	半熟練工人 Operário semi- Qualificado	第三職階 3º escalão
鄧偉祺 Tang Wai Kei	半熟練工人 Operário Semi-Qualificado	第三職階 3º escalão	半熟練工人 Operário Semi-Qualificado	第三職階 3º escalão
朱銳強 Chu Ioi Keong	半熟練工人 Operário semi-qualificado	第三職階 3º escalão	半熟練工人 Operário semi-qualificado	第三職階 3º escalão
陳永文 Chan Weng Man aliás Chan Chi Seng	熟練助理員 Auxiliar Qualificado	第五職階 5º escalão	熟練助理員 Auxiliar Qualificado	第五職階 5º escalão
馬志雄 Ma Chi Hong	熟練助理員 Auxiliar Qualificado	第二職階 2º escalão	熟練助理員 Auxiliar Qualificado	第二職階 2º escalão
林富發 Lam Fu Fat	熟練助理員 Auxiliar Qualificado	第二職階 2º escalão	熟練助理員 Auxiliar Qualificado	第二職階 2º escalão
楊永添 leong Weng Tim	熟練助理員 Auxiliar Qualificado	第二職階 2º escalão	熟練助理員 Auxiliar Qualificado	第二職階 2º escalão
杜健楓 Tou Kin Fong	熟練助理員 Auxiliar Qualificado	第二職階 2º escalão	熟練助理員 Auxiliar Qualificado	第二職階 2º escalão
林偉泉 Lam Vai Chun	熟練助理員 Auxiliar Qualificado	第一職階 1º escalão	熟練助理員 Auxiliar Qualificado	第一職階 1º escalão
廖志基 Lio Chi Kei	熟練助理員 Auxiliar Qualificado	第一職階 1º escalão	熟練助理員 Auxiliar Qualificado	第一職階 1º escalão
盧潤豪 Lou Ion Hou	熟練助理員 Auxiliar Qualificado	第一職階 1º escalão	熟練助理員 Auxiliar Qualificado	第一職階 1º escalão
李伯強 Lei Pak Keong	熟練助理員 Auxiliar Qualificado	第一職階 1º escalão	熟練助理員 Auxiliar Qualificado	第一職階 1º escalão
黃桂超 Wong Kuai Chio	熟練助理員 Auxiliar Qualificado	第一職階 1º escalão	熟練助理員 Auxiliar Qualificado	第一職階 1º escalão
馮耀基 Fong Iu Kei	熟練助理員 Auxiliar Qualificado	第一職階 1º escalão	熟練助理員 Auxiliar Qualificado	第一職階 1º escalão
梁伯勝 Leong Pak Seng	熟練助理員 Auxiliar Qualificado	第一職階 1º escalão	熟練助理員 Auxiliar Qualificado	第一職階 1º escalão
何文明 Ho Man Meng	助理員 Auxiliar	第六職階 6º escalão	助理員 Auxiliar	第六職階 6º escalão

José da Silva	助理員 Auxiliar	第五職階 5º escalão	助理員 Auxiliar	第五職階 5º escalão
涂錦耀 Tou Kam Iu	助理員 Auxiliar	第五職階 5º escalão	助理員 Auxiliar	第五職階 5º escalão
古永華 Ku Weng Wa	助理員 Auxiliar	第五職階 5º escalão	助理員 Auxiliar	第五職階 5º escalão
黎錦華 Lai Kam Va	助理員 Auxiliar	第五職階 5º escalão	助理員 Auxiliar	第五職階 5º escalão
梁秀珍 Leong Sao Chan	助理員 Auxiliar	第五職階 5º escalão	助理員 Auxiliar	第五職階 5º escalão
胡紹興 Wu Sio Heng	助理員 Auxiliar	第五職階 5º escalão	助理員 Auxiliar	第五職階 5º escalão
趙國樑 Chio Kuok Leong	助理員 Auxiliar	第五職階 5º escalão	助理員 Auxiliar	第五職階 5º escalão
洪勝健 Hong Seng Kin	助理員 Auxiliar	第四職階 4º escalão	助理員 Auxiliar	第四職階 4º escalão
劉英友 Lau Ieng Iao	助理員 Auxiliar	第四職階 4º escalão	助理員 Auxiliar	第四職階 4º escalão
潘美琼 Pun Mei Keng	助理員 Auxiliar	第四職階 4º escalão	助理員 Auxiliar	第四職階 4º escalão
劉順燕 Lao Son In	助理員 Auxiliar	第四職階 4º escalão	助理員 Auxiliar	第四職階 4º escalão
王玉蘭 Wong Iok Lan	助理員 Auxiliar	第三職階 3º escalão	助理員 Auxiliar	第三職階 3º escalão
陳鳳芝 Chan Fong Chi	助理員 Auxiliar	第三職階 3º escalão	助理員 Auxiliar	第三職階 3º escalão
葉建玲 Ip Kin Leng	助理員 Auxiliar	第三職階 3º escalão	助理員 Auxiliar	第三職階 3º escalão
李偉光 Lei Vai Kong	助理員 Auxiliar	第三職階 3º escalão	助理員 Auxiliar	第三職階 3º escalão
李養好 Lei Ieong Hou	助理員 Auxiliar	第二職階 2º escalão	助理員 Auxiliar	第二職階 2º escalão

第2/2000號終審法院院長批示

根據核准終審法院院長辦公室組織和運作的三月六日第19/2000號行政法規第二十九條的規定（原審計法院辦事處審計員之轉入），本人訂定由本年二月一日起，將以下原審計法院編制人員轉入法院辦事處司法文員編制內：

初級法院

姓名	在審計法院的原職級和原職階	現職級和現職階
曾艷芬	第一職階首席審計員	第一職階書記
Ana Georgina de Assis	第三職階一等審計員	第三職階助理書記
石明	第二職階一等審計員	第二職階助理書記
Susana Tjahajamulia	第四職階二等審計員	第四職階繕錄員

Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 2/2000

Atento o disposto no artigo 29.º (Transição de contadores-verificadores da secretaria do extinto Tribunal de Contas) do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, que aprova a Organização e Funcionamento do Gabinete do Presidente do Tribunal da Última Instância, determino a transição do pessoal do quadro do extinto Tribunal de Contas, abaixo indicados, para os seguintes lugares do quadro de oficiais de justiça das secretarias dos Tribunais, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro do corrente ano:

Tribunal Judicial de Base

Nome	Categoria e escalão anterior no Tribunal de Contas	Categoria e escalão actual
Chang Im Fan	Contadora-verificadora principal, 1.º escalão	Escrivã de direito, 1.º escalão
Ana Georgina de Assis	Contadora-verificadora de 1.ª classe, 3.º escalão	Escrivã-adjunta, 3.º escalão
Thach Minh	Contadora-verificadora de 1.ª classe, 2.º escalão	Escrivã-adjunto, 2.º escalão
Susana Tjahajamulia	Contadora-verificadora de 2.ª classe, 4.º escalão	Escruturária judicial, 4.º escalão

初級法院刑事起訴法庭

姓名	在審計法院的原職級和原職階	現職級和現職階
關淑芬	第一職階二等審計員	第一職階繕錄員
張健愉	第一職階二等審計員	第一職階繕錄員

二零零零年五月二十四日於終審法院院長辦公室

終審法院院長 岑浩輝

批 示 摘 錄

摘錄自終審法院院長於二零零零年五月二十五日作出的批示：

Noel Alberto Jesus、李宇騰及毛慶鳳，屬司法事務局人員編制確定性委任第一職階二等技術輔導員，陳瑞芳及鄧志澧，分別屬司法事務局人員編制確定性委任第一職階首席高級技術員及第一職階二等高級資訊技術員——根據三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條之規定，自二零零零年五月一日起，以同一職級及同一職階轉入本辦公室人員編制。

陳燕玲，屬司法事務局人員編制定期委任第一職階二等高級技術員——根據三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條之規定，自二零零零年五月一日起，以同一職級及同一職階轉入本辦公室人員編制。

摘錄自終審法院院長二零零零年五月三十日之批示：

鄭任山、馮錦雄及甘玉萍——根據澳門特別行政區第19/2000號行政法規第十三條第一款、第四款及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，以徵用方式於本辦公室工作。首位為第一職階首席翻譯員及其餘兩位為第一職階二等翻譯員，為期一年，自二零零零年四月十七日起生效。

摘錄自終審法院院長二零零零年六月一日之批示：

根據澳門特別行政區第19/2000號行政法規第十三條第一款及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條的規定，以相同之職級、職階及散位合同方式聘用原司法事務局第二職階首席技術輔導員及第一職階二等技術輔導員Victor Chung及劉覺威，為期一年，自二零零零年五月一日起生效。

Juízos de Instrução Criminal do Tribunal Judicial de Base

Nome	Categoria e escalão anterior no Tribunal de Contas	Categoria e escalão actual
Kuan Sok Fan	Contadora-verificadora de 2.ª classe, 1.º escalão	Escriturária judicial, 1.º escalão
Cheong Kin U	Contadora-verificadora de 2.ª classe, 1.º escalão	Escriturária judicial, 1.º escalão

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 24 de Maio de 2000. — O Presidente do TUI, *Sam Hou Fai*.

Extractos de despachos

Por despachos do presidente, de 25 de Maio de 2000:

Noel Alberto Jesus, Lei U Tang e Mou Heng Fong, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, Chan Soi Fong e Tang Chi Lai, técnicos superiores principal e de informática de 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da DSJ — transferidos para o quadro de pessoal deste Gabinete, na mesma categoria e escalão, todos a partir de 1 de Maio de 2000, ao abrigo dos artigos 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, e 32.º do ETAPM, em vigor.

Chan In Leng, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, em comissão de serviço, do quadro de pessoal da DSJ — transferida para o quadro de pessoal deste Gabinete, na mesma categoria e escalão, a partir de 1 de Maio de 2000, ao abrigo dos artigos 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, e 32.º do ETAPM, em vigor.

Por despachos do presidente, de 30 de Maio de 2000:

Chiang Iam San, aliás Cheng Yam San, Fong Kam Hong e Kam Lok Peng — requisitados como intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, para o primeiro, e intérpretes-tradutores de 2.ª classe, 1.º escalão, para os restantes, neste Gabinete, pelo período de um ano, a partir de 17 de Abril de 2000, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 1 e 4, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, e 34.º do ETAPM, em vigor.

Por despachos do presidente, de 1 de Junho de 2000:

Victor Chung e Lao Kok Wai, adjuntos-técnicos principal, 2.º escalão, e de 2.ª classe, 1.º escalão, da DSJ — contratados por assalariamento, neste Gabinete, mantendo a mesma categoria e escalão, pelo período de um ano, a partir de 1 de Maio de 2000, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, e 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor.

根據澳門特別行政區第19/2000號行政法規第十三條第一款及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條的規定，以相同之職級、職階及編制外合同方式聘用原司法事務局第二職階首席助理技術員 Fátima Filomena Rosário dos Remédios，自二零零零年五月一日至二零零一年九月三十日。

二零零零年六月七日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

行政暨公職局

批示摘錄

摘錄自局長於二零零零年三月二十三日的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，Manuel da Conceição Casimiro Lopes 在本局擔任第三職階首席行政文員職務的散位合同自二零零零年五月四日起續期一年，職級和職階維持不變。

摘錄自行政法務司司長於二零零零年四月十八日及二十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Gastão Humberto Barros Júnior 在本局擔任職務的編制外合同自二零零零年七月一日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條，轉為第一職階首席高級技術員，薪俸點為 540。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用李毫生自二零零零年五月一日起在本局擔任第一職階二等資訊技術員之職務，薪俸點為 350，為期一年。

摘錄自代局長於二零零零年四月二十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，李婉儀在本局擔任第一職階一等助理技術員職務的編制外合同自二零零零年八月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

Fátima Filomena Rosário dos Remédios, técnica auxiliar principal, 2.º escalão, da DSJ — contratada além do quadro, neste Gabinete, mantendo a mesma categoria e escalão, de 1 de Maio de 2000 a 30 de Setembro de 2001, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 7 de Junho de 2000. — O Chefe do Gabinete, *Tang Pou Kuok*, aliás *Pedro Tang*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho da signatária, de 23 de Março de 2000:

Manuel da Conceição Casimiro Lopes — renovado o contrato de assalariamento como oficial administrativo principal, 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Maio de 2000.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 18 e 20 de Abril de 2000, respectivamente:

Gastão Humberto Barros Júnior — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 1 de Julho de 2000.

Lei Hou Sang, aliás Lee Hon Sein — contratado além do quadro como técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Maio de 2000.

Por despacho do director destes Serviços, substituto, de 28 de Abril de 2000:

Isabel Evangelista da Luz — renovado o contrato além do quadro como técnica auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 1 de Agosto de 2000.

摘錄自二零零零年五月四日局長的批示：

楊詠華，為本局的臨時委任第一職階二等公關督導員——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，該確定委任自二零零零年七月八日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，第四職階半熟練工人 Filipe Nery Campos 及第四職階助理員 Maria Josefiná Wong，在本局擔任職務的散位合同分別自二零零零年八月一日及七月四日起續期一年，職級和職階維持不變。

摘錄自行政法務司司長於二零零零年五月五日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改陳敏詩在本局擔任職務的編制外合同第三條，自二零零零年六月六日起轉為收取相等於第三職階一等助理技術員的薪俸點 255 的薪俸。

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條及第四條的規定，本局人員編制高級技術員職程第一職階顧問高級資訊技術員陳劍權，在本局擔任資訊系統開發處處長的定期委任，自二零零零年六月一日起續期一年。

摘錄自局長於二零零零年五月八日的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，郭茵在本局擔任第四職階助理員職務的散位合同自二零零零年七月二十八日起續期一年，職級和職階維持不變。

摘錄自局長於二零零零年五月九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，梁玉儀在本局擔任第三職階特級技術輔導員職務的編制外合同自二零零零年七月二十四日起續期一年，職級和職階維持不變。

摘錄自局長於二零零零年五月十九日作出的批示：

根據十二月二十一日的第 86/89/M 號法令第十條第一款及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/

Por despachos da signatária, de 4 de Maio de 2000:

Leong Weng Wa, assistente de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 Dezembro, a partir de 8 de Julho de 2000.

Filipe Nery Campos e Maria Josefiná Wong — renovados os contratos de assalariamento como operário semiqualeificado e auxiliar, ambos do 4.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto e 4 de Julho de 2000, respectivamente.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 5 de Maio de 2000:

Chan Man Si — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro para técnica auxiliar de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 255, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 6 de Junho de 2000.

Chan Kim Kun, técnico superior de informática assessor, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Informáticos, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Junho de 2000.

Por despacho da signatária, de 8 de Maio de 2000:

Kuok Ian — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 4.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Julho de 2000.

Por despacho da signatária, de 9 de Maio de 2000:

Leong Lok I — renovado o contrato além do quadro como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 24 de Julho de 2000.

Por despachos da signatária, de 19 de Maio de 2000:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 18/2000, II Série, de 3 de Maio — nomeados, defi-

98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，下列人員為二零零零年五月三日第十八期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績之合格應考人，現獲確定委任於本局人員編制高級技術員職程：

評核成績中分別排名第一至第五的二等高級資訊技術員王穎中、區建華、蘇吉祥、António Amílcar da Rocha及João Baptista Siu 又名 Siu Chong In，獲委任為第一職階一等高級資訊技術員；

評核成績中分別排名第一及第二的二等高級技術員曾慶彬及馮方丹，獲委任為第一職階一等高級技術員。

二零零零年六月七日於行政暨公職局

局長 李麗如

司 法 事 務 局

批 示 摘 錄

摘錄自簽署人於二零零零年五月九日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階二等高級技術員鄧麗冰學士的編制外合同自二零零零年六月二十八日起續期一年，職級和職階維持不變。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條的規定，本局第三職階特級助理技術員Jane Maria Placé的散位合同獲續期六個月，由二零零零年八月一日起生效。

二零零零年六月七日於司法事務局

局長 張永春

身 份 證 明 局

批 示 摘 錄

摘錄自行政法務司司長於二零零零年三月八日作出的批示：

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，鄭健欽在本局擔任特級助理技術員第二職階的散位合同，自二零零零年三月十八日起續期一年，並以附註形式修改該合同，轉為特級助理技術員第三職階，薪俸點 330。

nitivamente, para as categorias a cada um indicadas da carreira de técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Wong Weng Chong, Ao Kin Va, Sou Kat Cheong, António Amílcar da Rocha e João Baptista Siu, aliás Siu Chong In, técnicos superiores de informática de 2.ª classe, classificados do 1.º ao 5.º lugares, respectivamente, para técnicos superiores de informática de 1.ª classe, 1.º escalão;

Chang Heng Pan e Fong Fong Tan, técnicos superiores de 2.ª classe, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, para técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 7 de Junho de 2000. — A Directora dos Serviços, *Lídia da Luz*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos de 9 de Maio de 2000, do signatário:

Licenciada Tang Lai Peng, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro — renovado o contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, a partir de 28 de Junho de 2000.

Jane Maria Placé, técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, assalariada — renovado o contrato, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Agosto de 2000.

Direcção dos Serviços de Justiça, aos 7 de Junho de 2000. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 8 de Março de 2000:

Chiang Kin Iam, técnico auxiliar especialista, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o seu contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterado o seu contrato, por averbamento, para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 330, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18 de Março de 2000.

摘錄自行政長官於二零零零年五月八日作出的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令核准的《澳門公共行政機關的領導及主管人員通則》第四條的規定，黎英杰及陳海帆，為本局顧問高級資訊技術員第三職階及一等高級技術員第一職階，其在本局擔任局長及副局長的定期委任自二零零零年八月一日起續期兩年。

按行政法務司司長於二零零零年五月九日之批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及六月二日第 20/97/M 號法令第三條第三款的規定，在二零零零年四月十九日第十六期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中排名第一的應考人羅金碧，獲超額狀況委任為本局人員編制一等高級技術員第一職階。

二零零零年六月七日於身份證明局

局長 黎英杰

印 務 局

批 示 摘 錄

按照本人於二零零零年五月十日之批示：

胡志然及吳志偉，皆為本局第一職階散位半熟練工人，李麗珍，本局第二職階散位熟練工人——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 a 項及第二十八條之規定，獲續期一年，執行同一職務，首兩位由二零零零年五月十二日及最後一位由二零零零年五月十三日起生效。

按照本人於二零零零年五月三十日之批示：

羅百富，本局第一職階半熟練工人，石小玲，本局第二職階助理員——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 a 項及第二十八條的規定，獲續期一年，執行同一職務並轉為高一職階，由二零零零年六月十五日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 a 項及第二十八條的規定，下列本局散位人員，獲准續期一年，執行同一職務：

劉志明及陳惠娟，分別為第四職階及第一職階助理員，各自由二零零零年六月六日及六月十三日起生效；

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 8 de Maio de 2000:

Licenciados Lai Ieng Kit e Chan Hoi Fan, técnicos superiores de informática assessor, 3.º escalão, e de 1.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — renovadas as comissões de serviço, por mais dois anos, como director e subdirectora destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia dos Serviços de Administração Pública de Macau, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Agosto de 2000.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administrativa e Justiça, de 9 de Maio de 2000:

Ló Kam Pêk, classificada em 1.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 16/2000, II Série, de 19 de Abril — nomeada, em situação de supranumerário, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 7 de Junho de 2000.
— O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

IMPrensa OFICIAL

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 10 de Maio de 2000:

Wu Chi In e Ung Chi Wai, operários semiqualeificados, 1.º escalão, e Lei Lai Chan, operária qualificada, 2.º escalão, assalariados, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos para exercerem as mesmas funções, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 para os dois primeiros, e 13 de Maio, para a última.

Por despachos do signatário, de 30 de Maio de 2000:

Lo Pak Fu, operário semiqualeificado, 1.º escalão, e Seak Sio Leng, auxiliar, 2.º escalão, desta Imprensa — renovados e alterados os respectivos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercerem as mesmas funções, no escalão imediatamente superior, a partir de 15 de Junho de 2000.

Os assalariados, abaixo mencionados, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, para exercerem as mesmas funções, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Lau Chi Meng e Chan Wai Kun, auxiliares, 4.º e 1.º escalão, a partir de 6 e 13 de Junho de 2000, respectivamente;

李麗芳，第二職階熟練工人，由二零零零年六月十六日起生效；

盧志強，第四職階照相平版拼版員，由二零零零年七月一日起生效；及

余健華，第一職階助理員，由二零零零年七月十日起生效。

更正

因刊登於二零零零年五月三十一日第二十二期《澳門特別行政區公報》第二組第2343頁衛生局的一則批示摘錄有誤，現更正如下：

原文為：“按照一九九九年十二月二十八日日本人作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列屬編制外合同員工獲續合約，為期一年：”

更正為：“按照一九九九年十二月二十八日日本人作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同聘用下列人員，為期一年：”。

二零零零年六月七日於印務局

局長 馬丁士

臨時澳門市政局

決議摘錄

按市政執委會於二零零零年四月二十八日會議上所作決議的規定：

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款，連同第七十一條至第七十六條，以及十二月二十一日第86/89/M號法令附表三第五職層第一職等的規定，三等文員特別考試的第六名、第七名、第二十七名、第六十二名及第七十三名合格應考人 Carolina Luisa do Rosário、Viriato Leandro da Luz Leong、Cristina Isabel Lourenço、Arsénio da Graça Cardoso Novo 及馮志堅，獲臨時委任為本局人員編制內第一職階三等文員。

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款，連同第七十一條至第七十六條，以及十二月二十一日第86/89/M號法令附表三第五職層第一職等的規定，三等文員特別考試的第二十九名、第六十五名及第六十八名合格應考人 Iao In Mui Gomes、Edite Maria de Nogueira Frederico 及

Lei Lai Fong, operário qualificado, 2.º escalão, a partir de 16 de Junho de 2000;

Lou Chi Keong, montador de fotolitografia, 4.º escalão, a partir de 1 de Julho de 2000; e

U Kin Wa, auxiliar, 1.º escalão, a partir de 10 de Julho de 2000.

Rectificação

Tendo-se verificado uma inexactidão no extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 22/2000, II Série, de 31 de Maio, a páginas 2343, dos Serviços de Saúde, se rectifica:

Onde se lê: «按照一九九九年十二月二十八日日本人作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列屬編制外合同員工獲續合約，為期一年：»

deve ler-se: «按照一九九九年十二月二十八日日本人作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同聘用下列人員，為期一年：».

Imprensa Oficial, aos 7 de Junho de 2000. — O Administrador, António Gomes Martins.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PROVISÓRIA

Extractos de deliberações

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 28 de Abril de 2000:

Carolina Luisa do Rosário, Viriato Leandro da Luz Leong, Cristina Isabel Lourenço, Arsénio da Graça Cardoso Novo e Fong Chi Kin, 6.º, 7.º, 27.º, 62.º e 73.º classificados no concurso especial para terceiro-oficial — nomeados, provisoriamente, terceiros-oficiais, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Câmara, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 1, conjugado com os artigos 71.º a 76.º, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e ainda mapa 3, nível 5, grau 1, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Iao In Mui Gomes, Edite Maria de Nogueira Frederico e Roberto Carlos Osório, 29.º, 65.º e 68.º classificados no concurso especial para terceiro-oficial — nomeados, provisoriamente, terceiros-oficiais, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Câmara, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 4, conjugado com os artigos 71.º a 76.º, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/

Roberto Carlos Osório, 獲臨時委任為本局人員編制內第一職階三等文員。

按市政執委會於二零零零年五月二十六日會議上所作決議的規定：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項, 連同十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款, 以及同一法令附表三第七職層第三職等的規定, 有關考試的唯一合格應考人何麗蓮, 獲確定委任為本局人員編制內第一職階首席技術輔導員。

批 示 摘 錄

按副主席於二零零零年四月二十六日作出, 並於二零零零年四月二十八日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定, 交通暨運輸部第一職階一等助理技術員 Marina do Rosário de Assunção 及第一職階二等技術輔導員 Aldina Azinheira Pinheiro Gabriel, 獲續有關編制外合約, 為期一年, 薪俸分別為230點及260點, 各自二零零零年五月九日及五月十六日起生效。

按主席於二零零零年五月十日作出, 並於二零零零年五月十二日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定, 下列員工獲續有關編制外合約, 維持原職級和薪俸點, 為期一年：

文化暨康體部第二職階特級技術輔導員顏綺裳及文物研究暨博物館事務處第一職階二等技術輔導員 Rie Yamanaka, 薪俸415點及260點, 分別自二零零零年六月六日及六月二十九日起生效；

文化暨康體部第一職階二等技術員朱焯信, 薪俸350點, 自二零零零年六月二十一日起生效。

行政暨財務部：

第二職階一等技術輔導員, 薪俸320點：曹慧怡及 Ana Wong Martins；第一職階二等技術輔導員, 薪俸點260：林露絲；各自二零零零年六月十七日、六月五日及六月十五日起生效；

第一職階二等助理技術員林雪冰, 薪俸195點, 自二零零零年六月十七日起生效；

第二職階三等文員梁嫦娥及第一職階三等文員陳慧明, 薪俸205點及195點, 分別自二零零零年六月七日及六月九日起生效；

/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e ainda mapa 3, nível 5, grau 1, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 26 de Maio de 2000:

Ho Lai Lin, única classificada no respectivo concurso — nomeada, definitivamente, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Câmara, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e ainda mapa 3, nível 7, grau 3, anexo ao mesmo decreto-lei.

Extractos de despachos

Por despachos do vice-presidente, de 26 de Abril de 2000, presentes na sessão camarária de 28 do mesmo mês e ano:

Marina do Rosário de Assunção, e Aldina Azinheira Pinheiro Gabriel, dos SVT — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnica auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, e adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índices 230 e 260, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 e 16 de Maio de 2000, respectivamente.

Por despachos do presidente, de 10 de Maio de 2000, presentes na sessão camarária de 12 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Ngan I Seong e Rie Yamanaka, adjuntos-técnicos especialista e de 2.ª classe, 2.º e 1.º escalão, índices 415 e 260, dos SRC e DIM, a partir de 6 e 29 de Junho de 2000, respectivamente;

Chu Cheok Son, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, dos SRC, a partir de 21 de Junho de 2000.

Dos SAF:

Adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320: Tso Wai Yee e Ana Wong Martins; de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260: Lucia de Oliveira Lam, a partir de 17, 5 e 15 de Junho de 2000, respectivamente;

Lam Sut Peng, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, a partir de 17 de Junho de 2000;

Leong Seong Ngo e Chan Wai Meng, terceiros-oficiais, 2.º e 1.º escalão, índices 205 e 195, a partir de 7 e 9 de Junho de 2000, respectivamente;

第二職階二等文員 Alberto Manuel da Silva Hung，薪俸240點，自二零零零年六月十四日起生效。

按副主席於二零零零年五月十日作出，並於二零零零年五月十二日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列員工獲續有關編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年：

衛生監督部第二職階二等助理技術員胡文輝、第一職階二等助理技術員張艷蘭及José Valentim Nogueira Augusto Cabral，首位薪俸點205，其餘薪俸為195點，分別自二零零零年六月七日、六月二十四日及六月二日起生效；

組織暨資訊部第三職階二等高級資訊技術員黃輝學士，薪俸480點，自二零零零年六月九日起生效；

市政機構輔助辦公室：

第二職階一等技術輔導員楊淑儀，薪俸320點，自二零零零年六月二日起生效；

第二職階首席助理技術員Maria Florinda Cardoso，薪俸275點，自二零零零年六月十二日起生效；

第一職階三等文員Sónia Alves Rodrigues，薪俸195點，自二零零零年六月二日起生效。

按全職委員於二零零零年五月十日作出，並於二零零零年五月十二日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列員工除王偉雄外，獲續有關編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年：

環保暨綠化部：

第二職階顧問高級技術員何炳雄學士及第一職階二等高級技術員黃飄香學士，薪俸625點及430點，分別自二零零零年七月一日及六月二日起生效；

第二職階二等化驗所調劑師Agostinho Chan，薪俸205點，自二零零零年六月九日起生效；

城市規劃暨建設部：

第二職階首席高級技術員周富祥學士，薪俸565點，自二零零零年六月十四日起生效；

Alberto Manuel da Silva Hung, segundo-oficial, 2.º escalão, índice 240, a partir de 14 de Junho de 2000.

Por despachos do vice-presidente, de 10 de Maio de 2000, presentes na sessão camarária de 12 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Wu Man Fai, aliás Wu Kam Lap, Cheong Im Lan e José Valentim Nogueira Augusto Cabral, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205 para o primeiro, e de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195 para o seguinte, todos dos SIS, a partir de 7, 24 e 2 de Junho de 2000, respectivamente;

Licenciado Vong Fai, técnico superior de informática de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, dos SOI, a partir de 9 de Junho de 2000.

Do GAOM:

Leong Sok I, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, a partir de 2 de Junho de 2000;

Maria Florinda Cardoso, técnica auxiliar principal, 2.º escalão, índice 275, a partir de 12 de Junho de 2000;

Sónia Alves Rodrigues, terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, a partir de 2 de Junho de 2000.

Por despachos do vereador a tempo inteiro desta Câmara, de 10 de Maio de 2000, presentes na sessão camarária de 12 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, excepto Wong Wai Hong:

Dos SAZV:

Licenciados Ho Peng Hung e Wong Pio Heong, técnicos superiores assessor e de 2.ª classe, 2.º e 1.º escalão, índices 625 e 430, a partir de 1 de Julho e 2 de Junho de 2000, respectivamente;

Agostinho Chan, preparador de laboratório de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, a partir de 9 de Junho de 2000.

Dos SUC:

Licenciado Chau Fu Cheong, técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, a partir de 14 de Junho de 2000;

第二職階一等技術輔導員王偉雄，薪俸320點，為期六個月，自二零零零年六月十一日起生效；

第一職階一等助理技術員梁國強、第三職階一等助理技術員 Filomeno Querobino Vás及第三職階二等助理技術員陸耀華，薪俸230點、255點及220點，分別自二零零零年六月十三日、六月十七日及六月七日起生效；

公共街道暨基本設施部：

第三職階顧問高級技術員杜德明學士，薪俸650點，自二零零零年七月一日起生效；

第一職階二等技術員甘志威，薪俸350點，自二零零零年六月十七日起生效；

第三職階首席技術稽查譚仲強，薪俸335點，自二零零零年六月十四日起生效；

第三職階二等助理技術員勞春利，薪俸220點，自二零零零年七月一日起生效。

二零零零年六月七日於臨時澳門市政局

市政副局長 李思豪

臨時海島市政局

決議摘錄

按照於二零零零年五月十九日舉行之臨時海島市政執行委員會會議第113/21/CMIP/2000號所作出之決議：

伍少雄——第一職階一等技術輔導員，本市政局編制外合同員工。根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，續與其簽訂編制外合同，為期兩年，及更改第三條所述職級，為第一職階首席技術輔導員，薪俸點為350點，由二零零零年六月二十一日起生效。

按照於二零零零年五月十九日舉行之臨時海島市政執行委員會會議第114及115/21/CMIP/2000號分別所作出之決議：

郭華好學士，本市政局衛生暨清潔處處長——根據經六月二十三日第25/97/M號法令所修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第四條之規定，與其續簽訂壹年定期委任，由二零零零年七月七日起生效。

何文寧，本市政局第一職階管理員——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a項及第二款b項，以及十二月二十一日第86/89/M號法令第五十九條第三款之規定，與其續簽訂壹年定期委任，由二零零零年八月六日起生效。

Wong Wai Hong, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, pelo período de seis meses, a partir de 11 de Junho de 2000;

Leong Kuok Keong, Filomeno Querobino Vás e Lok Io Wa, técnicos auxiliares de 1.ª classe, 1.º e 3.º escalão, índices 230 e 255 para os dois primeiros, e de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220 para o último, a partir de 13, 17 e 7 de Junho de 2000, respectivamente;

Dos SVPI:

Licenciado Tou Tak Meng, aliás Domingos Tou, técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, a partir de 1 de Julho de 2000;

Kam Chi Wai, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, a partir de 17 de Junho de 2000;

Tam Chung Keong, aliás Gabriel Tam, fiscal técnico principal, 3.º escalão, índice 335, a partir de 14 de Junho de 2000;

Lou Chon Lei, técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, a partir de 1 de Julho de 2000.

Câmara Municipal de Macau Provisória, aos 7 de Junho de 2000. — O Subdirector Municipal, *Marcelo Inácio dos Remédios*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS PROVISÓRIA

Extractos de deliberações

Por deliberação camarária n.º 113/21/CMIP/2000, na sessão realizada em 19 de Maio do mesmo ano:

Ng Sio Hung, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — renovado o referido contrato, por mais dois anos, e alterada a cláusula 3.ª para adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, a partir de 21 de Junho de 2000, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente.

Por deliberações camarárias n.ºs 114 e 115/21/CMIP/2000, respectivamente, na sessão realizada em 19 de Maio do mesmo ano:

Licenciado Kwok Wah Ho, chefe da Divisão de Higiene e Sanidade desta Câmara — renovada a comissão de serviço no respectivo cargo, por mais um ano, a partir de 7 de Julho de 2000, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

Ho Man Leng, encarregado, 1.º escalão, desta Câmara — renovada a comissão de serviço no respectivo cargo, por mais um ano, a partir de 6 de Agosto de 2000, nos termos do artigo 59.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 23.º, n.º 1, alínea a), e 2, alínea b), do ETAPM, vigente.

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

按照副主席於二零零零年五月九日所作出之批示：

鍾妙琮、郭妹、郭燕玲、梁潤萍、梁乙金及王惠菊——第二職階助理員，本市政局散位合同員工。根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條之規定，續與其簽訂散位合同，為期壹年，及更改其合同第三條所述為同等職級第三職階，薪俸點為120點，由二零零零年六月二十一日起生效。

二零零零年六月七日於氹仔，臨時海島市政局

主席 馬家傑

經 濟 局

批 示 摘 錄

按照副局長於二零零零年五月十六日之批示：

本局第一職階二等高級技術員陳詠兒學士——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第十二款，並聯同十月十一日第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項之規定，獲確定委任擔任上述之職務，自二零零零年五月三日起生效。

根據經濟局代局長於二零零零年五月二十三日之批示：

按照一九九六年一月二十九日第7/96/M號法令之規定，批准以下轉運企業准照續期：

漢強船務有限公司，准照編號21/96；

利美洋行有限公司，准照編號04/97。

(是項刊登費用為MOP411.00)

根據代局長於二零零零年五月二十五日及二十九日之批示：

按照一九九六年一月二十九日第7/96/M號法令之規定，批准以下轉運企業准照續期：

雅達船務有限公司，准照編號26/96；

富運行船務有限公司，准照編號20/96；

澳門港口管理有限公司，准照編號04/96。

(是項刊登費用為MOP480.00)

二零零零年六月一日於經濟局

代局長 羅銳榮

Por despachos da vice-presidente, de 9 de Maio de 2000:

Chong Mio Keng, Kok Mui, aliás Kuoc Ngan Hou, Kuok In Leng, Leong Ion Peng, Leong Ut Kam e Wong Wai Kok, auxiliares, 2.º escalão, assalariados, desta Câmara — renovados os respectivos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos para exercerem as mesmas funções, 3.º escalão, índice 120, a partir de 21 de Junho de 2000, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente.

Câmara Municipal das Ilhas Provisória, aos 7 de Junho de 2000. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho de 16 de Maio de 2000, do subdirector dos Serviços:

Licenciada Chan Weng I, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do artigo 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, a partir de 3 de Maio de 2000.

Por despacho do director, substituto, dos Serviços, de 23 de Maio de 2000:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro, foi autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitória das seguintes empresas:

Agência de Navegação Hon Keong, Limitada, licença n.º 21/96; e

Agência Comercial Luso Americano, Limitada, licença n.º 04/97.

(Custo desta publicação \$ 411,00)

Por despachos do director dos Serviços, substituto, respectivamente, de 25 e 29 de Maio de 2000, respectivamente:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro, foi autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitória das seguintes empresas:

Agência de Navegação Atlanta, Limitada, licença n.º 26/96;

Agência de Navegação Full-Trans, Limitada, licença n.º 20/96; e

Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.R.L., licença n.º 04/96.

(Custo desta publicação \$ 480,00)

Direcção dos Serviços de Economia, 1 de Junho de 2000. — O Director dos Serviços, substituto, *Ló Ioi Weng*.

財 政 局
SERVIÇOS DE FINANÇAS
聲 明 書
Declarações

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零零）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三項規定所核准：

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2000), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrição	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組職 章	Organ. 組	功能 Func.	經濟 編號					
12	00	8-01-0 9-03-0	共用開支 澳門土木工程實驗室 13 備用撥款	Despesas Comuns Laboratório de Engenharia Civil de Macau Dotação provisional		3,500,000.00	3,500,000.00	“29/05/2000 之經濟 財政司司長批示” “Despacho do Exm. Sr. S.E.F., de 29/05/2000.”
				總 額 Total		3,500,000.00	3,500,000.00	

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零零）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2000), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrição	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組職 Orgân.	功能 Func.	經濟 Económica 編號 Código	項Alin.					
12	00			共用開支	Despesas Comuns			“31/05/2000 之經濟財政 司司長批示” “Despacho do Exm. ° Sr. S.E.F., de 31/05/2000.”
		1-01-3	04-01-03-00	臨時澳門市政局 - 分享直接稅收益	Câmara Municipal de Macau Provisória - Participação nas receitas dos impostos directos		30,995,728.00	
		1-01-3	04-01-03-00	臨時海島市政局 - 分享直接稅收益	Câmara Municipal das Ilhas Provisória - Participação nas receitas dos impostos directos		15,487,764.00	
		9-03-0	05-04-00-00	備用撥款	Dotação provisional	46,483,492.00		
					總 額 Total	46,483,492.00	46,483,492.00	

二零零零年六月七日於財政局——局長 艾衛立

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 7 de Junho de 2000. — O Director dos Serviços, Carlos F. A. Ávila.

勞工暨就業局**批示摘錄**

摘錄自經濟財政司司長於二零零零年四月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，方德貴在本局擔任職務的編制外合同自二零零零年四月二十二日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條，轉為收取相等於首席高級技術員第一職階的薪俸點540的薪俸。

二零零零年六月七日於勞工暨就業局

局長 孫家雄

退休基金會**批示摘錄****退休/撫恤金的訂定**

按照經濟財政司司長於二零零零年五月二十六日發出的批示：

(一) 水警稽查局第四職階警員林志，退休基金會會員編號3 111-9，每月的退休金根據五月二十五日第27/92/M號法令第三條第二款規定，由二零零零年五月十四日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條一款所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

二零零零年五月三十一日於退休基金會

行政管理委員會代主席 沙蓮達

澳門保安部隊事務局**批示摘錄**

摘錄自代局長於二零零零年五月二十四日作出之批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第四

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 6 de Abril de 2000:

Fong Tak Kuai — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato para técnico superior principal, 1.^o escalão, índice 540, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 22 de Abril de 2000.

Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, aos 7 de Junho de 2000. — O Director dos Serviços, Shuen Ka Hung.

FUNDO DE PENSÕES**Extracto de despacho****Fixação de pensões**

Por despacho de 26 de Maio de 2000, do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças:

1. Lam Chi, guarda, 4.^o escalão, da Polícia Marítima e Fiscal, com o número de subscritor 3 111-9 — fixada, nos termos do artigo 3.^o, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 27/92/M, de 25 de Maio, com início em 14 de Maio de 2000, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.^o, n.º 1, conjugado com o artigo 265.^o, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.^o, n.º 1, conjugado com o artigo 183.^o, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fundo de Pensões, aos 31 de Maio de 2000. — A Presidente do Conselho de Administração, substituta, Ermelinda M.^a da Conceição Xavier.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**Extracto de despacho**

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 24 de Maio de 2000:

Chiang Io Teng — exonerada do cargo da adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 44.^o, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprova-

十四條第一款 a) 項之規定，由二零零零年六月一日起，免除澳門保安部隊事務局文職人員編制內第一職階一等技術輔導員鄭曉婷之職務。

二零零零年五月三十日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

司 法 警 察 局

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零零零年四月二十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，陳永紅在本局擔任第一職階一等高級技術員職務的編制外合同自二零零零年六月十二日起續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款 a) 項、第二十五及第二十六條，以及六月二十九日第27/98/M號法令第二十五條的規定，由二零零零年五月二日起以編制外合同形式任用陳國達為第一職階二等技術輔導員，為期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款 a) 項、第五款和第七款以及第二十八條的規定，楊志雄在本局擔任職務的散位合同自二零零零年六月十二日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條，轉為第三職階熟練工人，薪俸點為170。

摘錄自保安司司長於二零零零年五月四日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款 a) 項、第五款和第七款以及第二十八條的規定，湯啟昌及陳自興均在本局擔任第二職階助理員職務的散位合同分別自二零零零年六月二十三日及三十日起續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，關偉康在本局擔任職務的編制外合同由二零零零年七月一日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條，更改為第二職階二等高級技術員，薪俸點為455。

二零零零年五月二十九日於司法警察局

代局長 馬央

do pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2000.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, aos 30 de Maio de 2000. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 25 de Abril de 2000:

Chan Weng Hong — renovado o contrato além do quadro como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nesta Polícia, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Junho de 2000.

Chan Kok Tat — contratado além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, a partir de 2 de Maio de 2000.

Ieong Chi Hong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para operário qualificado, 3.º escalão, índice 170, nesta Polícia, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Junho de 2000.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 4 de Maio de 2000:

Tong Kai Cheong e Chan Chi Heng — renovados os contratos de assalariamento como auxiliares, 2.º escalão, nesta Polícia, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 e 30 de Junho de 2000, respectivamente.

Kuan Wai Hong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2000.

Polícia Judiciária, aos 29 de Maio de 2000. — O Director, substituto, *João Maria da Silva Manhão*.

水警稽查局

更正

茲因二零零零年五月十七日，第二十期《澳門特別行政區公報》第二組第2060頁刊登關於副局長之批示日期葡文版本出現之謬誤，特更正如下：

謬誤之處：“Por despacho do segundo-comandante, de 26 de Abril de 2000:”

更正為：“Por despacho do segundo-comandante, de 16 de Abril de 2000:”。

二零零零年六月七日於水警稽查局

局長 徐禮恆警務總監

衛生局

批示摘錄

按本局代局長於二零零零年四月三日之批示：

本局應編制外合同第三職階護士呂紫云之要求，將於二零零零年七月一日起解除其合約。

按本人於二零零零年四月二十四日之批示：

林玉嫻、潘俏珊及周桂洲為第三職階二等技術輔導員，吳志輝為第一職階一等診療技術員，分別由二零零零年六月八日、六月十五日、六月二十日及六月二十一日起獲續約一年，並更改合同第三條，首三位轉為第一職階一等技術輔導員及最後一位轉為第二職階一等診療技術員。

下列人員之編制外合同，按下指日期起獲續期一年：

黃智標及 Luís Borges Dias 為未分類醫生，各自二零零零年六月二日及七月一日起生效；

陳玉文、梁倩茹、羅惠霞及林燕為第二職階護士，首兩位由二零零零年六月二日起生效，其餘兩位由六月十一日及六月二十五日起生效；Fátima Leong 為第四職階護士，從二零零零年六月十八日起生效；

李之珩為第二職階二等高級技術員，從二零零零年六月六日起生效；

李燕紅為第三職階二等技術輔導員，盧向陽為第一職階一等技術輔導員，各自二零零零年六月十四日及七月一日起生效；

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Rectificação

Por ter saído inexacta, por lapso desta Polícia, a data do despacho do segundo-comandante, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 20/2000, II Série, de 17 de Maio, a páginas 2060, se rectifica:

Onde se lê: «Por despacho do segundo-comandante, de 26 de Abril de 2000:»

deve ler-se: «Por despacho do segundo-comandante, de 16 de Abril de 2000:».

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, aos 7 de Junho de 2000.
— O Comandante, *Chôí Lai Hang*, superintendente-geral.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 3 de Abril de 2000:

Loi Chi Van, enfermeira, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Julho de 2000.

Por despachos do signatário, de 24 de Abril de 2000:

Lam Ioc Sim, Pun Chio San e Chau Kuai Chau, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 3.º escalão, e Ng Chi Fai, técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos para adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, para os três primeiros, e para a mesma categoria, 2.º escalão, para o último, a partir de 8, 15, 20 e 21 de Junho de 2000, respectivamente.

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, na data a cada um indicada:

Wong Chi Pio e Luís Borges Dias, como médicos não diferenciados, a partir de 2 de Junho e 1 de Julho de 2000, respectivamente;

Enfermeiras, 2.º escalão: Chan Yok Man, Leong Sin U, aliás Cindy Leung, Lo Wai Ha, aliás Lou Wai Han, e Lam In; 4.º escalão: Fátima Leong, a partir de 2, 2, 11, 25 e 18 de Junho de 2000, respectivamente;

Lei Chi Hang, como técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 6 de Junho de 2000;

Lei In Hong e Lou Heong Leong, como adjuntos-técnicos de 2.ª e 1.ª classe, 3.º e 1.º escalão, a partir de 14 de Junho e 1 de Julho de 2000, respectivamente;

鄭麗雁為第一職階一等診療技術員，從二零零零年六月十五日起生效。

下列本局編制外合同專科培訓實習醫生，按下指期間續期：

陸美嫻、甄立雄、鍾玲、丘新力、馮少明、白琪文、何卓然、黃輝及任立峰，從二零零零年七月一日起續約至二零零零年九月三十日止；

李超亮，從二零零零年七月一日起續約至二零零一年三月三十一日止；

黃范銘、伍維倫及陳嘉明，從二零零零年七月一日起續約至二零零一年九月三十日止。

按照本人於二零零零年五月十七日的批示：

Fernando Anok Melo Cristino — 在一九九九年十二月十五日第五十期《政府公報》第二組內刊登之行政暨公職司特別開考中排名第七十八名——現根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款，以及十二月二十一日第86/89/M號法令第五條第一款的規定，獲臨時委任為本局行政人員職程第一職階第一職等三等文員，為期兩年。

按照二零零零年五月二十三日局長的批示：

核准藥物出入口及批發商號，名稱為“利華行”從事出入口及批發列入表一至表四之麻醉品及精神科物質。該商號之牌照編號為第070號、其經營地點為澳門十月初五街139號，東主是歐陽蔭權先生，居住於澳門友誼大馬路75-91號，13樓C座。

(是項刊登費用為MOP441.00)

核准藥物產品的出入口及批發商號，名稱為科達公司，從事進出口及批發列入表一至表四之麻醉品及精神科物質。該商號之牌照編號為第14號以及其經營地點為澳門慕拉士馬路209號A座飛通工業大廈十四樓D座，東主是江功謙先生，居住於澳門俾利喇街133號十二樓H座。

(是項刊登費用為MOP431.00)

按照於二零零零年五月二十四日局長之批示：

核准藥物出入口及批發商號，名稱為“康寧藥行”從事出入口及批發列入表一至表四之麻醉品及精神科物質。該商號之牌照編號為第021號、其經營地點為澳門新埗頭街15號地下以及其倉庫

Cheang Lai Ngan, técnica de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 15 de Junho de 2000.

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, internos do internato complementar, destes Serviços — renovados os mesmos contratos pelo período a cada um indicado:

Lok Mei Sim, Ian Lap Hong, aliás Ian Nai Chai, Chung Ling, Yau Sun Lak, Fung Siu Ming, Pai Ki Man, Ho Cheuk Yin, Wong Fai e Iam Lap Fong, de 1 de Julho a 30 de Setembro de 2000;

Li Chiu Leong, de 1 de Julho de 2000 a 31 de Março de 2001;

Wong Fan Meng, Ng Wai Lon e Chan Ka Ming, de 1 de Julho de 2000 a 30 de Setembro de 2001.

Por despacho do signatário, de 17 de Maio de 2000:

Fernando Anok Melo Cristino, 78.º classificado no concurso especial dos SAEP, a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 50/99, II Série, de 15 de Dezembro — nomeado, provisoriamente, por dois anos, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, terceiro-oficial, grau 1, 1.º escalão, da carreira administrativa destes Serviços.

Por despachos do director dos Serviços, de 23 de Maio de 2000:

Autorizada a importação, exportação e venda por grosso de narcóticos e substâncias psicotrópicas compreendidas nas Tabelas I a IV à firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Agência Lei Va Hong», alvará n.º 070, sita na Rua de Cinco de Outubro n.º 139, Macau, cuja titularidade pertence a António Au leong, aliás Ao leong Iam Kun, residente na Amizade, n.ºs 75-91, 13.º andar, «C», Macau.

(Custo desta publicação \$ 441,00)

Autorizada a importação, exportação e venda por grosso de narcóticos e substâncias psicotrópicas compreendidas nas Tabelas I a IV à firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Four Star Company», alvará n.º 14, sita na Avenida de Venceslau de Moraes, edifício industrial Air Way, bloco «A», 14.º andar «D», Macau, cuja titularidade pertence a Kong Kung Him, residente na Rua de Francisco Xavier Pereira, n.º 133, 12.º andar «H», Macau.

(Custo desta publicação \$ 431,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 24 de Maio de 2000:

Autorizada a importação, exportação e venda por grosso de narcóticos e substâncias psicotrópicas compreendidas nas Tabelas I a IV à firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «The Glory Medicine», alvará n.º 021, sita na Rua da Madeira, n.º 15, r/c, Macau, e armazém na Rua da Madeira, n.º 19, bloco «F», 1.º andar, Macau, cuja

位於澳門新埗頭街19號一樓F座，東主是勞福祺先生，居住於澳門公局市橫街19號三樓。

(是項刊登費用為MOP431.00)

二零零零年六月七日於衛生局

局長 申道恕

教育暨青年局

批 示 摘 錄

按照社會文化司司長二零零零年五月二十四日批示：

區錦明學士，本局確定委任之首席高級資訊技術員——根據十二月二十一日第81/92/M號法令第二十七條第一款a)項和第三十條之規定，其作為成人教育中心主任之委任獲續期一年，由二零零零年七月七日開始生效。

二零零零年六月七日於教育暨青年局

局長 韋思理

文 化 局

批 示 摘 錄

摘錄自本人於二零零零年五月五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款c)項及第二款規定，本局人員編制內的確定委任第一職階一等文員 Gan Line，由於已達至擔任公共職務之年齡上限，故自二零零零年六月八日起終止職務。

摘錄自社會文化司司長於二零零零年五月二十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第二款、十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款規定，第三職階首席助理技術員 Lei Iek Iong Silva 在本局擔任職務的散位合同自二零零零年六月三日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條，晉升為第一職階特級助理技術員，薪俸點為305。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第二十條第二款、十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a)項及第七款規定，以附註形式修改 António Santo Castilho

titularidade pertence a Lou Fok Kei, residente na Travessa do Mercado Municipal, n.º 19, 3.º andar, Macau.

(Custo desta publicação \$ 431,00)

Serviços de Saúde, aos 7 de Junho de 2000. — O Director dos Serviços, *Rogério Artur dos Santos*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 24 de Maio de 2000:

Licenciado Ao Kam Meng, técnico superior de informática principal, de nomeação definitiva destes Serviços — renovada a designação como director do Centro de Educação Permanente, por mais um ano, a partir de 7 de Julho de 2000, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, alínea a), e 30.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 7 de Junho de 2000. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 5 de Maio de 2000:

Gan Line, primeiro-oficial, 1.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal deste Instituto — cessa funções, a partir de 8 de Junho de 2000, por motivo de limite de idade para o exercício de funções, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea c), e 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despachos de 24 de Maio de 2000, do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Lei Iek Iong Silva, técnico auxiliar principal, 3.º escalão, neste Instituto — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento, pelo período de um ano, para técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 11.º, n.º 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Junho de 2000.

António Santo Castilho — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento, para auxiliar qualificado, 5.º escalão, índice 170, nos termos dos artigos 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 3, alínea a), e 7, do Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do

在本局擔任職務的散位合同第三條，自二零零零年五月三十一日起轉為第五職階熟練助理員，薪俸點為 170。

根據十二月十九日第 63/94/M 號法令第二十一條第二款規定，下列在本局澳門室內樂團擔任職務的工作人員，其個人工作合同按相同條件續期一年，薪俸點同為 350，並以附註形式修改合同：

鄭葆莉，大提琴聲部樂師，自二零零零年六月十三日起生效；

胡彭令及黎嘉聯，中提琴聲部樂師，分別自二零零零年六月十一日、十三日起生效；

謝瑋琳、汪加及周虹，小提琴聲部樂師，前兩位及最後一位分別自二零零零年六月十三日及七月一日起生效。

摘錄自本人於二零零零年五月二十四日作出的批示：

本局澳門室內樂團小提琴聲部樂師簡勤之個人工作合同，有效期至二零零零年七月二十七日止。

更正

根據社會文化司司長二零零零年四月十七日的批示，批准更正本局工作人員 Ângela dos Santos Afonso da Silva 及陳淑群女士以徵用方式繼續在文化中心籌設委員會擔任職務自二零零零年三月一日起至同年九月三十日止。

二零零零年六月七日於文化局

局長 王增揚

旅遊局

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零零零年四月二十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令，九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用霍慧蘭自二零零零年五月一日起在本局擔任第三職階特級技術員職務，薪俸點為 545，為期一年。

二零零零年五月二十九日於旅遊局

代副局長 霍天樂

Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 31 de Maio de 2000.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — alterados, por averbamento, os seus contratos individuais de trabalho para exercerem funções na Orquestra de Câmara de Macau, neste Instituto, pelo período de um ano, índice 350, nos termos do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro:

Kuong Pou Lei, músico «tutti/violoncelo», a partir de 13 de Junho de 2000;

Hu Peng Ling e Lai Ka Lun, músicos, «tutti/viola», a partir de 11 e 13 de Junho de 2000, respectivamente;

Che Wai Lam, Wong Ka e Chao Hong, músicos, «tutti/violino», a partir de 13 de Junho, para os dois primeiros e 1 de Julho de 2000, para o último.

Por despacho do signatário, de 24 de Maio de 2000:

Jian Qin — caduca, no termo do seu prazo, o contrato individual de trabalho como músico «tutti/violino» da Orquestra de Câmara de Macau, neste Instituto, em 27 de Julho de 2000.

Rectificação

Por despacho de 17 de Abril de 2000, do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, foi autorizada a rectificação do prazo fixado de 1 de Março a 30 de Setembro de 2000, das requisições de Ângela dos Santos Afonso da Silva e Chan Sok Kuan, para desempenharem funções na Comissão Instaladora do Centro Cultural.

Instituto Cultural, aos 7 de Junho de 2000. — O Presidente do Instituto, Wang Zeng Yang.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 20 de Abril de 2000:

Fok Wai Lan, Betty — contratada além do quadro como técnica especialista, 3.º escalão, índice 545, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Maio de 2000.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 29 de Maio de 2000. — O Subdirector dos Serviços, substituto, Rodolfo Manuel Baptista Faustino.

社會工作局

聲 明

為著有關效力，茲聲明委派本局二等高級技術員曾慶遠學士擔任澳門特別行政區社會工作局與梁氏（RML）顧問有限公司簽署服務公證合同之公證員。是次委任已於二零零零年五月二十四日獲得社會文化司司長批准。

二零零零年六月七日於社會工作局

局長 葉炳權

體 育 發 展 局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長二零零零年五月十八日及二十四日之批示：

Maria Fernanda Botelho de Brito da Costa，本局第一職階首席技術輔導員——根據經六月八日第37/91/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款的規定，其擔任本局財政科科長的定期委任自二零零零年六月二十三日起續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用衛生局第三職階高級護士 Mário Alberto Gabriel，在本局擔任同一職級的職務，為期一年，自二零零零年五月一日起生效。

摘錄自社會文化司司長二零零零年五月十九日的批示：

繆炯鈺和劉凱耀分別是刊登在一九九九年十二月十五日第五十期《政府公報》第二組內第七十七位和第七十九位行政人員職程之第一職階三等文員備用人員特別開考的評核名單中的合格應考人——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第五條和由十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，獲臨時委任為本局行政人員組別第一職階三等文員，填補由六月二日第21/97/M號法令設立的，未被委任的空缺。

聲 明

根據六月二日第20/97/M號法令第三條第一款的規定，為有關效力，茲聲明以下學士轉為處於本局的超額狀況：

姓名	原職級	定期委任官職
黃有力	第一職階二等高級技術員	副局長

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, por despacho de 24 de Maio de 2000, do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, foi designado para servir de oficial público para formalização dos contratos públicos do Instituto de Acção Social da RAEM e RML & Associados Companhia Limitada, o licenciado Chang Heng Un, técnico superior de 2.^a classe, deste Instituto.

Instituto de Acção Social, aos 7 de Junho de 2000. — O Presidente do Instituto, Ip Peng Kin.

INSTITUTO DO DESPORTO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 18 e 24 de Maio de 2000, respectivamente:

Maria Fernanda Botelho de Brito da Costa, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, deste Instituto — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Secção de Recursos Financeiros, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 23 de Junho de 2000.

Mário Alberto Gabriel, enfermeiro-graduado, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Saúde — requisitado para desempenhar funções neste Instituto, com referência à mesma categoria, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Maio de 2000.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 19 de Maio de 2000:

Mio Kueng Iok e Lau Hoi Io, 77.º e 79.º classificados no respectivo concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 50/99, II Série, de 15 de Dezembro — nomeados, provisoriamente, terceiros-oficiais, 1.º escalão, do grupo administrativo do quadro deste Instituto, nos termos dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 21/97/M, de 2 de Junho, e ainda não providas.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o pessoal abaixo indicado transita para a situação de supranumerário ao quadro deste Instituto, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho:

Nome	Categoria de origem	Cargo ocupado em comissão de serviço
Vong Iao Lek	Técnico superior de 2. ^a classe, 1.º escalão	Vice-presidente

姓名	原職級	定期委任官職
賴宏	第一職階首席高級技術員	體育醫學中心處長
Estanislau António da Rocha	第一職階二等高級技術員	體育設備處處長
劉楚遠	第一職階二等高級技術員	澳門運動場處長

二零零零年六月七日於體育發展局

局長 蕭威利

高等教育輔助辦公室

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長二零零零年五月三日及十二日之批示：

黎慧明，本辦公室編制外合同首席技術輔導員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，並按照十二月二十一日第86/89/M號法令第十二條之規定，由二零零零年五月一日起續約壹年，並更改合約第三條，轉入第一職階一等技術員職級，薪俸點400。

古夢思學士，在一九九九年三月二十四日第十二期《政府公報》第二組刊登的考試成績中排名第十九——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第七十一條至七十六條規定，獲臨時委任為本辦公室第一職階三等文員，以填補由四月六日第11/98/M號法令設立的行政文員職程空缺，為期兩年，由二零零零年六月一日起生效，薪俸點195。

二零零零年六月七日於高等教育輔助辦公室

辦公室主任 陳伯輝

旅遊學院

批示摘錄

根據院長於二零零零年五月八日之批示：

Diamantina Luíza do Rosário Sá Coimbra ——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定，獲確定委任為本學院第一職階二等技

Nome	Categoria de origem	Cargo ocupado em comissão de serviço
Lai Wang, aliás Lai Hong	Técnico superior principal, 1.º escalão	Chefe da Divisão do Centro de Medicina Desportiva
Estanislau António da Rocha	Técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão	Chefe da Divisão de Equipamento Desportivo
Lau Cho Un	Técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão	Chefe da Divisão do Estádio de Macau

Instituto do Desporto, aos 7 de Junho de 2000. — O Presidente do Instituto, *Manuel Silvério*.

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 3 e 12 de Maio de 2000, respectivamente:

Lai Vai Meng, adjunto-técnico principal, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do mesmo contrato para técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, a partir de 1 de Maio de 2000, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Licenciada Ku Mong Si, classificada em 19.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 12/99, II Série, de 24 de Março — nomeada, provisoriamente, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Junho de 2000, terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, da carreira de oficial administrativo deste Gabinete, para o preenchimento das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 11/98/M, de 6 de Abril, nos termos dos artigos 71.º a 76.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 7 de Junho de 2000. — O Coordenador do Gabinete, *Chan Pak Fai*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despachos de 8 de Maio de 2000, da presidente:

Diamantina Luíza do Rosário Sá Coimbra — nomeada, definitivamente, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, deste Instituto, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decre-

術員，又根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第二款之規定，由二零零零年五月二十七日起，改為本學院第二職階二等技術員。

黃炎權，本學院確定委任之第一職階二等技術員——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第二款之規定，自二零零零年五月二十七日起，改為本學院第二職階二等技術員。

二零零零年五月三十日於旅遊學院

代副院長 甄美娟

土地工務運輸局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零零年四月十七日作出的批示：

何志雄、李燕卿及李子宏——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同形式聘用為本局第一職階二等助理技術員，由二零零零年六月七日起，為期一年。

摘錄自局長於二零零零年五月十日作出的批示：

李燕玲，本局第一職階二等技術輔導員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三及五款之規定，自二零零零年六月三日起獲確定委任為本局上述同一職位。

劉冬青，本局第一職階二等技術輔導員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款之規定，自二零零零年五月二十六日起獲確定委任為本局上述同一職位。

摘錄自運輸工務司司長於二零零零年五月十五日作出的批示：

羅杰凱——按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同形式聘用為本局第一職階二等高級技術員，由二零零零年六月七日起，為期一年。

二零零零年六月七日於土地工務運輸局

局長 賈利安

to-Lei n.º 87/89/M, e alterado o índice salarial para a mesma categoria, 2.º escalão, nos termos do artigo 11.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Maio de 2000.

Wong Im Kun, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação definitiva, deste Instituto — alterado o índice salarial para a mesma categoria, 2.º escalão, nos termos do artigo 11.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Maio de 2000.

Instituto de Formação Turística, aos 30 de Maio de 2000. — A Vice-Presidente do Instituto, substituta, *Ian Mei Kun*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos de 17 de Abril de 2000, do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas:

Ho Chi Hong, Lei In Heng e Lei Chi Wang — contratados além do quadro como técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 7 de Junho de 2000, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despachos de 10 de Maio de 2000, do director dos Serviços:

Lei In Leng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — nomeada, definitivamente, para a mesma categoria, a partir de 3 de Junho de 2000, do quadro de pessoal da DSSOPT, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Lao Tung Cheng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — nomeada, definitivamente, para a mesma categoria, a partir de 26 de Maio de 2000, do quadro de pessoal da DSSOPT, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despacho de 15 de Maio de 2000, do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas:

Lo Kit Hoi — contratado além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 7 de Junho de 2000, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 7 de Junho de 2000. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

地圖繪製暨地籍局

批示摘錄

按照簽署人於二零零零年五月十六日作出的批示：

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第一百三十七及一百三十九條之規定，本局確定委任的第二職階首席技術輔導員劉素芬獲批准於二零零零年七月二日至二零零一年七月一日期間享用短期無薪假。

二零零零年五月三十一日於地圖繪製暨地籍局

代局長 張紹基地理學工程師

港務局

批示摘錄

按照二零零零年五月二十三日副局長的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條規定，本局的臨時委任二等助理技術員 Angela de Fátima Carreira Chiu，獲確定委任出任該職位。

二零零零年六月七日於港務局

局長 黃穗文

郵電局

決議摘錄

按照於二零零零年五月二十四日舉行之郵電局行政委員會會議第 CA-255/2000 號所作出之決議如下：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經同月同日第80/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，劉安儀在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務的散位合同自二零零零年八月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

二零零零年五月二十六日於郵電局

代局長 區惠華

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA
E CADASTRO

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 16 de Maio de 2000:

Lao Sou Fan, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços — concedida a licença sem vencimento de curta duração, de 2 de Julho de 2000 a 1 de Julho de 2001, nos termos dos artigos 137.º e 139.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 31 de Maio de 2000. — O Director dos Serviços, substituto, *Cheong Sio Kei*, engenheiro-geógrafo.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extracto de despacho

Por despacho de 23 de Maio de 2000, do subdirector da Capitania:

Angela de Fátima Carreira Chiu, técnica auxiliar de 2.ª classe, de nomeação provisória, desta Capitania — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Capitania dos Portos, aos 7 de Junho de 2000. — A Directora, *Wong Soi Man*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS
E TELECOMUNICAÇÕES

Extracto de deliberação

Por deliberação do Conselho de Administração dos CTT n.º CA-255/2000, na sessão realizada em 24 de Maio do mesmo ano:

Lao On I — renovado o contrato de assalariamento como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2000.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, aos 26 de Maio de 2000. — O Director dos Serviços, substituto, *Au Vai Va*.